



CRC SP CONTRIBUI COM A CIDADANIA AO PROMOVER CULTURA

Página 58

20ª CONVENÇÃO DOS
CONTABILISTAS DO
ESTADO DE SÃO PAULO
INSCREVA-SE JÁ NO SITE
www.convecon.com.br

Página 52

DECRETO-LEI Nº 9.295/46:
AUDIÊNCIAS PÚBLICAS
APRIMORAM LEI DE
REGÊNCIA DOS
CONTABILISTAS

Página 54



SUMÁRIO


4 Editorial

5 Cartas


ARTIGOS

6 Crédito de ICMS e empresas do mesmo titular
 **Rodrigo Corrêa Mathias Duarte**

8 Planejamento tributário
Alexandre Violin Garcia
João Marcos Scaramelli


10 Inquisição tributária: só não enxerga quem não quer!
 **Júlio César Zanluca**


12 Rotação do capital
 **Rodrigo Antonio Chaves da Silva**

16 Regime de tributação do PIS e da COFINS sobre as operações junto à Zona Franca de Manaus
 **Kathia Lourenço de Farias**


20 Profissional liberal ou empresário?
 **Ademir Lopes Soares**

22 O trabalhador do século XXI
 **Eugênio Mussak**

24 Reestruturação societária: um estudo alternativo com objetivo de planejamento tributário
 **Renato Spricido Rabassi**

32 Perícia contábil em contratos de financiamentos
 **Wilson Alberto Zappa Hoog**

38 Da TI ao ato Cotepe
 **Almir Cheixas Dias**

40 As oportunidades para o profissional contábil na nova lei de falências e recuperação judicial
 **Francisco de Assis Garcia**

NOTÍCIAS

REGISTRO

42 CFC elabora projeto de nova carteira de identidade do Contabilista

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

43 Ao completar 60 anos, CRC SP amplia sua estrutura física

FISCALIZAÇÃO

44 Prefeitura de Santos assina convênio com o CRC SP: objetivo é dar segurança aos profissionais e usuários

45 São Vicente institui lei para consulta de habilitação

45 Parceria do CRC SP com a Jucesp já mostra resultado

DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

46 Educação Continuada: programação do 1º semestre nas subsedes

ESPECIAL

50 Planejamento estratégico: do papel para a prática

52 20ª Convenção dos Contabilistas do Estado de São Paulo: inscrições podem ser feitas pelo site

53 Código de Ética dos Contabilistas: valor dos serviços profissionais

54 Reformulação do Decreto-lei nº 9.295/46: audiência pública de São Paulo

56 CRC SP comemora 60 anos e assina convênio com a Previdência

58 Por uma formação completa

59 Mulher Contabilista: VI Encontro em Florianópolis

60 “É necessário reverter o quadro que associa as empresas contábeis ao mero cumprimento da burocracia estatal”

64 “Além do aperfeiçoamento técnico constante, o mercado exige que o contabilista invista nos conceitos do coletivo e da classe”

66 “Com a modernização e a desburocratização, a ‘Sala dos Contabilistas’ na Jucesp facilitaria muito”

70 “Queremos para o Brasil uma economia forte e que surjam maiores demandas de serviços para os profissionais da contabilidade”



Criado há sete anos, o Espaço Cultural CRC SP foi retomado nesta gestão com o objetivo de divulgar manifestações culturais para os Contabilistas e todos os que se interessam pela cultura.

Apresentações musicais e exposições de Artes Plásticas são mensalmente promovidas, trazendo para a sede do CRC SP não apenas Contabilistas, mas também um público diferenciado, atraído pela boa qualidade artística apresentada.

Promover o desenvolvimento humano por meio da cultura foi uma opção feita pelo CRC SP, atrelada também à escolha de um projeto de Educação Continuada, ambos voltados para o desenvolvimento dos Contabilistas enquanto profissionais e cidadãos incluídos em suas comunidades.

A importância da cultura também fez com que o CRC SP criasse uma Comissão de Projetos Culturais, voltada para a organização e divulgação dos eventos de arte internos do Conselho. Em todo o Interior do Estado estão sendo criadas subcomissões, levando o incentivo à participação cultural, a exemplo do que já acontece em Ribeirão Preto, onde existe um coral formado por Contabilistas.

O desenvolvimento de nossa profissão está relacionado diretamente à educação e à formação profissional. A informação e a formação são elementos estratégicos de nossa profissão.

No Brasil, apesar do País ser riquíssimo em manifestações culturais, os orçamentos municipais destinam menos de 1% à cultura. Dos 5.600 municípios brasileiros, existem apenas cerca de 100 conselhos municipais de cultura.

A cultura agrega, inclui e trabalha a auto-estima das pessoas. Por meio da criatividade, o imaginário se torna mais rico, mais poético, independente de padrões materiais, trazendo bem-estar espiritual.

Os profissionais, sobretudo os da Contabilidade, têm se deparado com uma série de exigências com relação à carreira. Cursos de atualização, especialização, o conhecimento de línguas estrangeiras são, hoje, itens essenciais no currículo de quem quer ter sucesso profissional.

O profissional de hoje e do futuro precisam desse aprendizado, mas também é essencial para o ser humano estar inserido, participar da cultura da sua época para entender o processo de mudanças que está ocorrendo no planeta.

Pensando nos novos desafios que a nossa profissão terá que enfrentar nos próximos anos, o CRC SP resolveu realizar um fórum de discussão, cujo lema será: “Fórum 2016 – uma visão de futuro para a profissão”. O evento acontecerá no dia 11 de abril de 2007, das 18h30 às 21h, na sede do Conselho. Venha e discuta conosco esta missão!

Uma nova consciência ecológica está começando a se formar e a cultura é essencial para o entendimento de todos os povos. A vida com cultura ganha mais sentido, ganha novos valores e muito mais cidadania.

LUIZ ANTONIO BALAMINUT
Presidente do CRC SP



CONSELHO DIRETOR

Presidente: Luiz Antonio Balaminit
Vice-Presidente de Administração e Finanças: Sergio Prado de Mello
Vice-Presidente de Fiscalização: Domingos Orestes Chiomento
Vice-Presidente de Desenvolvimento Profissional: Claudio Avelino Mac-Knight Filippi
Vice-Presidente de Registro: José Aref Sabbagh Esteves

Câmara de Controle Interno
Coordenador: Walter Lório
Vice-coordenador: Wanderley Antonio Laporta
Membro: Márcia Ruiz Alcazar
Suplentes: Ana Maria Costa, Telma Tibério Gouveia e Celina Coutinho

Câmara de Recursos
Coordenador: Osvaldo Monéa
Vice-coordenador: Antonio Neves da Silva
Membros: Cláudio Aníbal Cleto, Maria Anselma Coscrato dos Santos e Arnaldo Longhi Colonna

I Câmara de Fiscalização
Coordenador: Vinício Martins Presti
Vice-coordenador: Niveson da Costa Garcia
Membros: Celso Aparecido Gonçalves, Sérgio Vollet e Zaina Said El Hajj

II Câmara de Fiscalização
Coordenador: Júlio Linuesa Perez
Vice-coordenador: Celso Carlos Fernandes
Membros: José Carlos Melchior Arnosti, Marilene de Paula Martins Leite e Daisy Christine Hette Eastwood

III Câmara de Fiscalização
Coordenador: Luiz Fernando Nóbrega
Vice-coordenador: Julio Luiz Baffini
Membros: Carlos Augusto Nogueira, Cibele Costa Amorim e Neusa Prone Teixeira da Silva

Câmara de Desenvolvimento Profissional
Coordenador: José Joaquim Boarin
Vice-coordenador: Marcelo Roberto Monello
Membros: José Donizete Valentina, Telma Tibério Gouveia e Clóvis Ioshike Beppu

Câmara de Registro
Coordenador: Joaquim Carlos Monteiro de Carvalho
Vice-coordenadora: Celina Coutinho
Membro: Ana Maria Costa

Conselheiros Suplentes
Adilson Luizão, Almir da Silva Mota, Ana Maria Galloro, Ari Milton Campanhá, Camila Severo Facundo, Carlos Carmelo Antunes, Carmem de Faria Granja, Cloriovaldo Garcia Baptista, Deise Pinheiro, Dorival Fontes de Almeida, Edevaldo Pereira de Souza, Elza Nice Ribeiro Moreira, Francisco Montoia Rocha, Gilberto Benedito Godoy, Iracélio Perez, Joel Dias Branco, Lázaro Aparecido de Almeida Pinto, Leonardo Silva Tavares, Luciana de Fátima Silveira Granados, Luis Augusto de Godoy, Luiz Bertasi Filho, Manassés Efraim Afonso, Marco Antonio de Carvalho Fabbri, Osvaldo Pereira, Rita de Cássia Bolognesi, Sérgio Borges Felipe, Sérgio Paula Antunes, Setsuo Kaidei Junior, Silmar Marques Palumbo, Teresinha da Silva, Valdimir Batista, Valdir Campos Costa, Vera Lúcia Vada e Wanderley Aparecido Justi.

Boletim CRC SP

Diretor: Luiz Antonio Balaminit
Comissão de Publicações
Coordenador: Vinício Martins Presti
Membros: Antonio Luiz Sarno, Antonio Neves da Silva, Joaquim Carlos Monteiro de Carvalho e José Joaquim Boarin
Jornalista responsável: Graça Ferrari - MTB 11347
Jornalista: Michele Mamede - MTB 44087

Registrado sob o nº 283.216/94 no livro "A" do 4º Cartório de Registro de Títulos e Documentos de São Paulo
Projeto gráfico: OlhodeBoi Comunicações
Periodicidade: Trimestral
Fotolito e impressão: Prol Editora e Gráfica
Tiragem: 115.000 exemplares

A direção da entidade não se responsabiliza pelas opiniões emitidas nas matérias e artigos assinados.
TODOS OS DIREITOS RESERVADOS – É proibida a reprodução total ou parcial, de qualquer forma ou qualquer meio, sem prévia autorização.

Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo
Rua Rosa e Silva, 60 – Higienópolis – 01230-909 – São Paulo – SP
Tel.: 11 3824.5400, 3824.5433 (Teleatendimento)
Fax: 11 3662.0035
E-mail: crcsp@crcsp.org.br
Portal: www.crcsp.org.br

“Aguardo com ansiedade o recebimento do *Boletim CRC SP*. Acho que é uma revista agradável de se ler e com artigos muito bons”

MARIA RITA DA CRUZ

“Muito linda a capa do *Boletim* de dezembro. Parabéns ao Conselho por apoiar ações sociais. É disso que o Brasil precisa, que todos se unam e cada um faça a sua parte para mudar a triste situação em que os brasileiros vivem.”

GERSON LUIZ DE LIMA

“Parabéns ao presidente Luiz Antonio Balaminit pelo editorial e pela vontade que demonstra em trabalhar pela nossa classe, que precisa de união e projetos novos.”

LUIZ CÉSAR GENTIL

“Agradeço a oportunidade de poder participar dos eventos culturais do CRC SP. Achei muito boa a iniciativa de trocar o ingresso das apresentações por um quilo de alimento. Ótima idéia.”

EDILÉIA APARECIDA SARMENTO LOPES

“Gostaria que o *Boletim* publicasse mais artigos sobre o Terceiro Setor, que é um assunto que me interessa muito e no qual pretendo me aprofundar.”

CÍCERO ANTONIO LEITE

“Como Contabilista veterana, quero dar os parabéns para as mulheres paulistas, trabalhadoras da Contabilidade, que finalmente estão indo à luta.”

DIRCE MARIA DOS SANTOS



CRÉDITO DE ICMS E EMPRESAS DO MESMO TITULAR

O regulamento do ICMS do Estado de São Paulo e da maioria dos estados brasileiros, em atenção à Lei Complementar nº 87/96, determina que constitui fato gerador do imposto a saída de mercadoria a qualquer título de estabelecimento de contribuintes, ainda que para estabelecimento do mesmo titular.

Porém, quanto à incidência de ICMS na saída de mercadorias para estabelecimento do mesmo titular, ou seja, a transferência entre filiais, essa norma revela-se inconstitucional, uma vez que a Constituição Federal não autoriza tal exigência em seu art. 155, II, porque não ocorreu a operação de

negócio mercantil. Neste sentido, é possível a discussão perante o Poder Judiciário, conforme jurisprudência dos tribunais estaduais e do STJ (Superior Tribunal de Justiça).

Apesar do entendimento acima exposto, se considerarmos outra opção quanto à questão perante o Estado de São Paulo e outros estados brasileiros, é possível observar que pode ser mais benéfica a utilização da sistemática de apuração com débito e crédito nas transferências entre filiais. Esse procedimento evita a necessidade de homologação do crédito para transferência e também o confronto com a fiscalização.

A transferência entre filiais no Estado dá-se com o destaque do débito do ICMS na nota fiscal de saída. Conseqüentemente, a filial que recebe a mercadoria pode creditar o imposto em sua escrituração. Portanto, a empresa como um todo não terá prejuízo, pois o débito do remetente é anulado com o crédito do destinatário.

Além disso, também é possível que empresas de mesma titularidade tirem proveito da forma da transferência de mercadorias determinadas pela legislação. Como exemplo, vale considerar que se a empresa remetente possui crédito e a empresa destinatária



ria possui um débito a ser pago no período, é possível compreender que essa transferência de mercadoria entre filiais represente uma transferência de crédito. A empresa remetente pode, inclusive, fazer constar na nota fiscal de saída um valor próximo ao da venda futura que será efetuada. Assim, possibilitará a transferência de um crédito de valor relevante para o crédito da empresa destinatária, podendo diminuir consideravelmente o valor de ICMS a ser pago pelo destinatário. E vice-versa, caso a empresa destinatária não necessite de crédito, a transferência será feita no valor de aquisição do bem.

Vale lembrar, ainda, que é causa de não incidência de ICMS-SP a transferência entre filiais de bem do ativo, opção esta que também pode



ser utilizada como forma de planejamento. Ou seja, caso exista uma filial que necessite de créditos de ICMS, a outra filial pode transferir para a anterior bem do ativo imobilizado, aproveitando o crédito de aquisição em 48 parcelas. Dessa forma, beneficia-se da legislação que possibilita o direito do crédito ao destinatário do bem quanto às parcelas remanescentes.

Com base nesses precedentes, resta concluir que existem opções benéficas

quanto à transferência de mercadorias e bens entre estabelecimentos e filiais. O que vale ressaltar é que a adoção de cada alternativa deve ser analisada quanto aos objetivos e necessidades das empresas em cada caso específico. Seja para a opção de questionar judicialmente tal tributação indevida, ou na hipótese de utilização dos mecanismos legais que o próprio regulamento de ICMS possibilita, o resultado final deve ser aquele que permite gerar um aproveitamento mais benéfico dos créditos entre as empresas pertencentes à mesma titularidade.

RODRIGO CORRÊA MATHIAS DUARTE

Pós-graduado em Direito Tributário.

SOLUÇÃO CONTÁBIL INTEGRADA ALTERDATA

Milhares de empresas optaram por aumentar sua lucratividade com a Solução Contábil Alterdata em 2006.

Faça o mesmo em 2007. Conheça nossa solução.

ALTERDATA
TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA

0800-704-1418
www.alterdata.com.br

Verifique as condições de compra pelo Cartão BNDES

Filiais e Representações em: AL - Maceió • AM - Manaus • BA - Feira de Santana, Salvador, Vitória da Conquista • CE - Fortaleza • DF - Brasília • ES - Cachoeira de Itapemirim, Lins, Vitória • GO - Goiânia • MA - São Luís • MS - Belo Horizonte, Jui de Fora, Minas Gerais, Uberlândia • MG - Campo Grande • MT - Cuiabá • PB - Boina, Cabacanga • PE - João Pessoa • PI - Parnaíba, Recife • PR - Curitiba, Londrina • RJ - Angra dos Reis, Araruama, Campos, Grupo de Casitas, Itaperuna, Macaé, Nova Friburgo, Nova Iguaçu, Petrópolis, Rio de Janeiro, Teresopolis, Volta Redonda • RN - Natal • RS - Lajeado, Passo Fundo, Porto Alegre • SC - Florianópolis • SE - Aracaju • SP - Ribeirão Preto, São Paulo, Sorocaba

PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO

A realidade tributária brasileira tornou-se, notoriamente, complexa, ao trazer um custo financeiro enorme às empresas. Ela causa constante insegurança aos empresários, que não têm certeza de estar cumprindo as obrigações exigidas pelo Fisco. Segundo uma pesquisa realizada pelo IBPT (Instituto Brasileiro de Pesquisas Tributárias), são editadas, por ano, em torno de 300 normas jurídicas. Entre elas: leis complementares, leis ordinárias, decretos, portarias, instruções etc. Deste total, cerca de 27% referem-se direta ou indiretamente às questões tributárias (81 normas), o que resulta em 4,05 normas por dia útil. Isso, sem levar em consideração as 95 obrigações tributárias acessórias que as empresas devem cumprir, como por exemplo, declarações, formulários, livros, guias etc.

Os custos tributários afetam as empresas em 33% do seu faturamento, em 47% sobre suas despesas e custos



e 52% de seus lucros. Estes índices, aliados à recessão e à competitividade do mercado nacional e internacional, fazem com que o planejamento tributário assuma um papel de extrema importância para as empresas.

O planejamento tributário (também conhecido como elisão fiscal) é um ato preventivo que, dentro da estrita observação da legislação brasileira vigente, visa a encontrar mecanismos que permitam diminuir o desembolso financeiro com pagamento de tributos, tornando-se algo latente nas administrações empresariais. Sua finalidade é evitar a incidência tributária, com o intuito de evitar a ocorrência do fato gerador do tributo, minimizando, assim, seu montante, no sentido de reduzir a alíquota ou a base de cálculo.

Geralmente as grandes empresas possuem um comitê de planejamento tributário constituído por uma equipe de profissionais com conhecimentos específicos em Contabilidade, direito, legislação tributária, administração de empresas e economia. Esta equipe busca formas de sobrevivência aos altos custos tributários existentes em nosso País, estudando claramente o perfil dos fornecedores da empresa, visando à diminuição de seu ônus. Tudo isso deve ocorrer antes mesmo da entrega da matéria-prima, insumos ou serviços, atentando-se aos efeitos econômicos e jurídicos e aos meios legais menos onerosos.

Para realizar um bom planejamento tributário, é necessário que sejam diariamente analisados: a legislação tributária; a possibilidade de compensação de tributos; se os produtos produzidos ou comercializados pela empresa têm ou não substituição tri-



O planejamento tributário é um ato preventivo que, dentro da estrita observação da legislação brasileira vigente, visa a encontrar mecanismos que permitam diminuir o desembolso financeiro com pagamento de tributos.



butária (ICMS, IPI, PIS e Cofins); o ramo de atuação da empresa; o perfil dos clientes; as operações financeiras realizadas; o melhor enquadramento tributário para a empresa e atentar para o possível aproveitamento de créditos tributários sobre as compras da empresa e os créditos de PIS e Cofins não cumulativos. O momento de planejar deve ocorrer dia a dia ou, no máximo, mês a mês.

Vale observar que um planejamento tributário indevidamente elaborado pode gerar uma evasão fiscal, em vez da elisão fiscal. A evasão fiscal também reduz a carga tributária, mas por meios ilegais e é classificada como crime de sonegação fiscal. A distinção entre elisão fiscal (lícita) e a evasão fiscal (ilícita) reside no fato que, na evasão, ocorre a



ocultação e o disfarce e o profissional evita que o Fisco tome conhecimento da ocorrência do fato gerador. Na elisão, o profissional busca meios legais para evitar que o fato gerador da obrigação tributária aconteça.

O principal método de planejamento é aquele feito pessoalmente para a empresa ou grupo empresarial. Esta é uma ótima opção para a redução dos custos de produção e, conseqüentemente, o aumento da margem de lucro empresarial.

*ALEXANDRE VIOLIN GARCIA e
 JOÃO MARCOS SCARAMELLI
 Graduandos em Ciências Contábeis.*


COPAN
 SISTEMAS INTEGRADOS

4 SISTEMAS TOTALMENTE INTEGRADOS NUM ÚNICO PACOTE

- ▶ FOLHA DE PAGAMENTO
- ▶ CONTABILIDADE CLM
- ▶ ESCRITA FISCAL
- ▶ CÁLCULO DE TRIBUTOS EM ATRASO


 Windows

▶ Experiência de 15 anos de mercado
 ▶ Mais de 5 mil clientes satisfeitos
 ▶ Soluções na medida certa para sua empresa

Televendas: 0800 7702040

Ao adquirir o sistema MultiCopan, você terá o que há de mais prático e moderno para a contabilidade da sua empresa. São mais de 30 profissionais especializados, uma equipe de consultores à sua disposição, suporte técnico telefônico, atendimento personalizado, tudo para resolver quaisquer dúvidas, receber sugestões, garantir qualidade e manter o sistema atualizado e modernizado.



INQUISIÇÃO TRIBUTÁRIA: SÓ NÃO ENXERGA QUEM NÃO QUER!

Nos últimos anos, o que o governo federal mais tem feito é tirar recursos de quem trabalha e produz, sob a forma de tributos. Já afirmava Joseph Story, notável jurista norte-americano: “O poder de tributar compreende o poder de destruir... o poder de destruir pode nulificar o poder de criar”.

A imprensa e boa parte de nossa população não estão atentas aos descalabros que o governo federal vem cometendo. Este ente gigantesco, que vem sepultando a nação brasileira. Apresento alguns fatos, para que se inicie uma mobilização nacional contra tais aberrações.

Avalie por si mesmo o que tem acontecido em nosso país nos últimos anos. Pare, leia e reflita.

1. O brasileiro comum trabalha quase 5 meses para pagar impostos. Há apenas 12 anos, eram 3 meses.⁽¹⁾
2. Ocorreram contínuas invasões de casas e estabelecimentos de contri-

buintes, supostamente sonegadores, devidamente televisionadas em horário nobre. A tática é “baixar o pau” sobre o cidadão, para assustar todo mundo e aumentar a arrecadação – tática para assustar quem trabalha e produz (paguem os impostos e fiquem quietos!).

3. A arrecadação do governo federal, desde 1995, corrigida pela inflação, foi R\$ 4,5 trilhões (este valor não inclui a arrecadação dos governos estaduais e municipais). A arrecadação de tributos cresce acima da inflação, todos os anos (veja tabela no final deste artigo), numa velocidade 2,3 vezes mais rápida que o PIB.
4. Uma bolada (bem grande) de todo este dinheiro foi desviada para “mensalões”, “esmolões” e outros esquemas de distribuição pública de dinheiro, inclusive para os bancos, na forma dos juros mais altos do planeta.



O poder de tributar compreende o poder de destruir... o poder de destruir pode nulificar o poder de criar.



⁽¹⁾ IBPT - Estudos Tributários

5. Milhões de leis, decretos, instruções, normas e outras querelas legislativas têm sido despejados nos últimos anos sobre os contribuintes, tornando impossível entender o sistema fiscal nacional, composto de (atualmente) 77 tributos e muita, muita confusão e pouca justiça.⁽²⁾
6. As pequenas empresas foram as que mais sofreram com aumento de tributos. Só no governo Lula (até o momento) houve 6 aumentos ou tentativas de aumentos. Sinal vermelho – querem acabar com a iniciativa privada?⁽³⁾
7. O governo federal desviou R\$ 26,1 bilhões arrecadados com a Cide (83% do total) entre janeiro de 2002 e dezembro de 2005. Esses recursos, que deveriam ser investidos em hidrovias e rodovias, quitaram despesas diversas e aumentaram o superávit primário.⁽⁴⁾
8. Em 2005, o PIB cresceu 2,5% no Brasil, o pior índice da América Latina, somente atrás do atrasadíssimo Haiti e de El Salvador.⁽⁵⁾
9. A CPMF, que arrecadou em 2005 R\$ 29,9 bilhões, está sendo desviada, integralmente, para outros gastos, que não a saúde.
10. Mesmo com altíssima tributação, a dívida pública não pára de aumentar, e já atingiu R\$ 1 trilhão no final de 2005. Só de juros, o governo esbanja mais de R\$ 150 bilhões por ano.
11. Lula e FHC, juntos, criaram nada menos que 19 tributos, entre eles, a CPMF⁽⁶⁾, para justificar desde a implantação de escolas à população de baixa renda e recursos para “tapar buracos das estradas” e “salvar a saúde”. Observou-se pouca ou nenhuma melhora na qualidade dos serviços públicos oferecidos à população. Para onde foram parar os bilhões arrecadados?
12. Comprovou-se que as denúncias de gravíssimas corrupções nos altos níveis de governo eram reais, com desvios de mais de R\$ 2 bilhões no governo Lula. O desfecho: indiferença geral dos políticos e escolha, a dedo, de quem deve ser o “bode

expiatório”. Revela-se o nível de insensatez a que chegamos neste país, aplicando-se a “lei de Gérson” e ignorando-se que a maquiavélica máquina governamental brasileira é dominada por corruptos e sorvedores do dinheiro da nação.

Será que precisamos de mais um “salvador da pátria”, para nos livrar de tais descalabros? Já não basta este que está aí, empunhando a bandeira da “solidariedade” e “popularidade”, para nos convenceremos que o governo federal jamais empreenderá qualquer ação para reduzir este Estado gigante, sorvedouro de nossas forças e rendas?

Ou sepultamos este modelo escravizante ou seremos sepultados por ele! Abaixo à inquisição tributária!

JÚLIO CÉSAR ZANLUCA
Contador

⁽²⁾ Lista dos tributos no Brasil - <http://www.portaltributario.com.br/tributos.htm>.

⁽³⁾ Artigo “O 6º Golpe Tributário Contra as Pequenas Empresas” - <http://www.portaltributario.com.br/artigos/golpetributario.htm>

⁽⁴⁾ Folha On Line, 23.01.2006

⁽⁵⁾ Artigo “Crescimento do PIB brasileiro em 2005 só ganha do Haiti na América Latina e Caribe”, site Global 21

⁽⁶⁾ Relação no artigo “Tributação nos Governos Socialistas no Brasil” <http://www.portaltributario.com.br/artigos/tributacaosocialismo.htm>. ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA FEDERAL NO BRASIL (inclui INSS) - 1995 A 2005

Fontes: Receita Federal e IBPT

Ano	Arrecadação Nominal R\$ milhões	Índice IGPM	Valor Atualizado R\$ milhões
1995	124.695	2,7042	337.204
1996	139.484	2,4767	345.457
1997	158.566	2,2988	364.508
1998	181.828	2,2584	410.639
1999	210.691	1,8804	396.183
2000	250.302	1,7102	428.067
2001	278.599	1,5495	431.684
2002	341.007	1,2366	421.683
2003	391.052	1,1377	444.899
2004	451.453	1,0120	456.874
2005	480.033	1,0000	480.033
SOMA			4.517.230



ROTAÇÃO DO CAPITAL

Toda a riqueza tende ao movimento, esta é uma verdade axiomática. Tudo, portanto, gira ou circula funcionalmente na substância patrimonial. Um conceito há muito tempo utilizado pela Contabilidade no estudo da riqueza em movimento é o de rotação do capital.

A rotação do capital, ou giro, é a velocidade que um elemento tem, ao renovar-se, continuamente, em um tempo específico, no devir da dinâmica patrimonial.

Os estudos da Contabilidade nunca menosprezaram a rotação do capital, sendo tema das obras dos grandes estudiosos de nossa gnose e até de outros ramos do saber.

No início da Contabilidade científica, o francês Coffy (1836), pregava sobre “um dado capital”, alusão óbvia da riqueza em funcionamento e quando este autor escrevia sobre as “transformações” da riqueza, acabava pregando sobre giros e rotações, pois estes eram as “causas” destas mesmas transformações.

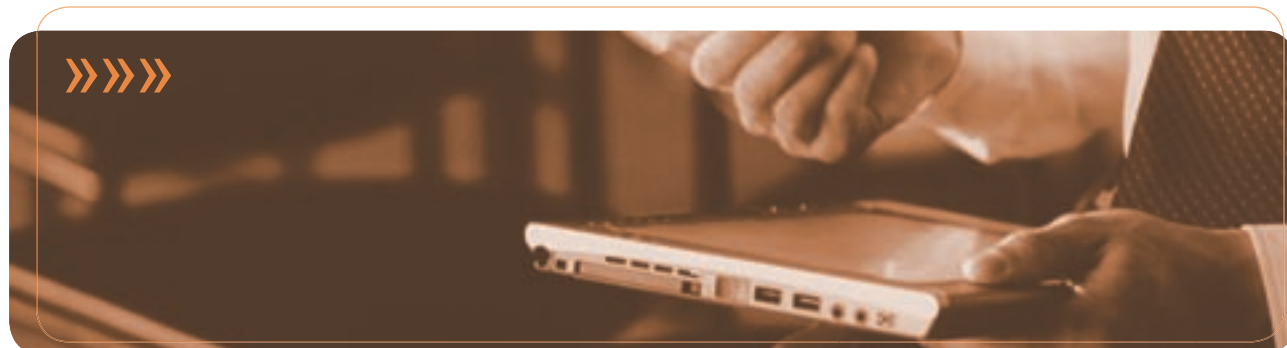
Foi pelo aspecto de circulação que o italiano Francesco Villa (1840) elaborava a estrutura do patrimônio, privilegiando em primeiro lugar a massa circulante, para logo após descrever a massa fixa da riqueza.

Até mesmo Karl Marx (1818-1883) estudou sobre a rotação desse mesmo capital, dividindo-a de modo

interessante em três fases: a do capital monetário, capital produtivo e capital mercantil.

No patrimônio existe, então, uma parte fixa e circulante. O capital fixo e o capital próprio são aqueles que possuem uma rotação lenta. O capital circulante e capital terceiro são aqueles que possuem uma rotação rápida.

Portanto, tudo na riqueza circula funcionalmente (mesmo as partes fixas possuem uma circulação, mas que ocorre com outras condicionantes), contudo, a análise do giro é própria para os elementos circulantes, conforme foi a concepção de Hilário Franco (1973), Contador Benemérito das Américas,



em seu livro *Estrutura, análise e interpretação de balanços* (na página 162 e seguinte), sendo que concordo com esta afirmação.

É próprio para a análise contábil verificar a eficácia do giro do capital, a fim de ver se o mesmo também produz a eficácia no patrimônio. De modo específico, a análise da rotação do capital deve ser realizada nos elementos da massa circulante (Ativo e Passivo circulante), respeitando as leis científicas oriundas de pesquisas sobre este mesmo fenômeno.

As pesquisas em torno da rotação dos capitais, ou capital de giro, levaram Lopes de Sá (1965) a defender em sua tese, *Teoria do capital das empresas*, que a velocidade de giro é fundamen-

tal para o equilíbrio do capital das empresas (tal pesquisa foi realizada em mais de 7 mil balanços, durante vários anos).

A verdade é que uma adequada proporção na estrutura do patrimônio depende, e muito, do processo circulatório dos valores. Uma empresa comercial, do ramo de roupas, para varejo, só possui um equilíbrio proporcional, quando consegue manter a velocidade do seu capital circulantes, financiando o mesmo capital pelo de terceiros, atitude que dificilmente provocará prejuízo na estrutura da riqueza.

A compatibilidade da rotação dos capitais dos elementos circulante deve também existir. Ou seja, nunca

a velocidade de renovação das dívidas poderá ser maior que a velocidade de renovação dos meios circulantes (caixa, créditos e estoque), para que não existam problemas de solvência do ente patrimonial.

O tempo para se obter dinheiro nunca deverá ser inferior ao tempo que se exige o dinheiro e, quando esta lei é “quebrada” pelos gestores, a liquidez do empreendimento será ineficaz. A ineficácia do capital de giro acaba se demonstrando primeiramente pela liquidez financeira do capital. A resultabilidade da célula social também será afetada antes mesmo do equilíbrio estrutural da riqueza para, daí então, perder pouco a pouco a sua vitalidade.

Procurando a solução certa para o seu negócio?

Adquira as Soluções Prosoft e conquiste mais produtividade para sua empresa e agilidade para sua equipe.

Conheça nossas soluções em:

- Relacionamento com clientes;
- Business Intelligence;
- Gerenciamento eletrônico;
- Gerenciamento contábil e fiscal;
- Ponto eletrônico;
- Gestão de RH.

Descubra o que podemos fazer por você e por sua empresa
Solicite uma demonstração
0800 551037
www.prosoft.com.br

Prosoft
Somando soluções para obter resultados.

Também é preciso ressaltar que quando o capital circulante é ágil, menos dependerá de recursos próprios. Esta é outra lei científica que deverá ser observada pelos analistas contábeis.

Em uma joalheria, por exemplo, onde existem elementos de porte raro e de pouca procura pela população, dificilmente se encontrará prazos suficientemente longos o bastante para o financiamento do seu capital circulante. Então, tal atividade necessitará de outra fonte de recursos, que será o capital próprio. As empresas com baixa rotatividade do capital deverão ser mantidas pelo capital próprio.

Por isso é comum existir em empresa com baixo capital de giro cons-

tantes acréscimos de capital próprio (tal ação é para reforçar o capital já que este não é financiado pela riqueza de terceiros).

O estudo da rotação do capital deverá, portanto, ser dividido em alguns aspectos de observação: a influência da rotação no equilíbrio da riqueza, na liquidez, resultabilidade e nas origens de participação de recursos. As peculiaridades relativas ao tipo de azienda, produto, atividade, ambiente, tempo de ciclo, não deverão ser menosprezadas pelo investigador.

Como dissemos, o primeiro reflexo da ineficácia da rotação dos capitais estará na liquidez da empresa, exercício de suma importância para a “vida”

aziendal. A “morte” de uma azienda ou empreendimento se dá primeiramente pela ineficácia do giro.

Portanto, cabe aos Contadores observar, de forma holística, os efeitos da rotação do capital de maneira a extrair conclusões e orientações eficientes, definindo modelos de comportamentos necessários, específicos e pertinentes para a eficácia e prosperidade aziendal.

RODRIGO ANTONIO CHAVES DA SILVA

Acadêmico contábil, membro do Clube Tablero Comando de Balance Scorecard da Argentina e da ACIN - Associação Científica Internacional Neopatrimonialista.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- CHARCON, Wladimir. *El conocimiento contable*. Disponível em: www.gestiopolis.com.br. Acesso em 13 nov. 2005.
- FRANCO, Hilário. *Estrutura, análise e interpretação de balanço*. 12. Ed. São Paulo: Atlas. 1973.
- HERCKERT, Werno. *Circulação da riqueza*. Revista Mineira de Contabilidade, Belo Horizonte, MG, nº 04, 3. trim. CRCMG, 2001.
- JÚNIOR, Frederico Herrmann. *Análise de balanço para a administração financeira*. 10.ed. São Paulo: Atlas, 1975.
- _____. *Contabilidade Superior*. 9. ed., São Paulo. Ed. Atlas 1972.
- PFALTZGRAFF, Rogério. *Aspectos científicos da Contabilidade*. 3. ed. Rio de Janeiro: Livraria Tupã, 1956.
- SÁ, Antonio Lopes de. *Análise de balanços ao alcance de todos*. 3. ed. São Paulo: Atlas, 1962.
- _____. *Teoria do capital das empresas*. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas. 1965.
- _____. *Curso superior de análise de balanços*. 3. ed. Volumes I e II. São Paulo: Atlas, 1973.
- _____. *História geral e das doutrinas da Contabilidade*. São Paulo: Ed. Atlas. 1997.
- _____. *Moderna análise de balanços ao alcance de todos*. Curitiba: Ed. Juruá. 2005.
- SILVA, Rodrigo Antonio Chaves da. *Análise do giro do capital circulante na dinâmica patrimonial*. Revista Mineira de Contabilidade, Belo Horizonte, MG, nº 18, 2º trimestre, CRCMG, 2005.
- VIANA, Cibelis da Rocha. *Teoria geral da Contabilidade*. 5ª edição, Volume I. Porto Alegre: Livraria Sulina Editora, 1971.

dp comp
sistemas

Por que pagar mais, se você pode ter o melhor pagando menos?

25

ANOS DE QUALIDADE

Dpcomp Sistemas.

Primeira Empresa no Brasil,
a desenvolver Folha de Pagamento
para microcomputadores.



FOLHA

Folha de Pagamento Light

R\$ **58,00** / por mês

Conheça ainda nossas soluções em:
Nota Fiscal Eletrônica (e-Nota)
Gerenciamento e Acesso 100% Web



FOLHA



CONT



FISC



FAT



FINAN



STOCK



SUPRI



CALL

Folha de Pagamento Contabilidade Escrita Fiscal Faturamento Financeiro Estoque Suprimentos Call Center

www.dpcomp.com.br

TEL. VENDAS
0800 015 55 61

REGIME DE TRIBUTAÇÃO DO PIS E DA COFINS SOBRE AS OPERAÇÕES JUNTO À ZONA FRANCA DE MANAUS

Diante das legislações editadas pelo governo criou-se uma grande discussão e confusão acerca das contribuições do PIS/Pasep e da Cofins sobre as vendas efetuadas junto à Zona Franca de Manaus.

O art. 2º da Lei nº 10.996, de 15 de dezembro de 2004, reduziu a zero as alíquotas para o PIS/Pasep e para a Cofins incidentes sobre as receitas de vendas de mercadorias destinadas ao consumo. É preciso lembrar que o conceito de consumo alcança também as mercadorias que tenham como destinatárias pessoas jurídicas que as venham utilizar diretamente para comercialização por atacado ou a varejo, e a industrialização na ZFM (Zona Franca de Manaus), por pessoas jurídicas estabelecidas fora deste local.

Causou polêmica o advento da Portaria Suframa nº 162/05, em que as pessoas jurídicas, que efetuavam vendas de mercadorias destinadas à ZFM, passaram a abater o valor do PIS/Pasep e da Cofins do preço da mercadoria e dos valores constantes das notas fiscais, sendo desonerados dessa parcela. Mas a Portaria Suframa nº 162/05 teve a intenção tão somente de dar transparência ao benefício previsto na Lei nº 10.996/04 e no Decreto nº 5.310/04. Portanto, se faz mister tecermos algumas considerações.

A Suframa (Superintendência da Zona Franca de Manaus) é o órgão responsável pela fiscalização do internamento da mercadoria na Zona Franca de Manaus. Segundo instruções do próprio órgão, o cálculo não



O conceito de consumo alcança as mercadorias que tenham como destinatárias pessoas jurídicas que as venham utilizar diretamente para comercialização por atacado ou a varejo.



muda, com relação ao ICMS. Cabe dizer, então, que não influencia no total da nota, caso contrário estaria invadindo a competência estadual no que tange ao ICMS. A legislação foi infeliz ao mencionar “abatimento” ao invés de “identificação no corpo da nota fiscal”. Até mesmo porque o desconto ou o abatimento no preço é mera liberalidade das partes.

Sendo assim, cabe esclarecer que deverá a empresa identificar no corpo da nota, ou em dados adicionais, que a mesma está sendo emitida nos termos do artigo 2º da Lei nº 10.996/04 e artigo 1º do Decreto nº 5.310/04, bem como a Portaria Suframa nº 162/05.

Logo, o destaque (leia-se identificação) na nota fiscal de PIS e Cofins será destacado conforme as alíquotas previstas na legislação, que iremos tratar posteriormente, constando também o desconto do ICMS de 7%.

Muitas empresas entenderam, devido à redação confusa, que o valor devia ser descontado do valor total da nota, o que não acontecerá conforme instruções da própria Suframa, até mesmo porque não seria da sua competência regular tais alterações.

No que tange à área abrangida pela Portaria Suframa nº 162/05, a *priori* seriam as áreas do Município de Manaus e Rio Preto da Eva. Existem questionamentos acerca da área que, a princípio, deveria atender também Presidente Figueiredo, assim como é com o ICMS.

Apesar das manifestações do delegado da Suframa, nas quais menciona

que o assunto deverá ser levado ao Confaz, e que possivelmente incluirá a área de Presidente Figueiredo que já integra os convênios relativos ao ICMS, há, também, questionamentos sobre as áreas de livre comércio mas ainda não há definição a respeito.

No que concerne às punições pelo não atendimento aos requisitos previstos na portaria, cabe enfatizar que essa competência é da Receita Federal, tendo em vista que a Suframa só informará o ocorrido a mesma.

ALÍQUOTAS DIFERENCIADAS

A Receita Federal, por meio da Instrução Normativa nº 546/05, trouxe os procedimentos acerca das

alíquotas diferenciadas, em que, no caso de venda de produção própria, que apure pelo lucro real, deverá calcular a Contribuição para o PIS/Pasep e a Cofins incidentes sobre a receita bruta auferida de produtos, industrializados na Zona Franca de Manaus na forma mediante a aplicação das alíquotas diferenciadas, sendo assim:

- Será de 0,65% e 3%, respectivamente, no caso de venda efetuada à pessoa jurídica estabelecida na própria Zona Franca de Manaus e para as vendas efetuadas para destinatária de mercadoria fora da Zona Franca de Manaus, que apure a contribuição para o PIS/Pasep e a Cofins pelo regime da não-cumulatividade.

- Será de 1,3% e 6%, respectivamente, no caso de venda para pessoa jurídica estabelecida fora da ZFM, que apure o imposto de renda pela sistemática do lucro presumido ou do lucro real e tenha sua receita, total ou parcialmente, excluída do regime de incidência não-cumulativa da contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins, das atividades previstas no artigo 10 da Lei nº 10.833/03. Ou ainda, que apure pela sistemática de tributação simplificada, ou seja, às pessoas jurídicas optantes pelo regime do Simples, e aos órgãos da administração federal, estadual, distrital e municipal.
- E, por fim, será de 1,65% e 7,6%, respectivamente, no caso de venda efetuada à pessoa física.

Acesso Remoto Cuca Fresca

O Acesso Remoto do Cuca Fresca coloca a tecnologia ao seu lado para agilizar o contato empresa/escritório. A visualização e edição dos dados do sistema podem ser feitas onde quer que você esteja, basta estar conectado a Internet ou Intranet.

Você acessa suas informações no sistema

da empresa de seus clientes que estão trabalhando em qualquer lugar

do seu escritório

Sr. Osni e Sr. Edmar
Sócios Proprietários

Cuca Fresca

Fornecedora de Sistemas DP - Escrita Fiscal / Contabilidade

(14) 2105 9000

www.cucafresca.com.br

• Fácil e rápida instalação
 • Acesso 24x7, 365 dias, com backup para mais de um terminal simultâneo
 • 100% de acesso ao sistema via Internet
 • Banda Larga Mínima de 256Kbps
 • Monitor e processador do Servidor configurados com o número de usuários remotos



Ademais, cabe lembrar que, se a pessoa jurídica situada na ZFM apenas transferir os produtos para outro estabelecimento da mesma pessoa jurídica localizada fora da ZFM, não serão aplicadas as alíquotas diferenciadas acima mencionadas. Para a aplicabilidade dessas alíquotas, a pessoa jurídica adquirente, localizada fora da ZFM, deverá preencher e fornecer à pessoa jurídica estabelecida na ZFM as declarações constantes dos Anexos da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 546/05.

APURAÇÃO DOS CRÉDITOS

No que tange à apuração dos créditos cabe enfatizar que o artigo 3º, §12 da Lei nº 10.637/02 e artigo 3º, §17 da Lei nº 10.833/03, dispõem que a aquisição de mercadoria produzida por pessoa jurídica, estabelecida na Zona Franca de Manaus, poderá aproveitar o crédito mediante a aplicação da alíquota de 1% para o PIS/Pasep e mediante a aplicação da alíquota de 4,6% para a Cofins.

Se faz mister salientar que não dará direito ao crédito as aquisições de mão-de-obra pagas à pessoa física e a aquisição de bens ou serviços não sujeitos ao pagamento da contribuição, inclusive no caso de isenção, este últi-

mo quando revendidos ou utilizados como insumo em produtos ou serviços sujeitos à alíquota zero, isentos ou não-alcançados pela contribuição, tendo em vista que fere o princípio da não-cumulatividade, conforme o artigo 3º, da Lei nº 10.833/03, §2.

DO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA

A pessoa jurídica estabelecida na ZFM, fabricante das máquinas e veículos classificados nos códigos 8432.30 e 87.11, da TIPI (Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados), produzidos na ZFM, é responsável, na condição de substituta, pelo recolhimento do PIS/Pasep e da Cofins devida pelo comerciante varejista, inclusive nas operações efetuadas para consumidor final localizado em outro Estado, estando obrigado ao recolhimento do PIS e da Cofins na condição de contribuinte, apuradas no regime de incidência cumulativa. Essas regras não se aplicam às vendas efetuadas ao comerciante atacadista, hipótese em que as contribuições são devidas em cada uma das sucessivas operações de venda do produto e ao consumidor final, mas o PIS/Pasep e a Cofins incidem no que cabe à parte da incidência não-cumulativa, com

exceção das atividades elencadas no artigo 10 da Lei nº 10.833/03, que permanecem na cumulatividade.

A base de cálculo da substituição tributária corresponde ao preço de venda do fabricante, acrescido do IPI incidente na operação, sendo que os valores das contribuições objeto de substituição não integram a receita bruta do fabricante. O fabricante ainda poderá excluir o valor referente ao cancelamento de vendas e a devolução de produtos que tenham sido objeto da substituição.

As alíquotas serão de 0,65% e de 3%, respectivamente, no caso de venda para comerciante varejista e para a pes-



A base de cálculo da substituição tributária corresponde ao preço de venda do fabricante.



soa jurídica estabelecida na ZFM, na condição de substituta do comerciante varejista. Já os demais casos, irão seguir as regras já mencionadas.

Vale ressaltar que a substituição tributária é o instituto que tem por escopo atribuir a responsabilidade pelo recolhimento do tributo a terceiro vinculado ao fato gerador, ou seja, o tributo que seria devido na saída subsequente do contribuinte adquirente é imputado ao contribuinte remetente (fornecedor, normalmente o industrial e o importador), criando o que denominamos de fato gerador presumível, em que o primeiro ente da cadeia é responsável, sem prejuízo do recolhimento do seu próprio tributo, também pelo tributo do adquirente que seria devido na saída subsequente deste.

Doutrinariamente, existem duas espécies de substituição tributária, a progressiva (ou substituição tributária para frente), que é a antecipação do fato gerador. Já a regressiva (ou substituição tributária para trás) funciona como uma espécie de retenção na fonte, onde o destinatário se torna o responsável pelo recolhimento do tributo do contribuinte prestador ou remetente.



INSUMOS

Os insumos produzidos na Zona Franca de Manaus estarão reduzidos à alíquota zero do PIS/Pasep e da Cofins no caso de receitas decorrentes de comercialização de matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem, produzidos na própria Zona Franca de Manaus, em que haja o emprego no processo de industrialização por estabelecimento industrial ali instalado.

IMPORTAÇÕES PELA ZONA FRANCA DE MANAUS

Desde 26 de julho de 2004, quem importa, pela Zona Franca de Manaus, bens a serem empregados na elaboração

de matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem destinados à industrialização não paga PIS e Cofins, conforme artigo 14-A da Lei nº 10.865/04, sendo convertida em alíquota zero, conforme acrescido pela Lei nº 10.925/04.

Sendo assim, se a importação está sujeita à suspensão do PIS e da Cofins, cabe dizer também, que não há o que se falar em crédito tendo em vista o princípio da não-cumulatividade.

*KATHIA LOURENÇO DE FARIAS
Especialista em Comércio Exterior;
pós-graduanda em Direito Tributário;
professora.*

Etiquetas com CÓDIGO DE BARRAS

- PATRIMÔNIO (Ativo Fixo)
- LOGÍSTICA

NOS MATERIAIS:

Alumínio, Aço Inox, Poliester e Trans-Therm, impressas em:

- Baixo Relevo;
- Foto Anodização e Eletrônica Digital.



INDEMETAL® Etiquetas

R. Eloy Ricci, 272 - Vila Bandeirantes - Itu-SP - Cep 13.313-201
Fone: 11 - 4023.1712 e-mail: etiquetas@indemetal.com.br

VISITE NOSSO SITE
www.indemetal.com.br

PROFISSIONAL LIBERAL OU EMPRESÁRIO?

Esta é uma questão bastante complexa, dependendo da situação particular de cada interessado, para um estudo da possível viabilidade econômica, legal, tributária, financeira e outras que advirão da forma estabelecida.

Profissional liberal é a pessoa física que, em caráter autônomo, exerce sua atividade de prestação de serviços. Empresário é o sócio de uma empresa, que se reveste da qualidade de pessoa jurídica para explorar também a mesma atividade de serviços.

Aqui, portanto, já estamos diante do primeiro ponto a ser analisado: se você está sozinho no empreendimento, terá de inscrever-se como profissional autônomo. A opção não é sua. A legislação determina que para a inscrição como pessoa jurídica (CNPJ), cuja atividade seja exclusi-

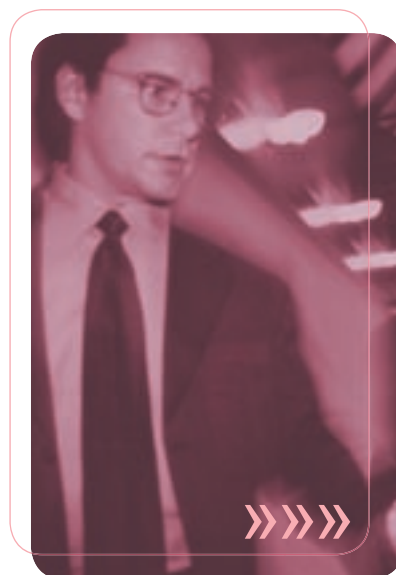
vamente de prestação de serviços, a empresa deverá ser constituída sob a forma de sociedade.

Se, porém, você já tem um sócio ou vai unir forças com mais alguém para, juntos, explorarem a atividade de serviços para a qual estão preparados: a) poderão pedir a inscrição individual como liberal para cada um, dividindo as despesas comuns do local onde pretendem estabelecer-se, desde que cada um possua receita própria, ou então, b) caso a receita seja também comum, a sociedade poderá ser legalizada e a pessoa jurídica estará pronta para atuar.

A questão tributária é a que costuma ter maior influência na escolha por uma das modalidades. Notadamente, o imposto de renda tem também maior peso, mas não podemos esquecer de outros tributos e contribuições que recaem sobre as empresas, tais como o ISS (Imposto Sobre Serviços) e o INSS, entre outros.

Comumente, a primeira conta que se faz é a de que, como pessoa física, a tributação devida é de 27,5 % sobre os rendimentos auferidos e no caso de pessoa jurídica, se optar pelo lucro presumido, a tributação será de 11,33% (4,8% de IR; 2,88% de CS; 3% de Cofins e 0,65% de PIS).

Aparentemente, partindo desta premissa, nota-se larga vantagem em constituir-se uma empresa. O que devemos levar em conta, todavia, é que na pessoa física os 27,5% não incidem sobre o total dos rendimentos, pois existe a faixa de isenção e a faixa de 15% que antecedem a tributação de 27,5%. Outro fator são os descontos permitidos que, independentemente de comprovação, podem ser abatidos 20% dos rendimentos (limitados a R\$ 11.167,20)



ou sem limite de valor, desde que não ultrapasse o valor dos rendimentos, se os custos e despesas estiverem lançados em livro-caixa.

É necessário um estudo sobre os valores percebidos, calcular-se os descontos permitidos e apurar o tributo devido, para se conhecer a porcentagem que este tributo representa sobre o rendimento total e, a partir daí, compará-lo com os 11,33% devidos no caso de pessoa jurídica.

Tudo vai depender de com que valores estamos trabalhando, tanto na parte da receita como na geração de custos e despesas. Lembre-se de que na pessoa jurídica, no caso presente (lucro presumido), os impostos incidem sobre o total do faturamento, sem direito a qualquer abatimento.

Outro item a ser levado em consideração no caso de pessoa jurídica, é com relação ao ISS que poderá ser um valor fixo anual por profissional que trabalhe na empresa (sociedade uni-profissional) ou uma porcentagem sobre o faturamento, com ou



A questão tributária é a que costuma ter maior influência na escolha por uma das modalidades.



sem tabela progressiva, conforme determinado em lei municipal.

Todo profissional autônomo deve recolher ao INSS sua previdência, que será de 20% sobre o total de seus rendimentos percebidos, limitados ao teto previdenciário de R\$ 2.668,15, atualmente.

No caso de pessoa jurídica, cada sócio terá de estabelecer o valor de seu pró-labore, cujo valor servirá de base para o recolhimento da previdência que será de 11% sobre tal valor, cabendo ainda à empresa, obrigação de recolher encargos sociais na ordem de 20% sobre esse pró-labore, totalizando, portanto, 31% de ônus.

Normalmente, os profissionais liberais fazem sua inscrição em seus conselhos de classe, pagando a anuidade respectiva e habilitando-se ao exercício da profissão. Se constituída

a pessoa jurídica, além da exigência do registro individual dos sócios, a empresa também terá de fazer sua inscrição no respectivo conselho de classe com igual pagamento de anuidade.

Como já foi comentado os profissionais poderão ou não fazer a escrituração de livro-caixa para abater suas despesas. No entanto, se optarem pela pessoa jurídica, obrigatoriamente, terão de fazê-lo, gerando com isto obrigações burocráticas e custos profissionais de realização adequada e com observação da legislação pertinente.

Não se trata, portanto, de uma simples decisão. Outras implicações também merecem análise e adequação para se chegar à melhor opção. Se sociedade simples ou empresária; se limitada ou não; talvez opção pelo

lucro real; sócio da mesma categoria profissional ou leigo; sociedade com o cônjuge etc.

O importante é que se faça a escolha correta. A melhor opção será aquela que atenda às necessidades do empreendimento, dando-lhe versatilidade e condições de crescimento. O sucesso de uma atividade está inicialmente numa estrutura sólida, na força do conhecimento que proporcione criatividade e inovação, dando-lhe maior competência e poder de alta competitividade.

Se os pontos aqui levantados ou outras dúvidas ainda o deixam indeciso, saiba que tem sempre um bom Contador que, prontamente, poderia auxiliá-lo.

ADEMIR LOPES SOARES
Contador.

Conheça a Asplan e surpreenda-se!

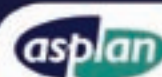


Vendas, Lojas, Marketing, Faturamento, Finanças, Compras, Estoques, Produção, Contábil, Fiscal, Trabalhista, Web

Experiência e conhecimento se encontram para simplificar processos através de nossos sistemas e serviços. Entender necessidades e criar soluções específicas para os mais variados ramos de atividade é o fator de sucesso.

Comprovadamente eficaz e simples.
Alta adaptabilidade e preços atrativos.
Tecnologia suportada por seus equipamentos.

Asplan Sistemas - (11) 5081-9802
comercial.sp@asplan.com.br - www.asplan.com.br





O TRABALHADOR DO SÉCULO XXI

O final do século XX traz a Revolução do Conhecimento e, com ela, novas exigências pessoais e profissionais. Estamos vendo um mundo novo, como jamais visto antes, em que a produtividade atinge patamares incríveis. Nos países desenvolvidos, em 80 anos, as horas dedicadas ao trabalho diminuíram quase pela metade (de 3 mil horas por ano para 1.600), ao mesmo tempo que a produtividade era multiplicada por 50.

Nos dias de hoje, busca-se menos produtividade e mais competitividade, menos informação e mais conhecimento, menos treinamento e mais educação. Disto tiramos as principais características do trabalhador do século XXI, cuja lista, referendada pela Unesco, coincide com as necessidades da educação para este século.

Essas qualidades podem ser resumidas em oito palavras, que nos empurram para uma profunda reflexão sobre nós mesmos: flexibilidade, criatividade, informação, comunicação, responsabilidade, empreendedorismo, sociabilização e tecnologia.

FLEXIBILIDADE

Ser flexível, ao invés de especialista demais, é uma qualidade. Isso não significa que especializações não sejam importantes, mas o desejado é que as pessoas tenham capacidade de agir de acordo com as situações que se apresentam, atendendo às necessidades do mercado e moldando sua conduta com o objetivo de aumentar a competência. Flexibilidade significa capacidade de adaptação após a percepção das mu-

danças existentes ou das mudanças propostas. A flexibilidade adaptativa, que permite as pessoas mudarem de área de atuação com naturalidade ou que as empresas mudem o *portfólio* de acordo com as demandas do mercado, é uma das principais vantagens competitivas modernas.

CRIATIVIDADE

A preocupação não deve ser armazenar grande quantidade de informação, pois ela está fartamente disponível nos meios de comunicação e, principalmente, na internet. O diferencial desejável é a capacidade de processar e utilizar as informações de forma original e inovadora. É nesse sentido que a criatividade transforma-se em um recurso moderno. Pessoas criativas inventam e reinventam e, assim, ajudam a mover o mundo e conseguem se manter na crista das ondas.

INFORMAÇÃO

A criatividade pode suprir a falta de informação, mas ainda assim é necessário aumentar permanentemente nossa base de dados a respeito



do que está acontecendo no mundo, em nossa área de atuação, e em outras áreas também, em virtude da profunda transversalidade dos fenômenos modernos — tudo está ligado a tudo! A velocidade dos avanços em todas as áreas do conhecimento exige educação continuada. Atualizar-se e reciclar-se constantemente compõe o cenário do chamado desenvolvimento humano.

COMUNICAÇÃO

A aquisição de habilidades na comunicação e no relacionamento interpessoal é imprescindível para a qualidade do atendimento ao cliente e para a integração de grupos de trabalho. São dois aspectos que pertencem à cartilha de sobrevivência de todos os profissionais e de todas as empresas. Entender o mercado e se fazer entender por ele é vital, pois as organizações humanas, comerciais ou não, foram criadas para atender às necessidades da coletividade. Comunicar-se adequadamente com os pares, dentro das organizações, integra uma ciência nova e relevante, que é a da gestão do conhecimento.



Entender as diferenças culturais é uma necessidade no mundo de hoje.



RESPONSABILIDADE

No novo mundo do trabalho as pessoas são mais responsáveis por suas ações e exercem com mais frequência e intensidade papéis de liderança. Estão desaparecendo cargos e funções estanques e surgindo postos de trabalho destinados ao cumprimento de tarefas em que a responsabilidade de seu executor é cada vez mais cobrada. Ser responsável é responder por seus atos e, com alguma frequência, pelos atos de outras pessoas pelas quais somos responsáveis.

EMPREENDEDORISMO

Não é mais suficiente cumprir ordens e realizar bem sua tarefa. O mercado busca pessoas capazes de agregar valor ao trabalho com ousadia, criatividade e inovação, atributos do empreendedor. Empreendedorismo não é uma qualidade exclusiva dos empresários, embora eles certamente a possuam, caso contrário, não seriam o que são. Qualquer pessoa, em qualquer atividade, pode empreender uma ação que vise a otimizar, melhorar, agilizar, favorecer, qualificar ou qualquer outro verbo ligado à idéia de criar um mundo melhor.

SOCIABILIZAÇÃO

Entender as diferenças culturais é uma necessidade no mundo de hoje, que exige flexibilidade cultural para que se possa interagir globalmente. Cada pessoa deve estar impregnada da capacidade de compreender, respeitar e conectar-se com diferenças culturais e de percepção dos fatos da vida. Isso não se refere apenas a diferenças entre países, mas também, e principalmente, entre pessoas. Saber conviver com idiosincrasias pode ser a diferença entre o sucesso e o fracasso



de uma empreitada da qual participam várias pessoas, o que é mais comum no mundo moderno, em que o artesão praticamente desapareceu para dar lugar à equipe.

TECNOLOGIA

É fundamental adquirir intimidade com as novas tecnologias independentemente da idade que se tenha, do nível cultural e da condição social do indivíduo. Qualquer pessoa que esteja no mercado de trabalho deve dispor-se a aceitar e a conviver com as tecnologias emergentes, em especial a informática, e a internet em particular. A tecnologia só substituirá o homem que não aprender a conviver com ela. Se o convívio for saudável, a tecnologia funcionará como um agregado importante na construção da competência pessoal e organizacional.

EUGÊNIO MUSSAK
Professor e diretor de empresa de consultoria educacional, autor do livro *Metacompetência*.

REESTRUTURAÇÃO SOCIETÁRIA: UM ESTUDO ALTERNATIVO COM OBJETIVO DE PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO

Muito tem se discutido no mundo empresarial sobre como melhorar a lucratividade das empresas com a redução dos seus custos. Gestão Estratégica de Custos, *Balanced Scorecard*, Custeio ABC (*Activity Based Costing*) entre outros, no presente estudo visa a apresentar os ganhos, em termos tributários, na utilização da Reestruturação Societária como ferramenta jurídico-estratégica para a redução dos mesmos. Também conhecido internacionalmente como *Self due Diligence*, o presente trabalho possui ainda o objetivo de utilizar tal ferramenta como um instrumento de planejamento tributário que, por meio de lacunas legais, visa a reduzir o ônus tributário existente nas empresas.

Com o decorrer dos anos, muitas medidas estão sendo tomadas por parte das autoridades fiscais com o objetivo de restringir a sonegação fiscal e a perda da arrecadação de tributos. Assim, as Secretarias Fazendárias estão investindo maciçamente em tecnologia de informação, promulgando normas anti-elisivas com o propósito de diminuir os riscos de evasão fiscal e impedir a elaboração de planejamento tributário nas empresas.

A Reestruturação Societária como ferramenta do planejamento tributário é uma das alternativas utilizadas pelos tributaristas e Contadores pois, embasada na legislação fiscal e societária, permite reduzir o custo tributário das empresas, impedindo futuras autuações por parte do Fisco.

A Reestruturação Societária consiste, basicamente, na alteração do estatuto social e readaptação das atividades da empresa, visando a se enquadrar em outro tipo de sociedade, num outro regime tributário ou utilizar-se de benefícios fiscais seja com incorporação, fusão ou cisão de empresas, de maneira que não se constitua o fato gerador de tal obrigação e surgimento do crédito tributário.

PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO COMO FONTE DE ECONOMIA DE IMPOSTOS

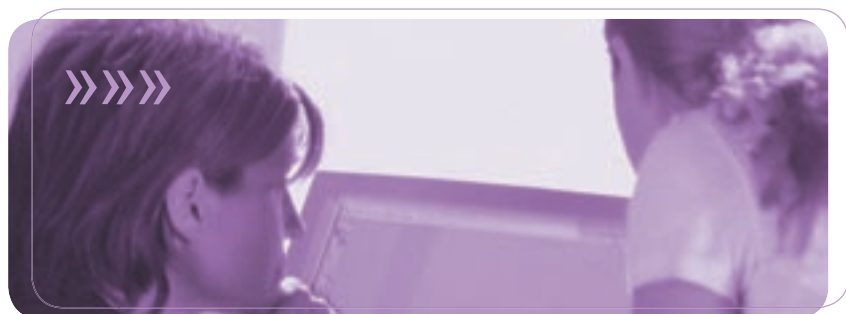
É óbvio e ético pensar que nas disputas concorrenciais do mercado, cada empresa possui suas particularidades próprias e adapta sua organização de acordo com suas estratégias para

obter o menor custo e maior lucro possível. Analisando a estrutura de custos existentes, os custos variáveis são essenciais para a continuidade dos negócios e são de difícil diminuição. Já os custos fixos, em menor proporção em relação aos acima comentados, são sempre alvos de redução, mas em uma política de contenção de custos, os resultados obtidos nem sempre são expressivos.

Diante desse contexto, muitas empresas com o objetivo de melhores resultados recorrem ao planejamento tributário como fonte de economia. O planejamento tributário, conhecido juridicamente como elisão fiscal, é denominado segundo POLANCINSKI:

“O planejamento tributário consiste em um procedimento de alternativas de ações ou omissões lícitas, que proceda a ocorrência do fato gerador e que objetive direta ou indiretamente a redução, diferimento ou postergação do ônus tributário. O planejamento tributário é recurso lícito à disposição do contribuinte que tem o direito de organizar seus negócios ou arranjar seu acervo patrimonial em moldes tais que o sujeitem a menor carga fiscal possível”.

Quanto ao objetivo e à validade do instrumento jurídico, existem duas correntes doutrinárias nitidamente distintas: enquanto de um lado muitos acreditam se tratar o comportamento elisivo como permitido pelo direito



positivo, outros acreditam que o comportamento elisivo trata-se especificamente de infração à regra tributária, considerando tal fato como ilegal.

EVASÃO FISCAL

Muitas denominações existem para o significado da “Evasão Fiscal”, mas, no sentido jurídico, diz respeito à fraude e sonegação. Segundo Dória (1977, p. 21), a evasão fiscal pode ser definida como “toda e qualquer ação ou omissão tendente a elidir, reduzir ou retardar o cumprimento de obrigação tributária”.

O contribuinte muitas vezes pode ser caracterizado pela consubstanciação de evasão fiscal, em função do anseio de retardar, reduzir ou eliminar a obrigação tributária. A evasão fiscal pode ser cometida tanto de forma intencional ou de forma dolosa como o não pagamento de um tributo, quanto de forma não intencional como a ignorância no conhecimento da legislação tributária.

ELISÃO FISCAL E A NORMA ANTI-ELISIVA

Muitos autores se preocupam em disseminar vários conceitos alusivos à economia tributária, onde muitos



denominam como evasão ilícita, ilegal, fraudulenta como também evasão lícita, elisão fiscal entre outros.

A essência da elisão fiscal é apresentada segundo Filho *apud* Margairaz (2004, p. 32):

“A elisão fiscal é reconhecida como tal, quando um contribuinte recorre a uma combinação engenhosa ou que ele efetua uma operação particular se baseando sobre uma convenção não atingida pela legislação fiscal em vigor. Ele usa o texto legal sem violar, sabe utilizar habilmente uma brecha do arsenal fiscal”.

Segundo os princípios da doutrina capitalista, no mercado concorrencial cada empresa em particular possui o livre arbítrio de utilizar estratégias para obter o maior lucro possível. Seguindo esse raciocínio, no âmbito tributário, o contribuinte poderia muito bem articular suas atividades da melhor forma e juridicamente como deseje, para que se constitua o menor fato gerador para a incidência do imposto.

Mas a grande problemática desta doutrina está em relação à visão do Fisco na queda da arrecadação pública em função destas atividades. Nas empresas, muitas articulações não são realizadas em função do risco que possuem em possíveis autuações fiscais. Para a administração tributária justamente com o propósito de inibir essa prática, em 11 de janeiro de 2001, foi publicada no *Diário Oficial da União*, a chamada “Norma Anti-elisiva”, pela Lei Complementar nº 104/2001, que dentre as alterações previstas faz inclusão do parágrafo único do artigo 116, do Código Tributário Nacional:

“Parágrafo único. A autoridade administrativa poderá desconsiderar atos ou negócios jurídicos praticados com a finalidade de dissimular a ocorrência do fato

Folha de Pagamento | Escrituração Fiscal | Contabilidade | Controle Patrimonial | Adm. de Escritório + 7 módulos ERP totalmente integrados

Há **15** anos desenvolvendo soluções inteligentes em sistemas contábeis e empresariais

www.supersoft.com.br

Grande São Paulo Outras Localidades Interior
11 2626 1835 0800 12 7455 19 3522 8300



gerador do tributo ou a natureza dos elementos constitutivos da obrigação tributária, observados os procedimentos a serem estabelecidos em lei ordinária”.

Analisando o texto acima, podemos dizer que o termo “dissimulação” utilizado pelo poder tributante traduz a concepção de esconder o fato real, de ocultar a verdade em que o verdadeiro objetivo da elisão fiscal não é esconder e sim “transformar” através de planejamento. Desta forma, muitos vêm na referida norma algo não atingível e se embasam no verdadeiro conceito da elisão para se proteger de futuras autuações.

ALTERNATIVAS DE REDUÇÃO DA CARGA TRIBUTÁRIA

A conjuntura tributária atual apresenta uma verdadeira escalada de impostos. Não há sinal de uma reforma tributária que apresente um sistema de bases de compensações nas diferentes cadeias produtivas.

Atualmente, grandes grupos econômicos constituíram suas *holdings* para fortalecer seus negócios e, em muitos casos, evitar a bitributação. A



holding pode ser definida como uma organização controladora do grupo econômico, mantendo participações societárias nas empresas e que possui o objetivo de prestar assessoria administrativa e financeira para suas controladas e coligadas.

Muitas vantagens podem ser inseridas no negócio com a constituição de uma *holding*. Diminuição de custos de gestão, melhor capacidade de administração do fluxo de caixa corporativo, análise de investimentos de forma centralizada, melhores negociações em taxas na captação de recursos, entre outros, a *holding* funciona como uma entidade “egocêntrica”, canalizando os objetivos das empresas participantes nas atividades estratégicas.



JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO

Os juros sobre o capital próprio surgiram com a necessidade de remunerar o investidor do capital aplicado na empresa. Até 31 de dezembro de 1995, os direitos dos sócios ou acionistas eram corrigidos pela Correção Monetária de Balanço, mas tal procedimento foi interrompido em função da queda nas taxas de inflação interna.

A mesma Lei nº 9.249, de 1995, que eliminou a Correção Monetária de Balanço, em seu artigo 9º, instituiu a figura dos juros sobre capital próprio, que possibilita a dedução para efeitos de apuração do lucro real e da base de cálculo da contribuição social, os juros pagos ou creditados ao titular, sócio ou acionista, utilizando a TJLP (Taxa de Juros a Longo Prazo) como parâmetro de cálculo dessa remuneração.

Segundo Iudícibus, Gelbcke e Martins (2003, p.328), a dedutibilidade dos juros é permitida desde que:

“1. O valor da remuneração sobre o capital próprio seja limitado à apli-


A conjuntura tributária atual apresenta uma verdadeira escalada de impostos.


cação *pro rata* dia da TJLP sobre o montante do Patrimônio Líquido, subtraído do saldo da Reserva de Reavaliação, salvo se esta tiver sido adicionada às bases de cálculo do IR e da CS.

2. o valor apurado seja limitado ao maior valor entre:
 - a) 50% do lucro do exercício, antes da provisão para IR e CS e da dedução dos referidos juros;
 - b) 50% dos saldos de Lucros Acumulados e Reservas de Lucros de períodos anteriores.”

Os Juros sobre Capital Próprio são tributados na fonte pelo Imposto de Renda pela alíquota de 15%. Para as empresas que receberem juros sobre capital próprio de outras empresas, o imposto retido na fonte será considerado como antecipação do devido no encerramento do período de apuração ou, ainda poderá ser compensado com aquele que houver retido, por ocasião do pagamento ou crédito de juros a título de remuneração do capital próprio, ao seu titular, sócios ou acionistas.

ATIVO FISCAL DIFERIDO

Para as Sociedades Anônimas, a Deliberação nº 273, da CVM (Comissão de Valores Mobiliários), de 20 de agosto de 1998, que aprova o pronunciamento do Ibracon (Instituto dos Auditores Independentes do Brasil) sobre a contabilização do Imposto de Renda e da Contribuição Social, apresenta a possibilidade de registro do Ativo Fiscal Diferido com base nos valores acumulados de Prejuízo Fiscal, controlados no Lado B do Lalur (Livro de Apuração do Lucro Real).

Sobre o montante de Prejuízo Fiscal acumulado aplica-se o percentual de 15% de Imposto de Renda, 10% a título de adicional e 9% de Contribuição Social, ao qual será registrado a débito de IR e CS Diferido no Ativo Realizável a Longo Prazo e a crédito de Provisão para IR e CS Diferido no resultado.

Para o reconhecimento do ativo fiscal diferido, o item 19 da Deliberação nº 273, da CVM disciplina:

“Deve-se reconhecer o ativo fiscal diferido com relação a prejuízos fiscais à medida que for provável que no futuro haverá lucro tributável suficiente para compensar esses prejuízos. A avaliação dessa situação é de responsabilidade da administração da entidade e requer julgamento das evidências existentes. A ocorrência de prejuízos recorrentes constitui uma dúvida sobre a recuperabilidade do ativo diferido. Precisa ser claramente entendida a vinculação entre o reconhecimento de ativo fiscal diferido e a avaliação da continuidade operacional da entidade efetuada para a aplicação de princípios contábeis aplicáveis a entidades em liquidação”.

O ganho implícito no reconhecimento de tal fato está no aumento de resultado que fará com que o patrimônio líquido aumente. Esta condição fortalecerá a base para a distribuição de juros sobre capital próprio. Para as empresas mais deficitárias, essa poderá ser uma alternativa para sanar o problema do “Passivo a Descoberto”.

MODELO PROPOSTO NA CONTEXTUALIZAÇÃO DE UM CASO SIMULADO

Supondo que em determinada região, haja três empresas optantes pelo Lucro Real pertencentes ao mesmo quadro de acionistas, cujas atividades sejam ramos distintos. O organograma da empresa e as apurações de IRPJ e CSLL estão demonstradas a seguir:



	EMPRESA 1	EMPRESA 2	EMPRESA 3	TOTAL
Lucro líquido contábil	1.000.000,00	650.000,00	730.000,00	2.380.000,00
(+) Adições	110.000,00	26.000,00	-	136.000,00
(-) Exclusões	(75.000,00)	(10.000,00)	(26.000,00)	111.000,00
= Lucro líquido ajustado	1.035.000,00	666.000,00	704.000,00	2.405.000,00
(-) Compensação Prej. Fiscal	(310.500,00)	(199.800,00)	(211.200,00)	721.500,00
= LUCRO REAL	724.500,00	466.200,00	492.800,00	1.683.500,00
IRPJ (alíquota 15% s/ Lucro Real)	108.675,00	69.930,00	73.920,00	252.525,00
CSLL (alíquota 9% s/ Lucro Real)	65.205,00	41.958,00	44.352,00	151.515,00
Adicional IRPJ ²	66.450,00	40.620,00	43.280,00	150.350,00
TOTAL DOS IMPOSTOS	240.330,00	149.508,00	161.552,00	551.360,00

² Cálculo adicional IR:

Empresa 1: 724.500,00 – 60.000,00 = 664.500,00 x 10% = 66.450,00

Empresa 2: 466.200,00 – 60.000,00 = 406.200,00 x 10% = 40.620,00

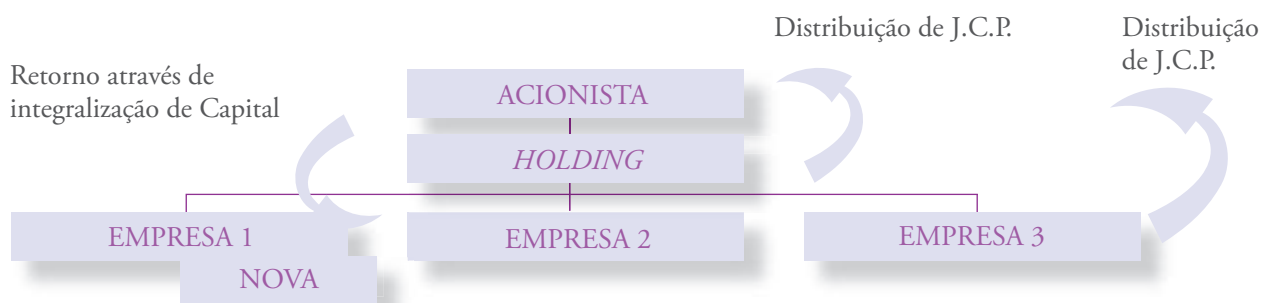
Empresa 3: 492.800,00 – 60.000,00 = 432.800,00 x 10% = 43.280,00

Como metodologia proposta de planejamento tributário, a estrutura societária do grupo econômico sofreria algumas modificações. Seria criada uma *holding* que deveria receber os juros sobre o capital próprio de suas controladas. Assim, as despesas dos juros de suas controladas seriam contabilizadas como despesas financeiras dedutíveis e reduziriam o lucro tributável de suas atividades. O IRRF proveniente da distribuição dos juros das controladas para a empresa controladora seria creditado pela própria *holding* e seria utilizado em forma de compensação (visto que os valores são considerados

como antecipação do devido) na distribuição de juros sobre capital próprio para os acionistas.

O saldo a pagar pela *holding*, a título dos juros aos acionistas, não necessariamente teria que ser pago, podendo assim ser integralizado no capital social da empresa³. Outra ferramenta a ser utilizada seria um estudo sobre a viabilidade de cisão parcial da “Empresa 1” em outra empresa, denominada aqui de “Nova”. Assim, as atividades da “Empresa 1” seriam tributadas pelo Lucro Real, adotando a política de distribuição dos juros sobre capital próprio e a empresa “Nova”

seria optante pelo Lucro Presumido, reduzindo assim a carga tributária entre elas. Com o objetivo de aumentar o Patrimônio Líquido das controladas e da controladora para aumentar os valores a serem distribuídos a título dos referidos juros, a empresa adotaria o procedimento de contabilizar o ativo fiscal diferido, registrando 25% de IRPJ e 9% de CSLL sobre Prejuízo Fiscal Acumulado controlado no Lado B do Lalur como receita, formando, assim, fundos para distribuição dos juros sobre capital próprio. Assim, o organograma da empresa em questão ficaria exposto da seguinte forma:



Com a adoção da política de distribuição de juros sobre capital próprio, o valor distribuído será considerado despesa financeira, refletindo portanto em diminuição do lucro tributável.



³ IUDÍCIBUS, MARTINS e GELBCKE (2003, p.309) e § 9º, Art. 9º da Lei 9.249/1995

Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3	Total	
Lucro antes J.C.P.	250.000,00	650.000,00	730.000,00	2.380.000,00
(-) Juros s/ capital próprio	(60.000,00)	(500.000,00)	(600.000,00)	(1.800.000,00)
Lucro Líquido do Exercício	190.000,00	150.000,00	130.000,00	580.000,00
(+) Adições	10.000,00	26.000,00	-	136.000,00
(-) Exclusões	-	(10.000,00)	(26.000,00)	111.000,00
= Lucro líquido ajustado	200.000,00	166.000,00	104.000,00	605.000,00
(-) Compensação prej. fiscal	(60.500,00)	(49.800,00)	(31.200,00)	181.500,00
= LUCRO REAL	140.000,00	116.200,00	72.800,00	423.500,00
IRPJ (alíquota 15% s/ Lucro Real)	21.000,00	17.430,00	10.920,00	63.525,00
CSLL (alíquota 9% s/ Lucro Real)	12.600,00	10.458,00	6.552,00	38.115,00
Adicional IRPJ	8.000,00	5.620,00	1.280,00	24.350,00
TOTAL DOS IMPOSTOS	41.600,00	33.508,00	18.752,00	125.990,00
Empresa "Nova"				
Receita Bruta de Vendas	5.000.000,00			
= Percentual Presunção da Atividade (8%)	400.000,00			
I.R.P.J	60.000,00			
C.S.L.L.	36.000,00			
TOTAL DOS IMPOSTOS	96.000,00			

Exemplo de cálculo dos Juros sobre Capital Próprio:

a) Conversão da TJLP (Taxa de Juros a Longo Prazo) pelo método *pro rata* dia:

Taxas fixadas para o trimestre (taxas supostas):

01/01/2005 à 31/03/2005	9,00%
01/04/2005 à 30/06/2005	9,15%
01/07/2005 à 30/09/2005	9,00%
01/10/2005 à 31/12/2005	8,75%

01/01/2005 à 31/03/2005	$(1+0,9)^{1/12}$	=	1,007207
01/04/2005 à 30/06/2005	$(1+0,915)^{1/12}$	=	1,007323
01/01/2005 à 31/03/2005	$(1+0,9)^{1/12}$	=	1,007207
01/01/2005 à 31/03/2005	$(1+0,875)^{1/12}$	=	1,007015

Resultado:

$(1,007207 \times 1,007207 \times 1,007207 \times 1,007323 \times 1,007323 \times 1,007323 \times 1,007207 \times 1,007207 \times 1,007207 \times 1,007015 \times 1,007015 \times 1,007015) - 1 = 8,97\%$

b) Cálculo dos juros sobre capital próprio:
Patrimônio líquido exercício 2004:

	Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3	Total
Capital social	5.000.000,00	2.000.000,00	3.000.000,00	10.000.000,00
Reservas de capital	100.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
Reservas de reavaliação	1.200.000,00	4.000.000,00	-	5.200.000,00
Reservas de lucros	35.000.000,00	28.000.000,00	25.000.000,00	88.000.000,00
Lucros acumulados	10.000.000,00	2.000.000,00	4.000.000,00	16.000.000,00
= Patrimônio líquido	55.300.000,00	36.050.000,00	32.050.000,00	119.400.000,00

	Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3	Total
Patrimônio líquido em 31/12/2004	55.300.000,00	36.050.000,00	32.050.000,00	119.400.000,00
(-) Reservas de reavaliação	(1.200.000,00)	(4.000.000,00)		(5.200.000,00)
Base de cálculo	54.100.000,00	32.050.000,00	32.050.000,00	118.200.000,00
JCP (Base de cálculo x 8,97%)	4.852.770,00	2.874.885,00	2.874.885,00	10.602.540,00

c) Limites para dedução:
50% do lucro do exercício antes da distribuição:

	Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3	Total
Lucro antes J.C.P.	1.000.000,00	650.000,00	730.000,00	2.380.000,00
= 50%	500.000,00	325.000,00	365.000,00	1.190.000,00

-50% do saldo dos lucros acumulados e das reservas de lucros:

	Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3	Total
Reservas de lucros	35.000.000,00	28.000.000,00	25.000.000,00	88.000.000,00
Lucros acumulados	10.000.000,00	2.000.000,00	4.000.000,00	16.000.000,00
= 50%	22.500.000,00	15.000.000,00	14.050.000,00	52.000.000,00

No exemplo acima, podemos verificar que os juros sobre capital próprio distribuídos no período foram menores que os 50% do lucro do exercício corrente, mas em função dos 50% das reservas de lucro e lucros acumulados serem superiores, tal despesa está amparada em considerar-se dedutível.

Desta forma podemos analisar que inúmeras alternativas podem ser estudadas pelas empresas com o intuito de diminuir os impostos de forma lícita. No exemplo apresentado, verificamos que o grupo econômico, sem a utilização de planejamento, teria que desembolsar

para os cofres públicos o montante de R\$ 551.360,00 apenas com Imposto de Renda e Contribuição Social. Já com a utilização das alternativas apresentadas, a tributação teria uma redução de 66% e o grupo desembolsaria para o governo o montante de R\$ 189.860,00.

	Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3	Nova	Total
Sem planejamento	240.330,00	149.508,00	161.552,00		551.360,00
Com planejamento	41.600,00	33.508,00	18.752,00	96.000,00	189.860,00

Assim, podemos afirmar que muita discussão existe sobre a validade dos atos praticados com o objetivo de redução da carga tributária. As empresas, cada vez mais, estão investindo

em assessorias neste segmento que no exemplo apresentado disponibiliza aos caixas corporativos valores consideráveis. Importante frisar que a reestruturação societária tem de ser estudada

e aplicada não apenas nos estatutos e contratos sociais e sim usada para reorganizar a estrutura da empresa de forma que caracterize verdadeiramente a mudança ocorrida.


- BRASIL. Lei nº. 9.249, de 26 de Dezembro de 1995. Altera a legislação do imposto de renda das pessoas jurídicas, bem como da contribuição social sobre o lucro líquido, e dá outras providências. Lex: Secretaria da Receita Federal.
- BRASIL. Lei Complementar nº. 104, de 11 de Janeiro de 2001. Altera os dispositivos da legislação tributária. Lex: Código Tributário Nacional.
- BRASIL. Deliberação nº. 273 da CVM (Comissão de Valores Mobiliários), de 20 de Agosto de 1998. Aprova o pronunciamento do Ibracon sobre a contabilização do Imposto de Renda e da Contribuição Social.
- ÍUDÍCIBUS, Sérgio de; MARTINS, Eliseu; GELBCKE, Ernesto Rubens; Manual de Contabilidade das Sociedades por Ações (Aplicável às Demais Sociedades), 6ª Ed. São Paulo: Editora Atlas S/A, 2003.
- Material do Curso de Formação de Tributarista On-line, IBPT – Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário. São Paulo, 2002.
- http://www.fema.com.br/~danilo/planejamento_tributario.doc


RENATO SPRICIDO RABASSI
Contabilista, graduado em
Administração, com ênfase em
Comércio Exterior.

Na Prodep você faz sua atualização e aperfeiçoamento profissional sem precisar ler uma Biblioteca inteira...

Mais de 26 anos de experiência ministrando Cursos nas áreas **Contábil, Fiscal e Administração de Pessoal**, sempre com as últimas alterações da Legislação Empresarial.

- ⌘ *Instrutores especializados com conhecimento teórico e prático*
- ⌘ *Turmas com número reduzido de participantes*
- ⌘ *Salas adequadamente equipadas*
- ⌘ *Facilidade para hospedagem em hotéis próximos*
- ⌘ *Fácil acesso (próx. ao Metrô Paraíso)*
- ⌘ *Estacionamento com convênio*
- ⌘ *Treinamentos In Company*





prodep[®]
 PREPARAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL S/S LTDA.

R. Correia Dias, 352 (Metrô Paraíso)
 04104-001 - São Paulo - SP
Tel.: (11) 5539-1112

Confira nossa programação no site: **www.prodep.com.br**



PERÍCIA CONTÁBIL EM CONTRATOS DE FINANCIAMENTOS

As perícias em ações, envolvendo empréstimos habitacionais e revisionais, são consideradas as mais elevadas das informações relativas à licitude dos contratos sob inspeção judicial. Daí a importância do histórico acórdão da 17ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Paraná, que determina o uso do MAJS (Método de Amortização a Juros Simples) a partir do Hamburguês¹ que, em termos contemporâneos, representa um enunciado científico contábil², veredicto grafado após a apreciação de uma miríade de ações revisionais e desenvolvido por este signatário, por

uma questão de antorismo contábil³. Por isso, representa um mecanismo ou opção dada pela matemática para o cálculo do valor das prestações de um financiamento, capital mais juros apropriados de forma simples.

Necessariamente, deve ser de forma simples por força normativa do artigo 4º do Decreto nº 22.626/33. Tem por objetivo determinar o valor das prestações e remunerar o empréstimo a uma taxa de juros simples. Funciona como uma alternativa ao sistema de amortização *Price* ou outro que contenha juros capitalizados ou antecipados, quando se busca substituir

os defesos juros compostos, ou seja, o anatocismo⁴, por juros simples. O MAJS reconhece a universalidade de direito criado pela relação jurídica, o que vem corroborar o artigo 91 da Lei nº 10.406/02.



¹ *Método Hamburguês de Pagamento*: mecanismo ou opção dada pela matemática para o cálculo do valor das prestações de um financiamento, capital mais juros apropriados de forma simples. Tem por objetivo: determinar o valor das prestações; remunerar o empréstimo a uma taxa de juros simples. Funciona como uma alternativa ao sistema de amortização *Price*, quando se busca substituir os defesos juros compostos, anatocismo, por juros simples.

² *Enunciado científico contábil*: um enunciado almeja a verdade e pode ser descritivo, prescritivo ou resolutivo e pretende transmitir uma informação precisa; tem validade universal, mas não absoluta, pois, como a ciência, está sempre sujeito à inquirição. Resultado da produção ou da operação mental que se processa por uma série de operações intermediárias e parciais, como a inspeção judicial em vários processos e o raciocínio, a lógica, a dedução e a demonstração. Exemplo: um princípio ou verdade máxima como a teoria do réditio, da partida dobrada. Métodos de avaliação como, por exemplo, o do aviamento: “método holístico” (HOOG, 2004, p. 93).

³ *Antorismo contábil*: substituição de um vocábulo ou categoria contábil por outra, que se considera mais enérgico ou mais preciso, como, por exemplo, na frase: a venda de um ativo permanente, do tipo veículo, gerou “prejuízo” ao patrimônio líquido da célula social. Pode ser substituído o vocábulo “prejuízo” por “perda”, por ser mais preciso e adequado ao fato narrado. Muitas são as hipóteses que geram a aplicação do antorismo e da semântica contábil no labor pericial.

⁴ *Anatocismo*: capitalização dos juros de uma importância emprestada; contar juros sobre juros, fato defeso pela lei. Corroborando esta posição temos SILVA, 2004, p. 107: “deste modo vem significar a contagem ou a cobrança de juros sobre juros”.



**A afirmação da
capitalização
de juros no
sistema *Price*
fundamenta-
se na nossa
doutrina que
está em sintonia
com a melhor
jurisprudência.**



A afirmação da capitalização de juros no sistema *Price* fundamenta-se na nossa doutrina⁵ que está em sintonia com a melhor jurisprudência, como a posição do TJ/RS⁶:

Observa-se, claramente, que é na prestação da Price que estão embutidos ou, melhor dizendo, disfarçados os juros compostos e onde exatamente se visualiza o anatocismo ou inci-

dência de juros sobre juros ou taxa sobre taxa ou progressão geométrica. Isso porque o saldo devedor, no sistema Price, não é propriamente o saldo devedor real, mas uma simples conta de diferença (...). Na Price, os juros são capitalizados porque são calculados taxa sobre taxa em razão da função exponencial, já aludida, contida na fórmula.

Conforme se vê, a jurisprudência tende a considerar que, na *Price*, em face da capitalização mensal dos juros, tem-se a prática do anatocismo, pois neste sentido decidiu a 4ª Câmara Cível do extinto Tribunal de Alçada do Paraná no Acórdão nº 13.961: o uso da Tabela *Price* implica na capitalização de juros.

A presença do Judiciário na defesa da ordem econômica nacional, a partir do cientismo contábil, se faz presente no acórdão referenciado no resumo deste artigo, que segue abaixo parcialmente reproduzido.

“RELATÓRIO E VOTO: o recurso é tempestivo. É alegada obscuridade no acórdão com relação à exclusão da Tabela Price, por ter a perícia concluído inexistir capitalização na espécie. E que não houve substituição de método, em consequência de tal afastamento (...). Proposta decisória: a exclusão da Tabela Price obedece à jurisprudência unânime da antiga 8ª Câmara do extinto TA, atual 17ª Câmara do eg. TJ. Implica ela, comprovadamente, em capitalização de juros. Conclusão contrária do Perito não obriga aos julgadores. Quanto à substituição de método, deve ser

aplicado o Método Hamburguês com juros simples (...). Tem por objeto: determinar o valor das prestações; por objetivo: remunerar o empréstimo a uma taxa de juros simples. Funciona como uma alternativa ao sistema de amortização Price, quando se busca substituir os defesos juros compostos, anatocismo, por juros simples (...). E como voto. Acordam os Desembargadores integrantes da Décima Sétima Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, em acolher parcialmente os embargos”.

O cálculo no MAJS (Método de Juros Simples) apresentado pela doutrina⁷ contemporânea de perícia contábil é desenvolvido da seguinte maneira:

1. O valor do principal da parcela é apurado pela divisão do valor do financiamento pelo prazo do contrato.
2. Mensalmente, é exigido o juro sobre o valor do principal da parcela à taxa contratada pelo prazo decorrido entre a data do contrato e o vencimento da parcela.
3. Os juros sobre o saldo do principal não amortizado são calculados à taxa contratada, pelo prazo decorrido entre a data do contrato e a data do cálculo, gerando juros a receber⁸, fato contábil de extrema importância e que está em sintonia com o inciso I do artigo 183 da Lei nº 6.404/76, que serão quitados no curso do financiamento ou no final do contrato ou ainda na liquidação do contrato, caso haja antecipação.

⁵ HOOG, 2005, p. 438.

⁶ Apelação Cível nº 70005379995, Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, 9ª Câmara Cível, desembargador Adão Sérgio do Nascimento Cassiano, julgado em 28 abr. 2004, p. 19/36.

⁷ HOOG, 2005, 438 p.

⁸ Os juros ocorridos constituem uma forma de universalidade de direito do credor e da obrigação do devedor, ambos dotados do mesmo valor econômico.

**COMPARAÇÃO ENTRE
A TABELA PRICE, JUROS
COMPOSTOS E O
SISTEMA MAJS (MÉTODO
DE JUROS SIMPLES)**

O Método Comparativo utilizado nesta análise científica é, segundo Pasold⁹, “pesquisar dois ou mais fenômenos ao mesmo tempo ou ao longo de um tempo e, cotejando-os entre si, neles identificar e privilegiar as semelhanças, considerando as diferenças”.

Demonstramos a seguir os efeitos da capitalização dos juros e, consequentemente, o efeito do anatocismo no sistema *Price* e, por conseguinte, o jurígeno do MAJS.

Condições do cálculo

DATA	20/01/2005
VALOR	120.000,00
PRAZO	12 MESES
TAXA JURO	0.8750%

1. TABELA PRICE SEM CORREÇÃO MONETÁRIA

N.º	DATA	SALDO DEVEDOR	AMORTIZAÇÃO	JUROS	PARCELA	
	20/01/05	120.000,00			10.577,83	
1	12	20/02/05	110.472,17	9.527,83	1.050,00	10.577,83
2	11	20/03/05	110.860,97	9.611,20	966,63	10.577,83
3	10	20/04/05	91.165,67	9.695,30	882,53	10.577,83
4	9	20/05/05	81.385,54	9.780,13	797,70	10.577,83
5	8	20/06/05	71.519,83	9.965,71	712,12	10.577,83
6	7	20/07/05	61.567,79	9.952,03	625,80	10.577,83
7	6	20/08/05	51.528,68	10.039,11	538,72	10.577,83
8	5	20/09/05	41.401,72	10.126,96	450,88	10.577,83
9	4	20/10/05	31.186,15	10.215,57	362,27	10.577,83
10	3	20/11/05	20.881,20	10.304,95	272,88	10.577,83
11	2	20/12/05	10.486,08	10.395,12	182,71	10.577,83
12	1	20/01/06	0,00	10.486,08	91,75	10.577,83
TOTAL				120.000,00	6.933,99	126.933,99



⁹ PASOLD, 2000, p. 94.

2. MÉTODO DE AMORTIZAÇÃO A JUROS SIMPLES, SEM CORREÇÃO MONETÁRIA

N.º	DATA	SALDO PRINCIPAL	JUROS A RECEBER	AMORTIZAÇÃO	JUROS DA PRESTAÇÃO	TOTAL	SALDO DEVEDOR
	20/01/05	120.000,00					
1	12 20/02/05	110.000,00	962,50	10.000,00	87,50	10.087,50	110.962,50
2	11 20/03/05	100.000,00	1.750,00	10.000,00	175,00	10.175,00	101.750,00
3	10 20/04/05	90.000,00	2.362,50	10.000,00	262,50	10.262,50	92.362,50
4	9 20/05/05	80.000,00	2.800,00	10.000,00	350,00	10.350,00	82.800,00
5	8 20/06/05	70.000,00	3.062,50	10.000,00	437,50	10.437,50	73.062,50
6	7 20/07/05	60.000,00	3.150,00	10.000,00	525,00	10.525,00	63.150,00
7	6 20/08/05	50.000,00	3.062,50	10.000,00	612,50	10.612,50	53.062,50
8	5 20/09/05	40.000,00	2.800,00	10.000,00	700,00	10.700,00	42.800,00
9	4 20/10/05	30.000,00	2.362,50	10.000,00	787,50	10.787,50	32.362,50
10	3 20/11/05	20.000,00	1.750,00	10.000,00	875,00	10.875,00	21.750,00
11	2 20/12/05	10.000,00	962,50	10.000,00	962,50	10.962,50	10.962,50
12	1 20/01/06	0,00	0,00	10.000,00	1.050,00	11.050,00	0,00
TOTAL				120.000,00	6.825,00	126.825,00	

DETALHAMENTO DA COLUNA “JUROS A RECEBER”

O valor apontado nesta coluna representa o saldo contábil da conta “juros a receber”, mensurada pela apropriação dos juros mensais calculados sobre o saldo devedor e recebimento dos juros calculados sobre a parcela. Como exemplo, utilizamos o lançamento contábil abaixo demonstrado, relativo ao segundo mês:

JUROS A RECEBER - ATIVO CIRCULANTE

	débito	crédito	saldo	
1º mês	1.050,00	87,50	962,50	D
2º mês	962,50	175,00	1.750,00	D

PONTOS RELEVANTES NESTA PROJEÇÃO DE APENAS 12 MESES

1. Os juros pagos em todo o período, no método de juros simples, são menores; inicia-se desembolsando menos juros, totalmente oposto ao *Price*, que prioriza o recebimento dos juros ao capital ou ao

SAC, que, embora seja de juros simples, antecipa o recebimento dos juros.

2. A prestação inicial no método de juros simples é menor, nesta amostragem exemplificativa, os valores dos juros se aproximam somente no 6º mês e a partir do 7º mês. A prestação, no método de juros simples, fica maior que

o valor da tabela *Price*;

3. Se considerada a correção monetária, com taxa de reajuste de 0,5% ao mês, os juros, no período, no método de juros simples, ficam maiores, pois também são corrigidos monetariamente. Porém, no montante total do desembolso das prestações é menor, conforme demonstrado a seguir.

SAC (SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO CONSTANTE) SEM CORREÇÃO MONETÁRIA

Estendemos a comparação ao SAC (Sistema de Amortização Constante), com o fim específico de demonstrar, via cientismo¹⁰ contábil, o efeito danoso da antecipação dos juros, pois impor o sistema SAC, ainda que sejam os juros simples, implica uma onerosidade excessiva ao consumidor, em decorrência do desembolso antecipado¹¹. Vejamos a comparação: no MAJS o valor dos juros na primeira prestação é de R\$ 87,50 e no SAC é de R\$ 1.050,00.

N.º		DATA	SALDO DEVEDOR	AMORTIZAÇÃO	JUROS	PARCELA
		20/01/05	120.000,00			10.577,83
1	12	20/02/05	110.000,00	10.000,00	1.050,00	10.577,83
2	11	20/03/05	100.000,00	10.000,00	962,50	10.577,83
3	10	20/04/05	90.000,00	10.000,00	875,00	10.577,83
4	9	20/05/05	80.000,00	10.000,00	787,50	10.577,83
5	8	20/06/05	70.000,00	10.000,00	700,00	10.577,83
6	7	20/07/05	60.000,00	10.000,00	612,50	10.577,83
7	6	20/08/05	50.000,00	10.000,00	525,00	10.577,83
8	5	20/09/05	40.000,00	10.000,00	437,50	10.577,83
9	4	20/10/05	30.000,00	10.000,00	350,00	10.577,83
10	3	20/11/05	20.000,00	10.000,00	262,50	10.577,83
11	2	20/12/05	10.000,00	10.000,00	175,00	10.577,83
12	1	20/01/06	0,00	10.000,00	87,50	10.577,83
TOTAL				120.000,00	6.825,00	126.825,00

Pelo viés da função social da propriedade sobre o capital, o MAJS, em decorrência da ciência contábil, é jurígeno e equívoco, pois ficou bem delineado o poder econômico dos proprietários do capital, evitando os lucros discricionários¹² que beiram o centro da avareza. Esta suposta e referenciada ambição aos lucros, ainda que pese a interpretação ao artigo 354, do CC2002, de que os juros podem ser recebidos antes do capital, portanto não

determina ou obriga que assim seja, é demais onerosa para o consumidor que é o tomador do capital. Pois o MAJS, nos moldes apresentados, determina o pagamento de juros equivalentes e proporcionais ao capital devolvido, ou seja, a prestação afastando o dano da onerosidade excessiva. Ao mesmo tempo, assegura ao proprietário do capital o reconhecimento dos juros, exigíveis somente quando da efetiva devolução do capital e sempre de for-

ma simples, afastando todo tipo de antecipação no pagamento de juros do sistema SAC, de sua capitalização ou anatocismo pelo sistema *Price*, e também a possibilidade de uma eventual interpretação de que o titular do direito de receber os juros excedeu o limite imposto pelo seu fim econômico ou social em decorrência da boa-fé. Portanto, embora de forma social e contábil seja equitativo, é amargoso para os capitalistas, estes entendidos

¹⁰ *Cientismo contábil: atitude segundo a qual a ciência contábil dá a conhecer os atos e fatos como são, ou seja, a essência prevalecendo sobre a forma, resolve todos os reais pontos controvertidos e é suficiente para satisfazer, via esparçamento científico, todas as necessidades de revelação da verdade, de direitos e obrigações das células sociais; é ato pelo qual os métodos científicos devem ser estendidos sem exceção a todos os produtos contábeis gerados pelo perito contábil.*

¹¹ *Diz-se do desembolso antecipado, pois a lógica da equidade é de que os juros sejam proporcionais ao capital devolvido, visto que o acessório "juro" deve seguir o principal "capital".*

¹² *Lucro discricionário: diz-se do réditio positivo de uma atividade econômica que procede, à discricção, ou seja, sem restrições, diz-se arbitrário por ser contra a Lei de economia popular, nº 1.521/51 art. 4º. É, portanto, um abuso do poder econômico, ato proibido pela CF, art. 173, § 4º.*

como as pessoas que vivem do rendimento de um capital. Diz-se amargoso aos capitalistas, pelo fato de que, no sistema *Price* e SAC, os juros, ou seja, o lucro, são antecipados independentemente da devolução do capital, o que proporciona o rápido reempréstimo dos juros, potencializando e maximizando os lucros, o que, aos olhos dos capitalistas, não se pode reprimir, pois se trata da economicidade, ou seja, a capacidade ou a atividade produtiva e de geração de lucros. É também um dos princípios do fordismo, teoria administrativa de Ford, que significa: aumentar a velocidade de produção, as vendas e conseqüentemente, a capacidade de gerar lucros. Para o sistema *Price* e SAC, acredita-se que tem como florão profano no meio financeiro, o reconhecimento econômico do lucro bruto, ou seja, dos juros, concomitantemente com o encaixe deste lucro, com o que concordamos. Enquanto o MAJS, provavelmente tido como travento pelos proprietários do capital, registra o reconhecimento econômico imediato dos juros, o encaixe deste, acontece somente no momento da

devolução do capital financeiro por uma questão de equidade.

Este modo contábil de comparar as possibilidades de se amortizar uma dívida, *Price*, SAC e MAJS, busca a equidade e isonomia no labor do perito do juízo, a serviço da mais elevada das prestações de serviço, a Justiça, e revela a importância do MAJS quando a sentença determina a substituição do sistema de amortização de um contrato a juros capitalizados ou antecipados por uma forma de juros simples que seja menos onerosa à parte, quicá, hipossuficiente em seus conhecimentos sobre cálculo de juros.

Esta sinergia na inspeção contábil revela a importância do labor do juiz, quanto este, assistido pela sua *manus longa*, forma uma opinião, para dizer como pode e deve ser exercido o direito ético do capitalista de receber os juros, quando o ponto controvertido é o sistema de amortização da dívida, que, pode ser excessivamente onerosa a uma parte eventualmente hipossuficiente, com extrema vantagem para a outra, hipótese que, no mínimo, se admite existir em contratos de adesão. E, quando se fala

em contrato de adesão, lembramos das cláusulas ou condições grafadas pelo puro arbítrio de uma das partes que, no caso, é o capitalista, condição esta proibida, conforme artigo 122, do CC2002. Pois lícitas são somente as condições de cláusulas que derivam exclusivamente da vontade de ambas as partes, já que assim está grafada a intenção do legislador, no artigo 121, do CC2002.

E, por fim, em nossa opinião de juízo de realidade científica contábil, certifico¹³ que, se a determinação judicial que afasta o sistema *Price*, substituindo-o pelo MAJS, concomitantemente decidir que a diferença paga é a maior, com as mesmas taxas de juros e atualizações monetárias, seja devolvida ao consumidor ou utilizada para quitar prestações vincendas, afastando os lucros discricionários e recompondo o equilíbrio econômico na relação de consumo.

WILSON ALBERTO ZAPPA HOOG
Perito-Contador, Auditor, Consultor Empresarial e Mestre em Direito.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BRASIL. *Lei das Sociedades por Ações*. 27. ed. São Paulo: Atlas, 1998.
- SILVA, de Plácido e. *Vocabulário jurídico*. 25. ed. São Paulo: Editora Forense, 2004.
- HOOG, Wilson Alberto Zappa. *Novo Código Civil – Especial para Contadores*. Curitiba: Juruá, 2003.
- _____. *Moderno Dicionário Contábil – da Retaguarda à Vanguarda*. Curitiba: Juruá Editora, 2004.
- _____. *Prova Pericial Contábil: aspectos práticos e fundamentais*. 4. ed. Curitiba: Juruá Editora, 2005.
- PASOLD, César Luiz. *Prática da Pesquisa Jurídica*. 4. ed. Florianópolis: OAB Editora, 2000.
- RIO GRANDE DO SUL. Tribunal de Justiça. 9ª Câmara Cível. Apelação Cível nº 70005379995.
- Disponível em: <www.tj.rs.gov.br>. Acesso em 10 mai. 2005.
- PARANÁ. Tribunal de Alçada. 4ª Câmara Cível. Acórdão nº 13.961. Disponível em: <www.tj.rs.gov.br>. Acesso em 10 mai. 2005.

¹³ Resolução CFC nº 858/99, item 3.4.1.8: “A certificação é o ato de atestar a informação trazida ao laudo pericial contábil pelo perito-contador, conferindo-lhe caráter de autenticidade pela fé pública atribuída a este profissional”.



DA TI AO ATO COTEPE

A integração entre as áreas Fiscal/Tributária e de TI (Tecnologia da Informação) nas empresas está cada dia mais evidente. A era mecânica ficou para trás. Aquela em que os profissionais, além de analisarem e interpretar as legislações e textos legais, gastavam horas com a execução operacional para o atendimento das regras tributárias, hoje, está ultrapassada. Do mesmo modo, as práticas da área de TI que, em anos anteriores, eram voltadas apenas ao desenvolvimento de *softwares* para sua própria demanda. Caminhos que foram quase que completamente abandonados pelas empresas.

É muito interessante observar também a mudança de perfil dos profissionais das áreas Fiscal/Tributária e de Tecnologia da Informação nas empresas. No primeiro setor, o profissional executava funções de análise de legislação, interpretação e execução de trabalhos operacionais para atendimento das regras. Já em TI, as atribuições baseavam-se, inicialmente, no desenvolvimento de programas que permitissem aos usuários a realização de seus trabalhos e atendimento das necessidades

fiscais das empresas. Atualmente, os profissionais das duas áreas estão juntos na busca de novos caminhos, que possibilitem o desenvolvimento de programas, a partir da interpretação das exigências legais e de como devem ser atendidas tais exigências, tornando-os profissionais completos.

A fim de otimizar o processo em suas duas vias – Receita Federal e empresas – eram necessárias que as melhorias tecnológicas fossem postas em prática. Nas empresas, equipes, muitas vezes numerosas, efetuavam a escrituração manual das obrigações fiscais principais e acessórias e as submetiam a processos morosos de entrega dos documentos nos prazos estabelecidos. No Fisco, a sempre limitada capacidade de análise das informações tornava lento o processo de Auditoria nas empresas. De ambos os lados, o investimento em espaço físico para o armazenamento da documentação era oneroso e complicado.

Como o número de contribuintes existentes no País a cada dia sofria um considerável acréscimo, o Fisco iniciou um processo de recebimento de informações por meio eletrônico,



com objetivo principal de facilitar o acesso dos contribuintes aos órgãos governamentais e melhorar a velocidade da fiscalização. Em contrapartida, a ação resultou também na redução de custos às empresas

em relação ao espaço físico, uma vez que os documentos passariam a ser arquivados em meios digitais. Neste sentido, o primeiro passo foi do Confaz (Conselho Fazendário) composto, na época, pelos secretários das Fazendas Estaduais.

Pelo Convênio ICMS nº 57/95, o Confaz instituiu como obrigação acessória o arquivo eletrônico, de âmbito estadual, a ser entregue por todos os contribuintes usuários de sistema eletrônico de dados. Da mesma forma, a Receita Federal, INSS e Prefeituras publicaram suas legislações específicas, com exigências diferenciadas.

A partir desses primeiros arquivos eletrônicos, o Fisco observou a necessidade da criação de outras ferramentas eletrônicas para ter maior controle no

cruzamento das informações recebidas e ter de forma rápida e clara os dados relativos à atividade econômica dos contribuintes, especialmente com o surgimento de novas obrigações para ratificar dados declarados pelos próprios contribuintes.

Considerando a variedade de exigências legais e os arquivos eletrônicos solicitados em cada uma delas, as empresas passaram a direcionar capital de produção para a manutenção e ampliação de estruturas de suas áreas Fiscal/Tributária e de Informática. Começaram também a buscar no mercado profissionais diferenciados e capazes de atender, concomitantemente, às áreas envolvidas.

Diante de tantas ferramentas de controle do Fisco e da complexidade

nos processos, com o propósito de uniformizar as informações geradas pelos contribuintes, de forma que em apenas um arquivo as fiscalizações federal, estadual e municipal possam acontecer, criou-se o Ato Cotepe nº 70/05, editado pelo Confaz, a partir da reunião, ou melhor, união de representantes da Receita Federal, do Fisco estadual de cada uma das unidades federadas e dos municípios, em vigor desde janeiro de 2006.

ALMIR CHEIXAS DIAS
Consultor tributário.

A diferença entre a Pequena Empresa e a empresa pequena é a capacidade de planejamento e gestão de seu administrador!



A Add Tools, SAP Business Partner, apresenta o ERP **SAP Business One**. Elaborado para as Pequenas Empresas que querem crescer, integra Finanças, Vendas, Serviços, Compras, Estoques e Fabricação. Implantado em mais de 40 países, agrega 34 anos de evolução tecnológica e de processos.



addtools

Add Tools Software Ltda.
 R. Pequetta, 145 – 6º andar – V. Olimpia
 04552-060 – São Paulo – SP
 F. 11 3054-0106 - www.addtools.com.br

O SAP Business One tem o tamanho de sua empresa e cabe no seu bolso!

Atuamos no mercado brasileiro desde 1993 em Consultoria Organizacional e de Processos, Rentabilidade de Produtos e Clientes, Custeio ABC, Planejamento, Orçamento e Avaliação de Capital Humano, integrados com desenvolvimento e implementação das melhores ferramentas de TI. Consulte-nos.



AS OPORTUNIDADES PARA O PROFISSIONAL CONTÁBIL NA NOVA LEI DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

É certo que a Lei nº 11.101/2005, conhecida como a lei da recuperação judicial, extrajudicial e falimentar, veio trazer nova disciplina e reformular o papel do profissional contábil diante do reconhecimento da função social da empresa e de que a sociedade toda se beneficia com a recuperação e não com o desaparecimento das empresas.

É necessário lembrar que a abrangência das empresas contempladas pela nova lei aumentou consideravelmente. Hoje, excetuando-se as empresas públicas e instituições financeiras ou a ela equiparadas, todas as demais sociedades, inclusive a empresa individual, ONGs e outras sociedades que antigamente se caracterizavam por não ter fins lucrativos, por prestar serviços exclusivamente, estão incluídas na nova disciplina legal.

A figura técnica principal é a do administrador judicial e que agora também pode ser o Contador ou pessoa jurídica especializada, abrangendo diversas áreas do conhecimento técnico aplicado às empresas (o art. 21 diz que o administrador judicial será profissional idôneo, preferencialmente advogado, economista, administrador de empresas, Contador ou pessoa jurídica especializada).

Há várias disposições em toda a lei que remetem a tarefas que são específicas do profissional contábil, protegidas especificamente pela lei que regulamenta a profissão contábil, sujeitando-se ao registro no órgão de classe competente, que é o CRC.

Mesmo que o “administrador judicial” seja pessoa jurídica, é re-



Ao profissional contábil foi reservado papel especial no relevante mister que é a recuperação das empresas.



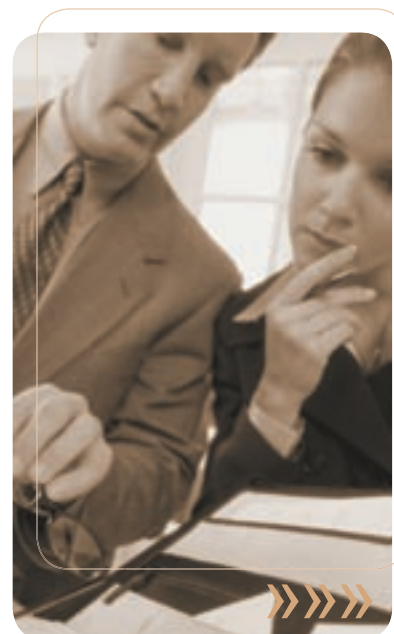
(c) a responsabilidade pela confecção e ajustes no quadro geral de credores (art. 18); (d) a contabilização especial para as operações realizadas após o deferimento do pedido de recuperação judicial (art. 66 e 67).

Os obstáculos anteriores à escolha de Contadores resumiam-se na dificuldade e falta de autorização legal para que eles, na qualidade de síndicos, pudessem ingressar com as ações cabíveis e defender a massa falida, nas ações contrárias, ou seja, invariavelmente, a escolha recaia sobre um profissional da área jurídica.

Atualmente, contornou-se o problema autorizando o administrador judicial, se não for Contador, a contratar o profissional contábil para os serviços especializados e exclusivos

comendável que a sociedade seja formada por profissionais multidisciplinares, incluindo-se aí a figura do Contador.

Assim, surgem diversos atos que podem e devem ser praticados pelo profissional contábil, como, por exemplo, o preparo dos extratos dos livros do devedor e que merecerão fé de ofício (art. 22, I, letra “c”). Também são incumbências dele: (a) a verificação de créditos, com base nos livros contábeis e documentos comerciais e fiscais do devedor (art. 7); (b) preparo do edital e relação de credores, conforme o item anterior (art. 7, § 2º);



(art. 22, I, letra “h”). Por outro lado, o profissional contábil, se nomeado administrador judicial, poderá contratar advogado para as medidas judiciais (art. 22, III, letra “n”).

Mesmo sem a nomeação como administrador judicial, o Contabilista já tem inúmeras incumbências prévias, sem as quais não se viabiliza o pedido de recuperação judicial, como é o caso do preparo das peças contábeis específicas para o pedido de recuperação judicial (art. 51) e a apresentação das contas demonstrativas mensais (art. 52, IV).

O papel do Contador é também ressaltado nas obrigações do falido, nos casos em que é preciso informar o nome do Contador encarregado da escrituração dos livros obrigatórios (art. 104, I, letra “c”), bem como é fundamental nos casos de falência requerida pelo próprio devedor (art. 105, I e V), na verificação do saldo das contas-correntes do devedor (não só as bancárias), de acordo com o artigo 121. O mesmo ocorre na recuperação extrajudicial do devedor, cabendo ao Contador o preparo cuidadoso e escrupuloso das principais peças contábeis (art. 163, § 6º, II).



Também a lei contempla a atividade contábil com tipos penais inusitados, como a “Contabilidade paralela” (art. 168, § 2º) e participação do profissional contábil, se culpados da prática dos crimes indicados no artigo (art. 168, § 3º).

A escrituração e a autenticação de documentos de escrituração contábil obrigatórios devem também ocorrer antes e depois da sentença que decreta a falência (art. 178), sob pena da configuração de crime.

Por fim, é possível concluir que ao profissional contábil foi reservado papel especial no relevante mister que é a recuperação das empresas e que, mais uma vez, é importante estar alerta

para as modificações que os novos tempos exigem, atualizando-se e preparando-se antecipadamente. Há ainda remuneração, prevista na lei, conforme a complexidade do trabalho, assim como a responsabilidade pelo trabalho exercido, mas que, em pouco difere das inúmeras responsabilidades que o profissional contábil já assume no trabalho do dia-a-dia, restando ainda a novidade da oportunidade que a esta lei enseja e o prestígio que o legislador lhe reservou.

FRANCISCO DE ASSIS GARCIA
Advogado.

Segurança e controle total para a internet da sua empresa.
Vírus, hackers, hate-papo, downloads, são apenas algumas das ameaças à segurança de sua empresa e de seus clientes.

BRMA e **messengerPOLICY**

O BRMA® é uma ferramenta indispensável. Com ele, além de toda proteção, você gerencia e tem controle total sobre tudo o que acontece na internet em sua empresa.

O MessengerPOLICY® garante o uso produtivo e seguro do MSN® da sua empresa. Programas de troca de mensagens podem ser aliados, pois dinamizam a comunicação e reduzem os custos, mas o mau uso traz inprodutividade, distração e risco a seus dados.

BRASIL INFORMÁTICA
(11) 2176-8899
renden@brasil-info.com.br
Para saber mais, acesse: www.brasil-info.com.br

BRMA® é uma marca registrada da Brasil Informática nos Estados Unidos e em outros países. BRMA® e messengerPOLICY® são marcas registradas da BRINTEC®.



CFC ELABORA PROJETO DE NOVA CARTEIRA DE IDENTIDADE DO CONTABILISTA

Os conselheiros do CFC (Conselho Federal de Contabilidade), em reunião plenária no dia 24 de janeiro de 2007, aprovaram projeto para a substituição das atuais carteiras de identidade do Contabilista por um modelo mais moderno e que incorpore recursos tecnológicos.

Em 18 de outubro de 2006, a presidente do CFC, Maria Clara Cavalcante Bugarim, assinou a Portaria CFC nº 142, que instituiu uma comissão responsável pela conclusão dos trabalhos referentes ao projeto. O grupo é formado pelos vice-presidentes José Martonio Alves Coelho (Desenvolvimento Profissional), Enory Luiz Spinelli (Fiscalização) e Juarez Domingues Carneiro (Desenvolvimento Operacional) e pelos colaboradores do CFC Dorgival Benjoi da Silva e Rodrigo Magalhães de Oliveira.

A carteira utilizada atualmente foi instituída em 2000 pela Resolução CFC nº 893 e padronizada de acordo com os artigos 17 e 18 do Decreto-lei

nº 9.295/46. Ela apresenta as seguintes informações: nome completo, filiação, nacionalidade e naturalidade, data de nascimento, natureza do título de habilitação, número de registro no respectivo Conselho Regional, fotografia, impressão digital e assinatura do Contabilista.

O novo modelo terá dispositivos antifraudes, código de barras e chip eletrônico. O material utilizado será o policarbonato. As informações poderão ser lidas por meio de equipamentos eletrônicos de segurança, possibilitando também a gravação de dados cadastrais.

ICP-BRASIL

A nova carteira estará de acordo com as exigências para a Certificação Digital ICP-Brasil (Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira). Esta tecnologia garantirá a identidade do profissional da Contabilidade na realização de transações eletrônicas



e dará ao Contabilista mais opções de serviços públicos eletrônicos.

Os membros da comissão responsável pelo estudo que deu origem ao projeto são o vice-presidente de Registro do CFC, Antonio Augusto de Sá Colares; os diretores executivos, Edeson Figueiredo Castanho (CRC SP), Luiz Matheus Grimm (CRCRS), Mario Rogério Marotta (CRCMG); o gerente de TI do CRC SP, Domingos Sávio Mota, e Nivaldo Cleto.

A certificação digital para Escrituração Contábil foi reconhecida por meio da Resolução CFC nº 1.020/05. Alguns dos serviços que já utilizam essa tecnologia são recursos eletrônicos na delegacia da Receita Federal, petições eletrônicas dos peritos judiciais nas varas do Trabalho e TRT (Tribunal Regional do Trabalho), o chamado e-DOC, e-CAC (Centro Virtual de Atendimento ao Contribuinte), Sped (Sistema Público de Escrituração Digital), Nota Fiscal Eletrônica e registro eletrônicos dos Livros Mercantis nas Juntas Comerciais.



ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AO COMPLETAR 60 ANOS, CRC SP AMPLIA SUA ESTRUTURA FÍSICA

O presidente do CRC SP, Luiz Antonio Balamint, e o vice-presidente de Administração e Finanças, Sergio Prado de Mello, assinaram o contrato de compra do prédio da Brink's - Segurança e Transporte de Valores Ltda., que fica ao lado da sede da entidade na rua Rosa e Silva, 104. Os diretores Francisco Amaral de Mendonça e Fernando Luiz Sizenando Silva assinaram como representantes da empresa.

A concretização da compra do prédio aconteceu em 14 de dezembro de 2006, no mesmo dia em que eram comemorados os 60 anos de instalação do CRC SP.

As testemunhas foram o diretor administrativo do CRC SP, Luiz Isao Miyata, e o diretor da Brink's, Renato Maggieri. Os advogados Fernando Luiz Vaz dos Santos (CRC SP) e Ro-



Diretores do CRC SP e da Brink's durante a assinatura da compra do prédio contíguo à sede

drigo Barreto Cogo (Brink's) também assinaram o documento.

O prédio adquirido tem cerca de 7 mil metros quadrados de construção e lá, futuramente, serão instalados os departamentos responsáveis pelo

atendimento ao público. O estacionamento também será ampliado, garantindo mais comodidade para os visitantes. Na atual sede da entidade, funcionará a parte administrativa e operacional.

Desde sua criação, o número de profissionais e de empresas contábeis registrados pelo CRC SP não pára de crescer. Atualmente são 107 mil Contabilistas e a previsão para 2015 é de que esse número chegue a

150 mil. Por causa desse aumento, tornou-se imprescindível a expansão da estrutura física do Conselho. Somente assim, a entidade poderá manter a eficiência e qualidade na prestação de serviços.

4 milhões

de profissionais de mais de 700.000 empresas possuem sua folha processada por nossos sistemas, em cerca de 11.000 escritórios contábeis e 6.000 empresas com o DP próprio.

Credibilidade
para a gente
Segurança
para você.

15 anos de atuação nacional

Mais de **700** profissionais

Mais de **30.000** clientes em 2.000 municípios

Mais de **55** centros de atendimento

Mais de **5.400** dias dedicados ao desenvolvimento de eficientes soluções de gestão para você, contador, e empresas que buscam resultados efetivos.


mastermaq
www.mastermaq.com.br

FISCALIZAÇÃO

PREFEITURA DE SANTOS ASSINA CONVÊNIO COM O CRC SP: OBJETIVO É DAR SEGURANÇA AOS PROFISSIONAIS E USUÁRIOS

A vice-presidência de Fiscalização do CRC SP tem se empenhado num trabalho de conscientização junto às prefeituras sobre a importância de exigir a habilitação profissional dos Contabilistas que utilizam os serviços da administração municipal.

O objetivo é incrementar a fiscalização preventiva, garantindo mais segurança à sociedade, assegurando que os documentos recebidos, que envolvem a atuação dos Contabilistas, são de profissionais legalmente habilitados.

Esse trabalho já colheu sua primeira vitória: no dia 28 de dezembro de 2006, o vice-presidente de Fiscalização do CRC SP, Domingos Orestes Chiomento, esteve em Santos para a cerimônia de assinatura do convênio com a prefeitura da cidade.

O documento foi assinado pelo prefeito João Paulo Tavares Papa, pela secretária municipal de Economia e Finanças, Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz, e por Chiomento, representando o CRC SP.

O evento teve a presença do diretor operacional do CRC SP, Claudio Rafael Bifi, da conselheira da entidade, Telma Tibério Gouveia, dos delegados do CRC SP em Cubatão, Marcos Roberto Spolaor Antunes, e em São Vicente, Marcelo Rocha, além do chefe de Administração Tributária, José Manoel Carreiro, e do chefe de Fiscalização da Receita Federal, André Luiz Helfstein do Rosário Souza.



O vice-presidente Chiomento e o prefeito Papa assinam o convênio.



Entidades contábeis apóiam o convênio.

Assinaram como testemunhas o presidente do Sescon (Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas) na Baixada Santista, Orival da Cruz, e a conselheira do CRC SP e presidente do Sindicato dos Contabilistas de

Santos e Região, Daisy Christine Hette Eastwood.

Outras prefeituras já foram contatadas para assinatura do convênio: Osasco, Piracicaba, Campinas, São José do Rio Preto, Sorocaba, São José dos Campos, Bauru, Itanhaém, São Paulo, Taboão da Serra e Praia Grande.

SÃO VICENTE INSTITUI LEI PARA CONSULTA DE HABILITAÇÃO

O prefeito de São Vicente, Tércio Augusto Garcia Júnior, também assinou convênio de cooperação com o CRC SP, na ocasião, representado pelo vice-presidente de Fiscalização da entidade, Domingos Orestes Chiomento, no dia 14 de fevereiro de 2007.

Em 27 de dezembro de 2006, o prefeito havia sancionado a Lei nº 1.824-A, que autorizou a celebração do convênio. O objetivo é

garantir mais segurança aos usuários dos serviços de profissionais da Contabilidade, que poderão verificar se o Contabilista contratado está habilitado e em situação regular com o CRC SP.

Estavam presentes o secretário de Relações Empresariais, Jânio Benith Francisco, a presidente da Associação das Empresas de Serviços Contábeis de São Vicente, Maria Cristina Pereira

de Araújo. Também compareceram o delegado regional de CRC SP em Santos, Roberto Rodrigues Lage, os delegados em São Vicente, Marcelo Rocha, em Cubatão, Marcos Roberto Spolaor Antunes, o delegado honorário em São Vicente, Roberto Pereira da Silva, o diretor operacional do CRC SP, Claudio Rafael Bifi, e a chefe de Fiscalização, Verônica Moreira Nunes.

PARCERIA DO CRC SP COM A JUCESP JÁ MOSTRA RESULTADOS

O Contador Antônio Marangon, presidente da Jucesp (Junta Comercial do Estado de São Paulo), firmou com o CRC SP, em setembro de 2006, um convênio que vem possibilitando um trabalho conjunto, a fim de resguardar a sociedade e os Contabilistas.

Todos os documentos que têm a assinatura de Contabilistas são conferidos por funcionários do CRC SP, que checam se os profissionais

estão realmente habilitados. A finalidade é garantir a autenticidade de documentos enviados por usuários da Contabilidade e que vão para registro e arquivamento na Jucesp.

“É uma parceria muito grande entre o CRC SP e a Jucesp” - disse o presidente Marangon. “É feita uma fiscalização apartada, que não interfere no nosso trabalho, mas nos ajuda muito, tanto nos documentos que se referem às sociedades anônimas,

como em relação aos livros fiscais, que são autenticados pela Jucesp.” (Veja entrevista completa com Antônio Marangon na página 66).

O presidente Marangon explicou que, graças à parceria, os livros registrados estão tendo uma fiscalização da identidade do Contabilista responsável. Também são verificados os laudos de avaliação firmados por Contadores nas cisões, incorporações e fusões de sociedades empresárias.

Devido à parceria com a Jucesp, até 31 de dezembro de 2006, foram fiscalizados:

DOCUMENTOS	18.341
CONTABILISTAS E ESCRITÓRIOS	5.903

EDUCAÇÃO CONTINUADA: PROGRAMAÇÃO DO 1º SEMESTRE NAS SUBSEDES

As atividades do programa de Educação Profissional Continuada para o primeiro semestre de 2007 já foram definidas e acontecem nas cidades em que há subsedes do CRC SP e na delegacia regional em São João da Boa Vista.

Estão programados seminários, cursos e palestras, promovidos em parceria com o Sescon-SP e os Sindicatos dos Contabilistas das cidades.

Os temas foram escolhidos com o intuito de contribuir para a formação e atualização dos profissionais, sempre levando em consideração os interesses dos Contabilistas.

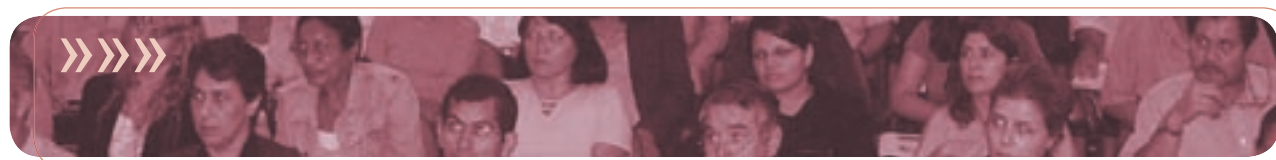
Cidade	Mês	Dia	Atividade	Carga Horária	Horário	Tema	Parceria
ARAÇATUBA	Fevereiro	14 quarta	Seminário	4	09h - 13h	Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas/ Simples - Alterações	Sescon-SP e Sindicato dos Contabilistas de Araçatuba
	Abril	12 quinta	Seminário	4	09h - 13h	DCTF/Dacon	
	Maio	3 quinta	Seminário	4	09h - 13h	DIPJ - Lucro Real	
	Junho	13 quarta	Curso	8	09h - 17h	Técnicas de Elaboração de Relatórios e Pareceres de Auditoria	
ARARAQUARA	Fevereiro	10 sábado	Seminário	4	09h - 13h	Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas/ Simples - Alterações	Sescon-SP e Sindicato dos Contabilistas de Araraquara
	Março	8 quinta	Seminário	4	13h - 17h	DCTF/Dacon	
	Abril	10 terça	Seminário	4	13h - 17h	DIPJ - Lucro Real	
	Maio	9 quarta	Seminário	4	09h - 13h	Escrituração Contábil e Fiscal por Meios Eletrônicos	
	Junho	1 Sexta	Curso	8	09h - 17h	Tributos Federais: Lucro Real, Presumido e Lalur	
BAURU	Fevereiro	22 quinta	Ciclo de Debates/Centro de Estudos	3	19h - 22h	Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas/ Simples - Alterações	Sescon-SP e Sindicato dos Contabilistas de Bauru
	Abril	12 quinta	Seminário	4	13h - 17h	DIPJ - Lucro Real	
	Maio	8 terça	Curso	8	09h - 17h	Relatórios e Pareceres de Auditoria (Lei Sarbanes - Oxley)	
	Junho	14 quinta	Curso	8	09h - 17h	Tributos Federais: Lucro Real, Presumido e Lalur	

Cidade	Mês	Dia	Atividade	Carga Horária	Horário	Tema	Parceria
CAMPINAS	Janeiro	30 terça	Centro de Estudos/ Ciclo de Debates	3	19h - 22h	Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas/ Simples - Alterações	Sescon - Campinas e Sindicato dos Contabilistas de Campinas
	Fevereiro	7 quarta	Seminário	4	09h - 13h	Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas/ Simples - Alterações	
	Março	13 terça	Seminário	4	13h - 17h	DCTF/Dacon	
		28 quarta	Curso	8	09h - 17h	Prestação de Contas das Associações e Fundações	
	Abril Maio	18 quarta 22 terça	Seminário Curso	4 8	09h - 13h 09h - 17h	DIPJ - Lucro Real Relatórios e Pareceres de Auditoria (Lei Sarbanes - Oxley)	
Junho	20 quarta	Curso	8	09h - 17h	Tributos Federais: Lucro Real, Presumido e Lalur		
JUNDIAÍ	Fevereiro	15 quinta	Seminário	4	09h - 13h	Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas/ Simples - Alterações	Sescon-SP
	Março	21 quarta	Seminário	4	13h - 17h	DCTF/Dacon	
	Abril	17 terça	Seminário	4	09h - 13h	DIPJ - Lucro Real	
	Maio	10 quinta	Curso	8	09h - 17h	Tributos Federais: Lucro Real, Presumido e LALUR	
	Junho	19 terça	Curso	8	09h - 17h	Relatórios e Pareceres de Auditoria (Lei Sarbanes - Oxley)	
MARILIA	Fevereiro	14 quarta	Seminário	4	09h - 13h	Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas/ Simples - Alterações	Sescon-SP e Sindicato dos Contabilistas de Marília
	Março	9 sexta	Seminário	4	09h - 13h	DCTF/Dacon	
	Abril	11 quarta	Seminário	4	09h - 13h	DIPJ - Lucro Real	
	Maio	24 quinta	Curso	8	09h - 17h	Relatórios e Pareceres de Auditoria (Lei Sarbanes Oxley)	
	Junho	19 terça	Curso	8	09h - 17h	Tributos Federais: Lucro Real, Presumido e Lalur	
OSASCO	Fevereiro	15 quinta	Seminário	4	13h - 17h	Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas/ Simples - Alterações	Sescon-SP e Sindicato dos Contabilistas de São Paulo
	Março	14 quarta	Seminário	4	09h - 13h	DCTF/Dacon	
	Abril	10 terça	Seminário	4	09h - 13h	DIPJ - Lucro Real	
	Maio	8 terça	Curso	8	09h - 17h	Relatórios e Pareceres de Auditoria (Lei Sarbanes - Oxley)	
	Junho	5 terça	Curso	8	09h - 17h	Prevenção a Fraude e Lavagem de dinheiro	

NOTÍCIAS

Cidade	Mês	Dia	Atividade Horária	Carga	Horário	Tema	Parceria
PIRACICABA	Fevereiro	28 quarta	Centro de Estudos/ Ciclo de Debates	3	19h - 22h	Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas/ Simples - Alterações	Sescon-SP e Sindicato dos Contabilistas de Piracicaba
	Março	14 quarta	Seminário	4	09h - 13h	DCTF/Dacon	
	Abril	10 terça	Seminário	4	09h - 13h	DIPJ - Lucro Real	
	Maio	24 quinta	Seminário	4	13h - 17h	Escrituração Contábil e Fiscal por Meios Eletrônicos	
	Junho	5 terça	Seminário	4	13h - 17h	Normas e Controles Internos	
PRESIDENTE PRUDENTE	Fevereiro	13 terça	Seminário	4	13h - 17h	Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas/ Simples - Alterações	Sescon-SP e Sindicato dos Contabilistas de Presidente Prudente
	Março	7 quarta	Seminário	4	09h - 13h	DCTF/Dacon	
	Abril	12 quinta	Seminário	4	09h - 13h	DIPJ - Lucro Real	
	Junho	19 terça	Seminário	4	13h - 17h	Procedimentos e Papéis de Trabalho de Auditoria	
RIBEIRÃO PRETO	Fevereiro	28 quarta	Centro de Estudos/ Ciclo de Debates	3	19h - 22h	Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas/ Simples - Alterações	Sescon-SP e Sindicato dos Contabilistas de Ribeirão Preto
	Março	20 terça	Seminário	4	13h - 17h	DCTF/Dacon	
	Abril	3 terça	Seminário	4	09h - 13h	DIPJ - Lucro Real	
	Maio	22 terça	Seminário	4	13h - 17h	Normas e Controles Internos	
SANTO ANDRÉ	Fevereiro	23 sexta	Seminário	4	09h - 13h	Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas/ Simples - Alterações	Sescon-SP e Sindicato dos Contabilistas de Santo André
	Março	15 quinta	Seminário	4	09h - 13h	DCTF/Dacon	
	Abril	11 quarta	Seminário	4	09h - 13h	DIPJ - Lucro Real	
	Maio	15 terça	Seminário	4	09h - 13h	Escrituração Contábil e Fiscal por Meios Eletrônicos	
	Junho	19 terça	Curso	8	09h - 17h	Prevenção a Fraude e Lavagem de dinheiro	
SANTOS	Fevereiro	28 quarta	Centro de Estudos/ Ciclo de Debates	3	19h - 22h	ICMS - Principais Alterações	Sescon - Baixada Santista e Sindicato dos Contabilistas de Santos
	Março	1 quinta	Seminário	4	09h - 13h	DCTF/Dacon	
	Abril	3 terça	Seminário	4	13h - 17h	DIPJ - Lucro Real	
	Maio	10 quinta	Seminário	4	13h - 17h	Escrituração Contábil e Fiscal por Meios Eletrônicos	
	Junho	5 terça	Curso	8	09h - 17h	Prevenção a Fraude e Lavagem de dinheiro	
SÃO BERNARDO DO CAMPO	Fevereiro	23 sexta	Seminário	4	09h - 13h	Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas/ Simples - Alterações	Sescon-SP e Sindicato dos Contabilistas de São Paulo
	Março	14 quarta	Seminário	4	13h - 17h	DCTF/Dacon	
	Abril	4 quarta	Seminário	4	09h - 13h	DIPJ - Lucro Real	
	Maio	17 quinta	Seminário	4	13h - 17h	Escrituração Contábil e Fiscal por Meios Eletrônicos	
	Junho	15 sexta	Curso	8	09h - 17h	Prevenção a Fraude e Lavagem de dinheiro	

Cidade	Mês	Dia	Atividade	Carga Horária	Horário	Tema	Parceria
SÃO JOÃO DA BOA VISTA	Fevereiro	9 sexta	Seminário	4	09h - 13h	Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas/ Simples - Alterações	Sescon-SP
	Março	14 quarta	Seminário	4	13h - 17h	DCTF/Dacon	
	Abril	11 quarta	Seminário	4	13h - 17h	DIPJ - Lucro Real	
	Maio	15 terça	Seminário	4	13h - 17h	Normas e Controles Internos	
	Junho	14 quinta	Curso	8	09h - 17h	Tributos Federais: Lucro Real, Presumido e Lalur	
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	Fevereiro	23 sexta	Seminário	4	09h - 13h	DCTF/ DACON	Sescon-SP e Sindicato dos Contabilistas de São José dos Campos
	Março	7 quarta	Centro de Estudos/Ciclo de Debates	02h30	14h - 16h30	Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas/ Simples - Alterações	
	Abril	3 terça 19 quinta	Seminário Curso	4 8	09h - 13h 09h - 17h	DIPJ - Lucro Real Prestação de Contas das Associações e Fundações	
	Maio	15 terça	Seminário	4	13h - 17h	Procedimentos e Papéis de Trabalho de Auditoria	
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	Fevereiro	15 quinta	Seminário	4	13h - 17h	Tributos Federais: Lucro Real, Presumido e Lalur	Sescon-SP e Sindicato dos Contabilistas de S J Rio Preto
	Março	13 terça	Seminário	4	09h - 13h	Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas/ Simples - Alterações	
	Abril	4 quarta	Seminário	4	09h - 13h	DCTF/Dacon	
	Maio	9 quarta	Seminário	4	13h - 17h	DIPJ - Lucro Real	
SOROCABA	Junho	22 sexta	Curso	8	09h - 17h	Escrituração Contábil e Fiscal por Meios Eletrônicos	Sescon-SP e Sindicato dos Contabilistas de Sorocaba
	Janeiro	24 quarta	Centro de Estudos/ Ciclo de Debates	3	19h - 22h	Relatórios e Pareceres de Auditoria (Lei Sarbanes - Oxley)	
	Fevereiro	14 quarta	Seminário	4	09h - 13h	Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas/ Simples - Alterações	
	Março	6 terça	Seminário	4	13h - 17h	Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas/ Simples - Alterações	
	Abril	4 quarta	Seminário	4	09h - 13h	DCTF/Dacon	
Maio	8 terça	Seminário	4	09h - 13h	DIPJ - Lucro Real		
Junho	15 sexta	Seminário	4	09h - 13h	Procedimentos e Papéis de Trabalho de Auditoria		
						IFRS - Padrões Internacionais "Preparando para harmonização"	



PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO: DO PAPEL PARA A PRÁTICA

O Planejamento Estratégico do CRC SP para o período de 2006-2015 já mostra os primeiros resultados. Um dos pontos abordados tem abrangência nacional: a modernização do Decreto-lei nº 9.295/46, que regulamenta a profissão contábil.

Para concretizar essa necessidade, foram formadas a Comissão Nacional e as Comissões Estaduais para analisar o texto da Lei de Regência. Ao longo de 2006, as Comissões Estaduais realizaram diversas reuniões. As sugestões compiladas foram encaminhadas para a Comissão Nacional, que elaborou o Anteprojeto 01.



PESQUISA

Para conhecer melhor o profissional registrado no CRC SP e direcionar, ainda mais, a atuação da entidade às reais necessidades da classe, o Conselho decidiu realizar uma pesquisa para traçar o perfil dos Contabilistas do Estado.

Já foram feitas reuniões para planejamento e elaboração do formulário de pesquisa. A previsão é de que ela seja realizada ainda neste ano.

SERVIÇOS ONLINE

Para facilitar a vida dos Contabilistas, o CRC SP investiu na ampliação da gama de serviços prestados *online*. A DHP Eletrônica é um deles e é oferecida desde o início de 2006. Além disso, é possível fazer, pela internet, inscrições para cursos, palestras e seminários realizados pelo Conselho. Para completar, o CRC SP oferece as opções de emissão de guias e certidões e a consulta de Contabilistas. Todos os serviços podem ser acessados pelo Portal do CRC SP, no endereço www.crcsp.org.br.

CONVÊNIOS DE COOPERAÇÃO

Com o intuito de dar mais credibilidade e segurança aos usuários dos serviços prestados por Contabilistas, o CRC SP está em contato com representantes de diversas prefeituras do Estado para firmar convênios de cooperação. Além dos convênios firmados com as prefeituras municipais de Santos, no dia 28 de dezembro de 2006, e de São Vicente, em 14 de fevereiro de 2007, já foram feitos contatos com as prefeituras de Campinas, Osasco, Piracicaba, São José do Rio Preto, São José dos Campos, Sorocaba, Bauru, Itanhaém, Taboão da Serra, Praia Grande e São Paulo.

DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

O CRC SP valoriza a Educação Continuada. Por isso, um dos itens do Planejamento Estratégico trata da realização de Convenções Regionais em todo o Estado de São Paulo. Em 2006, houve convenções em Campinas, Marília, Piracicaba, Santo André, São José do Rio Preto, São José dos Campos e Sorocaba. A programação para 2007 já está sendo realizada (*confira as datas e locais para o primeiro semestre na página 46*).

Agora é obrigatório.

Declaração de imposto de renda de empresas deve usar Certificado Digital.



A Receita Federal passa a exigir, a partir de 2007, a entrega da Declaração PJ, pelo lucro real ou arbitrado, com Certificado Digital*.

Evite transtornos, adquira já o seu Certificado Digital Serasa, com todo o conforto, diretamente no nosso site.

**Instrução Normativa SRF nº 696, publicada no dia 20 de dezembro 2006, no Diário Oficial da União.*



11 33 Serasa
7 3 7 2 7 2

A Serviço do Desenvolvimento do Brasil serasa.com.br

20ª CONVENÇÃO DOS CONTABILISTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO: INSCRIÇÕES PODEM SER FEITAS PELO SITE

A 20ª Convenção dos Contabilistas do Estado de São Paulo, que acontecerá de 15 a 17 de agosto de 2007, já está com as inscrições abertas e, para comodidade e facilidade dos convençionais, podem ser feitas pelo site www.convecon.com.br

Com o lema "Contabilidade: excelência na gestão", o maior evento contábil do Estado deste ano será no Palácio das Convenções do Anhembi. Uma vasta programação, abrangendo os assuntos de maior interesse dos Contabilistas, está sendo preparada pela Comissão Organizadora do evento.

Quem se inscrever antecipadamente terá a vantagem de poder dividir em várias vezes o investimento feito em prol do seu desenvolvimento profissional.

FAÇA JÁ A SUA INSCRIÇÃO:

TABELA DE PREÇOS

PROFISSIONAL	R\$ 250,00
ESTUDANTE	R\$ 100,00
ACOMPANHANTE	R\$ 100,00

FORMAS DE PAGAMENTO

INVESTIMENTO ATÉ	Nº DE PARCELAS
MARÇO	5
ABRIL	4
MAIO	3
JUNHO	2
JULHO	1



Foto: Wanderlei Celestino



Foto: Alexandre Diniz

CÓDIGO DE ÉTICA DOS CONTABILISTAS: VALOR DOS SERVIÇOS PROFISSIONAIS

A Resolução nº 803/96, do Conselho Federal de Contabilidade, que disciplina o Código de Ética Profissional, em seu artigo 6º determina que o Contabilista deve fixar previamente o valor dos serviços, por contrato escrito (ver Resolução CFC nº 987/03), considerando os seguintes elementos: I – a relevância, o vulto, a complexidade e a dificuldade do trabalho; II – o tempo que será consumido para a realização do trabalho; III

– a possibilidade de ficar impedido da realização de outros serviços; IV – o resultado lícito favorável que para o contratante advirá como o serviço prestado; V – a peculiaridade de tratar-se de cliente eventual, habitual ou permanente; VI – o local em que o serviço será prestado.

O artigo 7º do mesmo Diploma Legal diz que o Contabilista poderá transferir o contrato de serviços a seu cargo a outro Contabilista, com a anuência do cliente, sempre por

escrito. O Parágrafo Único determina que o profissional poderá transferir parcialmente a execução dos serviços a seu cargo a outro Contabilista, mantendo sempre como sua a responsabilidade técnica.

O artigo 8º veda ao Contabilista oferecer ou disputar serviços profissionais, mediante aviltamento de honorários ou em concorrência desleal (ver o artigo 104 e seguintes do Novo Código Civil).



❖ Folha de Pagamento

❖ Escrita Fiscal

❖ Contabilidade

❖ Administrador de Escritórios

❖ LALUR

❖ Protocolos

❖ Livro de Duplicatas

❖ Cálculo de Impostos em Atraso

❖ Backup Programado

A Módulos armazena seus dados com segurança e tecnologia

- Arquivos Word e Excel;
- Arquivos de Imposto de Renda Física e Jurídica;
- Arquivos da Nova Guia e Declaração do Simples;
- Arquivos de Banco de Dados;
- Arquivos da Conectividade;
- Arquivos txt e outros.

Suporte On Line e Treinamento Localizado • Sistema compatível com qualquer versão  

- ✓ Não cobramos o licenciamento
- ✓ Estudamos conversão de dados

São Paulo e demais localidades
(11) 4994.5237
Litoral
(13) 3252.3528

www.modulosintegrados.com.br
vendas@modulosintegrados.com.br

REFORMULAÇÃO DO DECRETO-LEI Nº 9.295/46: AUDIÊNCIA PÚBLICA DE SÃO PAULO

Realizada em 12 de dezembro de 2006 em São Paulo, na sede do CRC SP, a primeira Audiência Pública para receber sugestões de alterações ao Decreto-lei nº 9.295/46 teve a participação de quase 200 pessoas.

Durante um dia inteiro, todos os pontos do Anteprojeto 01 receberam sugestões de mudança que, ao final, foram enviadas ao Conselho Federal de Contabilidade.

A proposta de modernização da lei de regência dos Contabilistas foi uma iniciativa do CRC SP. Uma Comissão Nacional foi nomeada pela presidente do CFC, Maria Clara Cavalcante Bugarim, para coordenar as discussões visando a atualizar a lei instituída há 60 anos e que teve poucas mudanças desde então.

Das sugestões da Comissão e das Comissões Estaduais nasceu o Anteprojeto 01, levado à discussão em todo o Brasil.

Até o final de abril de 2007, será realizada a 2ª Audiência Pública nos Estados e no Distrito Federal para, só então, ser redigido o Anteprojeto que será levado ao Congresso Nacional.

Abaixo, os temas das principais propostas surgidas durante a Audiência Pública de São Paulo, que serão analisadas pela Comissão Nacional:

- 1 - Constituição do Plenário do Conselho Federal de Contabilidade de forma proporcional ao número de registrados, com o máximo de quatro por Unidade da Federação, incluído o Distrito Federal, garantindo-se a cada uma pelo menos um integrante. Todos os efetivos terão seus respectivos suplentes. Aos conselheiros efetivos serão permitidas duas reeleições consecutivas.
- 2 - Eleição direta pelos Contabilistas dos conselheiros e presidentes dos CFC e CRCs.
- 3 - Instituição de exame de avaliação para obter registro em CRC.
- 4 - Obrigatoriedade de submissão a exame de qualificação técnica como condicionante para o exercício de especializações profissionais.
- 5 - Obrigatoriedade de comprovação de programa de educação profissional continuada como requisito da manutenção do registro em CRC.
- 6 - Cooperação com instituições de ensino na formulação de currículos e conteúdos programáticos, opinando o CFC, previamente, nos pedidos apresentados de criação de cursos de Ciências Contábeis, atuando, também,



Auditório do CRC SP ficou lotado durante a Audiência Pública.



Telões exibiram as intervenções.



Sugestões eram encaminhadas às mesas diretoras.

- como órgão consultivo dos poderes constituídos em assuntos relacionados à Contabilidade.
- 7 - Edição de Normas Brasileiras de Contabilidade, produzidas por comitês constituídos de vários segmentos representativos para estudo e formulação dessas normas.
 - 8 - Regulamentação das atribuições e requisitos profissionais.
 - 9 - Realização de convênios e acordos visando ao aprimoramento cultural e científico da classe, além de estimular a produção científica, com edições de publicações técnicas e informativas, mantendo intercâmbio e participando, no País e no exterior, de eventos concernentes à classe e à profissão.



Luiz Bertasi Filho, coordenador da Comissão Estadual de São Paulo da Reformulação do Decreto-lei nº 9.295/46.

- 10 - Criação de um cadastro de especialistas e seu disciplinamento.
- 11 - Diversas e variadas sugestões no campo das infrações e respectivas penalidades, com especial ênfase para o sigilo profissional.
- 12 - Provisão dos Técnicos em Contabilidade em Contadores, observados prazos, condições e formas do atingimento pleno do exercício profissional, mantidos inalteráveis os direitos adquiridos, permitindo-se aos que vierem a concluir o curso em andamento as mesmas possibilidades, que foi o item que mais discussões recebeu, em ambos os sentidos.

Instalar Domínio Contábil Plus é rápido e fácil. Ideal para quem tem um dia-a-dia acelerado.

Domínio Contábil Plus é fácil e rápido de instalar porque todo o processo de implantação é feito pela equipe da Domínio Sistemas. Com ele, você passa a realizar suas atividades com mais agilidade e ganha mais tempo para atender novos clientes. Acesse www.dominiosistemas.com.br e saiba mais.

Informações Comerciais: 0800 645 4004

domínio
SISTEMAS

A sua melhor escolha

CRC SP COMEMORA 60 ANOS E ASSINA CONVÊNIO COM A PREVIDÊNCIA



O presidente Balaminit assina convênio com a Previdência, ao lado do deputado Faria de Sá e do ministro Nelson Machado.

A sessão solene de comemoração dos 60 anos de instalação do CRC SP foi realizada no dia 18 de dezembro de 2006, na sede da entidade, e contou com a presença de ilustres representantes da classe contábil brasileira.

A mesa foi composta pelo ministro da Previdência Social, Nelson Machado, pela presidente do CFC, Maria Clara Cavalcante Bugarim, pelo secretário executivo do Ministério da Previdência Social, Carlos Eduardo Gabas, pela gerente regional do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social), Elisete Berchiol da Silva Iwai, o presidente do CRC SP, Luiz Antonio Balaminit, e o conselheiro da Luiz Bertasi Filho.

O presidente da Abrasca (Associação Brasileira das Companhias Abertas) e membro do CPC (Comitê de Pronunciamentos Contábeis), Alfred Plöger, o então presidente do Sescon-SP (Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisa no Estado de São Paulo) e da Aescon-SP (Associação

das Empresas de Serviços Contábeis do Estado de São Paulo) e presidente da Jucesp (Junta Comercial de São Paulo), Antonio Marangon, o professor doutor Antonio Lopes de Sá, e o deputado federal, Arnaldo Faria de Sá (PTB-SP), e a deputada estadual, Célia Leão (PSDB-SP), fizeram parte da mesa também.

O ministro Nelson Machado parabenizou o CRC SP por seus 60 anos de serviços prestados à Contabilidade paulista. O ministro agradeceu à entidade pela assinatura de convênio, cujo objetivo é facilitar o acesso dos trabalhadores aos serviços disponibilizados no site da Previdência Social (www.previdencia.gov.br). Machado destacou o quanto a contribuição dos Contabilistas é importante para o fortalecimento do convênio.

O Contador Marangon falou sobre o crescimento da Contabilidade no País e sua projeção para a sociedade. Nos dias de hoje, os Contabilistas deixaram de apenas produzir informações e tornaram-se gestores de conhecimen-

to. Marangon deu os parabéns pelo aniversário do CRC SP e aproveitou a ocasião para fazer sua despedida, pois estava deixando a presidência do Sescon-SP e Aescon-SP.

ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA

Durante o evento, foi inaugurado o Espaço Conselheiro Luiz Bertasi Filho, localizado no 9º andar da sede do CRC SP. Este será um espaço de convivência para os conselheiros da entidade. O presidente do CRC SP na gestão 1984-1985, Antonio Luiz Sarno, disse que Bertasi foi escolhido para receber a homenagem, por ser o Contabilista que por mais tempo exerce o cargo de conselheiro na casa.

Sarno afirmou ainda que a inauguração do Espaço Conselheiro Luiz Bertasi Filho é “uma justa homenagem a meio século de carreira que não se extingue aqui e que vai continuar por muito tempo ainda”.

Bertasi, muito emocionado, agradeceu a honraria. “Divido a homenagem com todos os colegas Contabilistas que colaboraram e colaboram para minha trajetória na profissão contábil”.

HOMENAGENS

Na ocasião, os ex-delegados do CRC SP Antonio Carlos Ferreira (Poá), Braz Fernandes Vendramini (Salto), Geraldo Marques (Carapicuíba), João Luiz Salvaterra (Indaiatuba), João Roberto Amá (Itatiba), Luiz Antonio Bragagnolo (São Pedro), Nivaldo Aparecido Antunes (Promissão), Pedro Roberto Amato (Fernandópolis),

Rangel Baccaro (Leme) e Ronaldo Célio Jacintho da Rocha (Guarujá) foram homenageados pela entidade pelos serviços prestados em suas respectivas cidades.

O Contabilista Ronaldo da Rocha, do Guarujá, em nome de todos, agradeceu pela lembrança e pela acolhida durante o tempo em que atuaram como delegados.

Houve também a entrega da Medalha Joaquim Monteiro de Carvalho, criada para agradecer profissionais que se destacaram na liderança da classe em associações profissionais, sindicatos, entidades contábeis, atividades nos setores público, político ou privado.

O Contabilista Miguel Molina, que foi delegado do CRC SP em Sorocaba, recebeu sua homenagem das mãos do vice-presidente de Registro da entidade, José Aref Sabbagh Esteves. O vice-presidente de Desenvolvimento Profissional, Claudio Avelino Mac-Knight Filippi, foi paraninfo do Contador José Aparecido Maion.

A Contabilista da Sabesp Nara Maria Marcondes França foi agraciada com a medalha pelo vice-presidente de Fiscalização, Domingos Orestes

Chiomento. O deputado federal Arnaldo Faria de Sá, também Contabilista, teve o vice-presidente de Administração e Finanças, Sergio Prado de Mello, como paraninfo. O presidente Balaminit entregou a homenagem para a deputada estadual Célia Leão.

Além de expressar sua admiração pelo deputado Faria de Sá, Célia disse sentir-se muito lisonjeada pela lembrança e afirmou que a medalha reforça ainda mais seu compromisso com a sociedade brasileira.

O deputado retribuiu os elogios de Célia Leão e também disse ser muito grato pela lembrança de seu nome para receber a medalha. “Jamais deixei de lado a profissão que amo e que escolhi: a Contabilidade”, afirmou Faria de Sá, que, além de político, é empresário contábil.

A Contadora Maria Clara Cavalcante Bugarim destacou a importância do professor Antonio Lopes de Sá para o engrandecimento da Contabilidade brasileira. Ela e o presidente do CRC SP, Luiz Antonio Balaminit, entregaram a Medalha Francisco D’Áuria a Lopes de Sá, em reconhecimento pelo seu valor como autor de obra didática e

de cunho científico contábil.

Lopes de Sá expressou toda sua gratidão pela homenagem e enfatizou que os profissionais da Contabilidade não podem se contentar apenas com o trabalho de informantes. Eles devem atuar como verdadeiros cientistas contábeis. “Contadores são a chave da prosperidade”, afirmou o professor.

Luiz Antonio Balaminit destacou as grandes realizações alcançadas pelo CRC SP em 2006: a elaboração do Planejamento Estratégico 2006-2015, que já está em andamento, a compra do prédio vizinho à sede, que permitirá ao Conselho crescer ainda mais, porém mantendo a qualidade dos serviços oferecidos, e as mobilizações pela reforma do Decreto-lei nº 9.295/46, que atualizará a lei de regência da profissão contábil.

O presidente Balaminit encerrou o evento parabenizando o Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo pelos 60 anos de atividade. “As estratégias bem delineadas e corretamente implementadas pelas administrações do Conselho tornaram o CRC SP uma das mais importantes entidades de representação dos Contabilistas no País”, finalizou Balaminit.

UMA ESCOLHA ECONÔMICA E EFICIENTE PARA O SEU NEGÓCIO SISTEMAS CONTÁBEIS SEM TAXA DE MANUTENÇÃO MENSAL

Contabilidade | Folha de Pagamento | Livros Fiscais | Adm. de Escritório | PPP



FAÇA UM TESTE GRATUITO E CONFIRA NOSSA QUALIDADE

São Paulo 11 2626-1962
Interior 19 3525-6600

www.e-contab.com.br


e-contab®

POR UMA FORMAÇÃO COMPLETA

Criado com o intuito de promover a difusão da cultura, de modo geral, e das artes plásticas e da música, em particular, o Espaço Cultural CRC SP promove eventos mensais abertos à comunidade. A inauguração das exposições de artes plásticas é sempre marcada por uma apresentação musical.

O Espaço Cultural CRC SP foi inaugurado no ano 2000. A Comissão de Projetos Culturais foi criada em 2004. Seus membros são responsáveis por assessorar o Conselho Diretor na organização de atividades de cunho cultural para profissionais da Contabilidade e para a comunidade. As atividades foram retomadas em 2006.

Os eventos culturais retornaram ao CRC SP em 2006, pois o presidente Luiz Antonio Balaminit considera fundamental o investimento em atividades culturais. “É um modo de ampliar o conhecimento geral dos profissionais contábeis e conhecimento é um dos pilares para uma gestão eficaz”, afirma Balaminit.

A realização de eventos culturais organizados pelo Conselho é um dos

pontos abordados no Planejamento Estratégico para o período de 2006-2015.

O atual coordenador da Comissão, o conselheiro do CRC SP Joaquim Carlos Monteiro de Carvalho, destaca a importância de o Contabilista receber uma formação integral. “Não basta apenas o conhecimento técnico. É preciso que o profissional da Contabilidade invista também em uma formação humanística”.

Para 2007, a Comissão de Projetos Culturais pretende expandir os eventos para as subsedes do CRC SP. Ainda não foram definidas as datas para o início dessas atividades no interior do Estado de São Paulo, no entanto, as primeiras providências para a viabilização do projeto já foram tomadas e foram criadas subcomissões em Bauru, Ribeirão Preto e Sorocaba.

A primeira exposição de 2007, “Visão de dois mundos”, da artista plástica Huang Weng Mei-o, foi inaugurada no dia 1º de fevereiro. Durante o evento de abertura, houve a apresentação do Coral Hakka, de Taiwan, que interpretou canções



Exposições atraem a atenção de quem visita o CRC SP.

típicas da ilha. Os presentes também puderam admirar o talento da soprano Fenmei Niahosa, que cantou, para um auditório lotado, temas de grupos aborígenes de Taiwan.

O CRC SP não cobra entrada das pessoas que prestigiam as apresentações culturais. No entanto, demonstrando preocupação com a responsabilidade social, o Conselho solicita a todos que tragam um quilo de alimento não-perecível, que é doado a entidades beneficentes.



A Orquestra de Bandolins apresentou-se em novembro de 2006.



O coordenador do Espaço Cultural CRC SP, Joaquim Carlos Monteiro de Carvalho, e o artista Vagner Aniceto.



Presidente do CRC SP, Luiz Antonio Balaminit, a artista Huang Weng Mei-o e o conselheiro Monteiro.



A soprano Fenmei Niahosa posa ao lado de quadro da artista Huang Weng Mei-o.

MULHER CONTABILISTA: VI ENCONTRO EM FLORIANÓPOLIS

O VI Encontro Nacional da Mulher Contabilista, promovido pelo CFC (Conselho Federal de Contabilidade), será realizado entre os dias 7 e 9 de junho de 2007, em Florianópolis (SC).

O evento, que tem o apoio do CRC SC e da FBC (Fundação Brasileira de Contabilidade), foi lançado oficialmente no dia 26 de fevereiro de 2007, no auditório do CRC-SC. Além da presidente do CFC, Maria Clara Cavalcante Bugarim, estavam presentes os presidentes dos CRCs das regiões Sul e Sudeste e as coordenadoras da Comissão Nacional e das Comissões Estaduais do Projeto Mulher Contabilista.

O lema escolhido para esta edição é “Compromisso e competência: caminho para o sucesso”. Ele reflete o objetivo geral da Comissão Nacional Projeto Mulher Contabilista que, segundo sua coordenadora Celina Coutinho, é “promover o aprimoramento técnico-cultural e a valorização profissional das mulheres Contabilistas, incentivando a sua maior participação nas entidades contábeis e na política, como forma de destacar o papel e a importância do trabalho feminino no contexto social”.

Para a coordenadora da Comissão do Projeto Mulher Contabilista do Estado de São Paulo, Daisy Christine Hette Eastwood, a realização desse evento é importante tanto do ponto de vista profissional, quanto pelo apelo para que as mulheres sejam mais ativas e mostrem que podem fazer a diferença. “Além dos assuntos técnicos que serão abordados, o VI Encontro Nacional da Mulher Contabilista tratará da valorização da participação das mulheres nas entidades de classe

e na política”, afirmou Daisy.

A programação está disponibilizada no site do evento www.encontromulher.com.br. Quem quiser participar deve acessar este mesmo endereço eletrônico para fazer sua inscrição.

A delegação de profissionais do Estado de São Paulo para Florianópolis já está sendo organizada e os pacotes estão disponíveis para consultas e reservas no site do Projeto Mulher Contabilista do CRC SP (www.mulhercontabilista.com.br).

PARTICIPAÇÃO NA 20ª CONVENÇÃO DOS CONTABILISTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Durante a realização da 20ª Convenção dos Contabilistas do Estado de São Paulo, haverá atividades organizadas por membros das Comissões do CRC SP, durante o período da manhã.

No dia 16 de agosto de 2007, o espaço está reservado para a Comissão do Projeto Mulher Contabilista. A programação a ser apresentada está sendo elaborada. No entanto, a coordenadora Daisy adianta que os temas abordados levarão em consideração a importância da participação feminina no desenvolvimento da sociedade.

Ao longo do ano de 2007, serão formadas subcomissões do Projeto Mulher Contabilista no interior. O objetivo é atender localmente às profissionais contábeis que buscam aprimoramento técnico e reconhecimento pela atuação na área da Contabilidade.



No lançamento oficial do evento, Claudio Filippi (vice-presidente de Desenvolvimento Profissional do CRC SP), Celina Coutinho (coordenadora da Comissão Nacional Projeto Mulher Contabilista), Daisy Christine Hette Eastwood (coordenadora do Projeto Mulher Contabilista do CRC SP), Luiz Antonio Balamimut (presidente do CRC SP), Maria Clara Cavalcanti Bugarim (presidente do CFC) e Paulo Vieira Pinto (presidente do CRC-ES)

ENTREVISTA

« É NECESSÁRIO REVERTER O QUADRO QUE ASSOCIA AS EMPRESAS CONTÁBEIS AO MERO CUMPRIMENTO DA BUROCRACIA ESTATAL »»

TRANSPARÊNCIA NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO GOVERNO E CARGA TRIBUTÁRIA MENOR SERÃO OS DOIS PONTOS PRIORITÁRIOS NA GESTÃO DO CONTADOR JOSÉ MARIA CHAPINA ALCAZAR QUE, DESDE 2 DE JANEIRO DE 2007, É O NOVO PRESIDENTE DO SESCON-SP (SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DAS EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS NO ESTADO DE SÃO PAULO) E DA AESCON-SP (ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS NO ESTADO DE SÃO PAULO).

EMPRESÁRIO LIGADO AOS SERVIÇOS TÉCNICOS CONTÁBEIS E À CRIAÇÃO DE SOFTWARES DE GESTÃO EMPRESARIAL, CHAPINA FOI VICE-PRESIDENTE DO SESCON-SP E DA AESCON-SP NA GESTÃO ANTERIOR, DE 2004 A 2006. NESTA ENTREVISTA, ELE REAFIRMA QUE CONTINUARÁ À FRENTE DA PARTICIPAÇÃO DO SESCON-SP EM DEFESA DOS EMPREENDEDORES.

Quais serão as prioridades na gestão de sua diretoria?

Chapina: Assumimos a responsabilidade pela continuidade dos trabalhos do Fórum Permanente em Defesa do Empreendedor e por manter erguidas as bandeiras da justiça tributária, da transparência das contas e do controle de gastos públicos, da desburocratização, da simplificação e da racionalização do sistema tributário, bem como por aprofundar as iniciativas de valorização das categorias representadas.

No caso das empresas contábeis, é necessário reverter o quadro que as associa equivocadamente ao mero cumprimento da burocracia estatal. O verdadeiro papel da empresa contábil é atuar como parceira do sucesso do negócio do cliente e uma das nossas principais missões será contribuir para reforçar a atuação dos nossos associados como gestores estratégicos.

Vamos atuar na ampliação do corpo técnico das entidades e em parcerias, visando a aumentar o espaço ocupado nos debates sobre os principais temas nacionais e desenvolver instrumentos, por meio da tecnologia, para levarmos aos associados novas possibilidades de desenvolvimento educacional e de acesso ao conhecimento técnico.

O senhor acha que os serviços prestados pelos empresários da Contabilidade mudaram nos últimos anos?

Chapina: Com o aumento da complexidade do sistema tributário e da burocracia fiscal em todas as esferas, associado ao lançamento de pseudo-regimes simplificados, as empresas contábeis começaram a ser associadas negativamente aos mesmos, como se fizessem parte do custo burocrático. É comum ouvirmos falar, neste sentido, na figura do “darfista”.

O surgimento de novas tecnologias alterou e melhorou toda a estrutura de operações, o que também permite que o empresário contábil preparado atue como consultor para seu cliente.

É este o desafio dos empresários contábeis que o Sescon-SP quer ajudar a vencer.

Como o senhor vê o ensino das Ciências Contábeis? O profissional recém-formado está preparado para o mercado de trabalho?

Chapina: De forma geral, há uma grande dificuldade para as empresas contábeis contratarem novos talentos. Os profissionais recém-formados normalmente não estão preparados para o mercado de trabalho e esta situação representa também uma grande demanda de nossos associados. A entidade historicamente promove ações de formação e treinamento para os recursos humanos de nossos representados e procuraremos expandir o uso da internet e de mídias alternativas para suprir esta necessidade.

Qual é o objetivo da Universidade Corporativa do Sescon?

Chapina: O objetivo da Universidade Corporativa é exatamente atender à necessidade das empresas do segmento na capacitação de seus

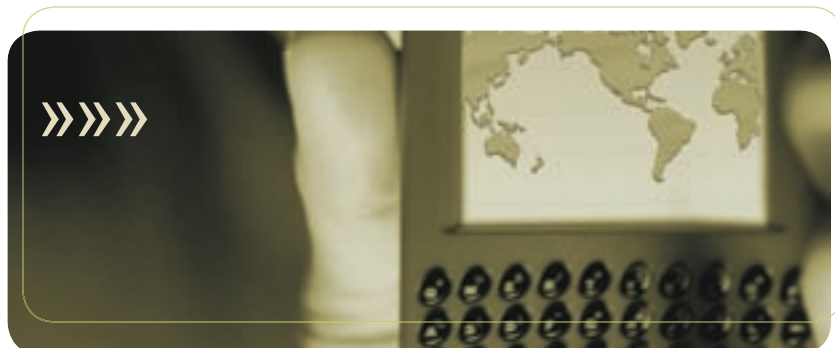




JOSÉ MARIA
CHAPINA ALCAZAR
*Presidente do Sescon-SP
e Aescan-SP*

recursos humanos, mediante grades curriculares que atendam aos seus interesses específicos.

O número de regionais do Sescon no Estado de São Paulo tem atendido à demanda dos sindicalizados?

Chapina: Temos, atualmente, 13 regionais e 28 sub-regionais localizadas nos principais centros urbanos de todas as regiões do Estado de São Paulo. O número de associados no interior está em crescimento e estamos atentos para a eventual necessidade de ampliação, o que, no momento, não ocorre.




Como este ano é o primeiro período do novo mandato ainda tenho esperanças de que o governo e a sociedade consigam avançar em algumas das reformas estruturais necessárias.


Que tipo de serviços o Sescon presta aos Contabilistas?

Chapina: O Sescon-SP mantém inúmeros serviços para os associados. Para exemplificar, podemos citar a representação das categorias nas negociações coletivas de trabalho, a manutenção de parcerias com diversos fornecedores de produtos e serviços de interesse para as empresas associadas, assim como o atendimento de serviços de órgãos públicos na sede (Associação Comercial de São Paulo, Jucesp, Receita Federal e Prefeitura de São Paulo). Possui, ainda, extensa oferta de cursos e um amplo calendário de eventos técnicos, edita a *Revista do Sescon-SP* e mantém um portal na internet que garante muita informação e facilidade de relacionamento com a entidade. As iniciativas da Câmara Setorial das Empresas Contábeis, na qual os empresários trocam experiências e informações importantíssimas para as suas atividades, o PQEC (Programa de Qualidade das Empresas Contábeis) e o Conviver, nosso centro de lazer e treinamento para os associados, são outros importantes benefícios da entidade.

O que é o “Sescon na Comunidade”?

Chapina: Trata-se de uma das iniciativas de responsabilidade social da entidade, já que incentivava os colaboradores a atuar em benefício de moradores de rua. Todas as iniciativas na mesma linha estão sendo revistas por uma comissão de trabalho e brevemente serão apreciadas novas propostas e projetos para aprimorar esta atuação.

Que resultados tem apresentado a “Bolsa de Talentos” da entidade?

Chapina: Nosso projeto é utilizar a tecnologia da informação para



atender aos nossos associados em suas necessidades de identificar e contratar colaboradores. Em breve, a entidade disponibilizará uma nova ferramenta em seu portal na internet.

Com está a participação da entidade no Fórum Permanente do Empreendedor?

Chapina: O Sescon-SP coordena o Fórum em conjunto com outras importantes entidades e estamos trabalhando para elaborar o seu Planejamento Estratégico, que deve ser aprovado em março. Após as atuações em relação às Medidas Provisórias n^{os} 232, 255 e 275, o chamado “X-Tudo” e outras, precisamos de uma maior estruturação para as nossas ações, o que, certamente, será obtido.

O que o senhor espera para o Brasil em 2007?

Chapina: Como este ano é o primeiro período do novo mandato ainda tenho esperanças de que o governo e a sociedade consigam avançar em algumas das reformas estruturais necessárias. Se, estruturalmente, não pudermos fazer nada, ainda há muito para melhorar no varejo das necessidades dos contribuintes e dos empreendedores, o que acredito que poderá ser alcançado com um novo Congresso.



**20 Anos com a
Classe Contábil**

CONTMATIC PHOENIX

Soluções Inteligentes de Alta Tecnologia

SOFTWARES PHOENIX

ESCRITA G5 PHOENIX

O que dizer de um sistema que desde 1987 se mantém como o Best Seller dos sistemas de livros fiscais.

FOLHA PHOENIX

Folha de Pagamento que incorpora uma inovadora engenharia de modo a configurá-la às necessidades de sua empresa.

Jr IRPJ PHOENIX

Tudo fica mais simples para quem utiliza o Jr. Até mesmo o lucro presumido.

CONTÁBIL PHOENIX

Agilidade, praticidade, rapidez de um sistema de contabilidade geral, mas que incorpora as principais características gerenciais.

ADM CALC PHOENIX

O Adm Calc é um sistema de cálculo de impostos atrasados. O Adm Calc Phoenix incorpora também outros recursos como: protocolo de documentos, boletos, recibos e muito mais.

GESCON PHOENIX

Financeiro, contas a pagar e receber, fluxo de caixa, boletos, recibos, notas fiscais, protocolos, controle de atendimento e fluxo de trabalho, cálculo de lucratividade. Totalmente integrado aos sistemas Contmatic Phoenix.

S R I PHOENIX

Além de enviar relatórios/documentos de arrecadação pela internet, você gerencia e controla tudo o que foi enviado e recebido.
Gratuito para Clientes Contmatic.

ENFS PHOENIX

Assim como toda linha Contmatic Phoenix, totalmente integrado ao sistema de Escrita Fiscal G5 Phoenix.
Gratuito para Clientes Contmatic.

CURSOS

CEAD PHOENIX

Os cursos do CEAD visam aperfeiçoar, qualificar e capacitar os treinandos. Os cursos destinam-se gratuitamente aos usuários Contmatic. Porém se você ainda não é nosso cliente, ligue agora e confira nossa grade de cursos e seus respectivos valores.

CONSULTORIA

LEGALMATIC PHOENIX

O Legalmatic é um serviço da Consultoria On-Line gratuita disponível a todos os nossos usuários. Possui um acervo de legislações da área contábil, tributária, trabalhista e previdenciária.

INTERNET

Em Breve

WEB PHOENIX

Integração Escritório-Cliente Via Internet

Novamente nossos clientes irão sair na frente utilizando tecnologia de ponta. O Web Phoenix permite aos clientes enviar relatórios pela internet, digitar lançamentos no seu cliente, o servidor do escritório não precisa estar ligado. Um Show de Tecnologia.

Prêmios

Prêmio Personalidade do Ano 2006



Prêmio Contábil Rotary Club



Empresário:

Contrate alunos do IDEPAC.
www.idepac.org.br
Um Gestor de Solidariedade e Cidadania



Responsabilidade Social Contmatic

"A Responsabilidade Social Empresarial da Contmatic Phoenix, faz incorporar na nossa gestão de negócios, compromissos com nosso público de relacionamento, clientes, colaboradores, fornecedores, comunidade e governos a fim de termos uma sociedade mais justa, solidária e promissora, com base no desenvolvimento sustentável.

Afinal, O Mundo tem Jeito. Esse é o nosso jeito."
Sérgio Contente - Deus Seja Louvado.



IDEPAC - Instituto de Desenvolvimento Profissional Amigos Contabilistas, Empresários, Liberais e Informática

www.contmatic.com.br

Matriz:

Rua Padre Estevão Pernet, 215 - Tatuapé
São Paulo - SP - Cep 03315-000
Fone / Fax: (11) 6942-6723

Filiais:

- ✓ Campinas (19) 3213-7007
- ✓ São José dos Campos (12) 3921-0888
- ✓ Marília (14) 3454-7774
- ✓ São José do Rio Preto (17) 3222-6710
- ✓ Ribeirão Preto (16) 3967-3536

« ALÉM DO APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO CONSTANTE, O MERCADO EXIGE QUE O CONTABILISTA INVISTA NOS CONCEITOS DO COLETIVO E DA CLASSE »»

MESTRE EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS E AUDITOR, O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS, PAULO CEZAR CONSENTINO, É UM ENTUSIASTA DO SISTEMA CFC/CRCs QUE, NA SUA OPINIÃO, FORTALECE O TODO SEM DESCARACTERIZAR A INDIVIDUALIDADE DE CADA ESTADO.

Como foram as audiências públicas para debater a lei de regência dos Contabilistas, em Minas Gerais?

Consentino: Com a coordenação de Pedro Coelho, do Ceará e, com grande surpresa, pois afinal estávamos em janeiro, dia 12 – época de férias escolares e quando, tradicionalmente, as pessoas viajam para curtir o verão, principalmente no litoral. Mesmo assim, tivemos casa cheia, com estudantes, profissionais, professores, coordenadores de cursos, conselheiros, delegados, representantes de faculdades, além das presenças, que faço

questão de citar nominalmente, dos ilustríssimos professores Hamilton Parma, Serra e do eminente professor Lopes de Sá. Discussões acaloradas, com divergentes pontos de vista, e cada um defendendo o seu. Várias propostas foram apresentadas e encaminhadas à Comissão Nacional.

Quais são os destaques na gestão da atual diretoria do CRCMG?

Consentino: Com o apoio, acredito, total de nosso plenário, estamos direcionando nossa gestão para:

1. Educação Continuada, com cursos

voltados para a gestão, seminários, palestras, visitas às faculdades e a criação do Prêmio Internacional Lopes de Sá.

2. Integral incentivo à utilização das ferramentas da informática. Para isso estamos promovendo profundas alterações em nosso sítio, no qual pretendemos disponibilizar uma gama enorme de informações utilizadas pelos profissionais da Contabilidade em seu dia-a-dia, inclusive a legislação normativa do CFC e a tributária estadual.



No ensino, de um modo geral, somos o reflexo de nossa cultura, e somente por meio de mudanças culturais e estruturais se poderia pretender qualificá-lo melhor.



Como surgiu a idéia de criar o Prêmio Internacional de Produção Científica Prof. Dr. Antônio Lopes de Sá?

Consentino: Como professor, e estando desde 1977, portanto há 30 anos, na sala de aula, não vislumbro alternativa, não somente na Contabilidade, mas em qualquer outra área, que não seja a educação. A idéia do prêmio surgiu como forma de incentivar a pesquisa e com o objetivo de alavancar o crescimento profissional.

Como está o mercado de trabalho para os Contabilistas mineiros?

Consentino: Vou responder somente com um argumento que tenho usado com frequência: “Não há desemprego em nossa área, o que há é desqualificação”.

E o ensino, o senhor acha que supre as necessidades de um mercado cada dia mais exigente?

Consentino: Infelizmente, tenho que concordar que o ensino, em qualquer nível, está muitíssimo mercantilizado, deixando muito a desejar. Especificamente, o ensino da Ciência Contábil em cursos noturnos, para atender à demanda de nossos alunos, também não contribui. No ensino, de um modo geral, somos o reflexo de nossa cultura, e somente por meio de mudanças culturais e estruturais se poderia pretender qualificá-lo melhor.

O CRCMG implantou uma Ouvidoria. Que resultados vêm sendo apresentados?

Consentino: Não só a Ouvidoria, mas também um “Fale com o Presidente”. Infelizmente, alguns colegas nossos ainda têm uma noção errônea das peculiaridades institucionais do órgão e a transparência mostrada nesses dois canais tem nos ajudado a esclarecer algumas posições. As abordagens são as mais variadas e, sobretudo, estão nos direcionando para fatos que não percebíamos e que estamos procurando corrigir.

O que o senhor espera de 2007 para os Contabilistas?

Consentino: Que o Contabilista se mostre por inteiro. Além do aperfeiçoamento técnico constante que o mercado exige, que invista também nos conceitos do coletivo, do todo e da classe. Há indicadores que mostram uma recuperação gradual de espaço, de terreno, por parte desse profissional, a partir dos mais recentes escândalos – nacionais e internacionais – envolvendo empresas e governo. A sociedade está começando a enxergar que não somos o mordomo da história.



**PAULO CEZAR
CONSENTINO
DOS SANTOS**

Presidente do CRCMG



COM A MODERNIZAÇÃO E A DESBUROCRATIZAÇÃO, A 'SALA DOS CONTABILISTAS' NA JUCESP FACILITARIA MUITO

EMPRESÁRIO CONTÁBIL, COM 35 ANOS DE ATIVIDADES, ANTÔNIO MARANGON, EM 2006, ACUMULOU AS PRESIDÊNCIAS DA JUCESP-SP, SESCON E AESCON-SP. NO MOMENTO, ATUANDO COMO PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, MARANGON ESTÁ À FRENTE DA LUTA PELA INFORMATIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS ENVIADOS À ENTIDADE PORQUE, COMO CONTADOR, SABE A IMPORTÂNCIA DA DESBUROCRATIZAÇÃO.

Qual o balanço que o senhor faz da atuação da Jucesp (Junta Comercial do Estado de São Paulo) no ano de 2006? Quais as principais mudanças que aconteceram?

Marangon: Assumimos a presidência da Jucesp em 2006 e mexemos mais na parte de gestão. Procuramos treinar os funcionários para que dêem um atendimento mais rápido, para que o usuário tenha um atendimento ágil e com qualidade. Demos mais atenção à parte de gestão. E também, tínhamos para ser implantado, em meados do

ano passado, a modernização dos procedimentos. Mas, infelizmente, houve um atraso e nós implantamos, no dia 4 de dezembro, apenas uma parte. Toda implantação de um sistema muito complexo, como é o nosso, ocasiona certos problemas. Estamos administrando 10% desse programa, que era para ter sido instalado já em 2005. Nós prorrogamos para a metade de 2006 e acabamos implantando apenas 10% em dezembro de 2006. Estamos administrando agora as falhas, as dúvidas desse grande

projeto que estava previsto para 2006 e apenas uma parte entrou. Estamos negociando com nossa parceira, a Prodesp, que contratou uma empresa para desenvolver. Essa é a nossa proposta, temos a finalidade de modernizar. Essa modernização implica, inclusive, criar o "Cadastro Web".

O que é o "Cadastro Web"?

Marangon: Uma parte do "Cadastro Web" foi implantada para cadastrar firmas individuais, que chamamos hoje



A Junta

Comercial tem que ser tão moderna e ágil como são os empresários, os empreendedores.



de “empresário”; os 10% foram para isso. Agora, faltam entrar no “Cadastro Web” as empresas limitadas, as empresas de sociedade anônima e as cooperativas, que ainda virão posteriormente. A maioria é de empresas limitadas.

Como funciona o “Cadastro Web”?

Marangon: Hoje, a pessoa manda os dados via internet e nós temos a obrigação de arquivar papel também, pois ainda existe na legislação essa obrigação de ter um arquivo eletrônico além de um arquivo em papel. Com o “Cadastro Web” seria tudo enviado pela internet e depois os documentos seriam remetidos para cá. A partir desse momento, esse papel não tramitaria, como acontece

hoje. O papel é protocolado, depois ele vai para uma assessora ou para o vogal analisar. Esse papel caminha, é registrado e devolvido; uma via fica para a Jucesp e a outra é devolvida para o requerente. Queremos cortar caminho. Com todas as informações chegando via internet ou via “Cadastro Web”, nós as checamos e, se estiver tudo certo, a imagem, e não o papel, começa a tramitar na Jucesp. O papel pára e a imagem vai sendo analisada no computador. Os assessores ou os vogais analisarão na tela. Se surgir qualquer dúvida, eles buscam no nosso cadastro o que precisam para confrontar, vêem se o que está alterado estava no processo anterior. O papel não andaria mais aqui dentro, seria tudo imagem. Isso é a modernização. Seria assim até uma segunda fase, que não será imediata, pois exigiria que todo usuário tivesse assinatura digital. O certo seria a pessoa não mandar nem papel. Vamos tentar que mudem a legislação, para que não venha mais papel para cá. Papel é coisa do passado. Não se mandando mais papel não haveria necessidade de escanear documentos. O documento viria com assinatura digital, provando que é verdadeiro. Os técnicos, assessores ou os vogais analisariam. Estando tudo certo, eles assinariam digitalmente e a secretaria geral faz uma revisão final. Depois desse processo todo, mandamos um comunicado ao escritório ou à casa do requerente. Ele poderia imprimir e já estaria registrado. Então, ele receberia e já imprimiria, em seu próprio escritório ou no escritório de Contabilidade, o registro feito. Esse é o projeto que nós tínhamos para ser lançado desde o ano passado. Mas há a necessidade da assinatura digital.



ANTÔNIO
MARANGON

Presidente da Jucesp

Há alguma previsão?

Marangon: Os grandes empresários já têm assinatura digital, porque ninguém vai mandar mais papel para banco, para cadastro, essas coisas. Eles mandam tudo via internet. Para dizer que aquilo é verdadeiro, eles assinam digitalmente. Mas para mudar a cultura do papel do micro e pequeno empresário demora um pouco. Acho que os grandes farão isso com maior tranquilidade. Agora, a micro, pequena e média empresas demorarão um pouco. Temos conversado com empresas que fazem certificação e ainda existe uma dificuldade muito grande da pessoa entender que a assinatura dela pode estar dentro do cartão digital, que tem o mesmo formato de um cartão de crédito. Só que ali tem tudo, inclusive a assinatura dele. Onde passar aquele cartão, é válida a assinatura. Essa filosofia está difícil de mudar. Acho que já era para estar implantado e essa última fase, talvez, demoraria este ano. Mas como nós atrasamos, possivelmente, vamos deixar para o ano que vem. A partir

ENTREVISTA

do ano que vem, é possível que não circule mais papel na Junta Comercial. Tudo seria via digital, com a assinatura eletrônica das partes interessadas. A ordem seria evitar a vinda até a Jucesp e o envio de papel. Também estamos fazendo uma parceria com os Correios e, quem sabe, a pessoa não precisaria nem mesmo trazer o requerimento, poderia mandar por correspondência. Estamos tentando fazer um acordo com os Correios para criar um Sedex-Jucesp. Manda-se o documento, registra-se e ele é devolvido via sedex. As pessoas não precisariam vir aqui e isso contribuiria para evitar filas. Temos, diariamente, mais de duas mil pessoas protocolando e retirando documentos. É muita gente. A Jucesp estava vinculada à Secretaria da Justiça e Defesa da Cidadania. Desde janeiro estamos vinculados à Secretaria da Fazenda, que tem uma boa estrutura de atendimento. Como a Fazenda atende muito o público, ela tem um processo eficiente de atendimento. Neste novo processo, a Jucesp, hoje, registra a documentação em três dias úteis. Talvez, consigamos fazer isso em um ou dois dias úteis. E na última fase, com tudo eletrônico, com a assinatura digital, será uma questão de horas. A Junta Comercial tem que ser tão moderna e ágil como são os empresários, os empreendedores. Porque é tudo muito rápido lá fora. A Jucesp

não pode ser um órgão que atrapalha a vida deles. Temos que andar na mesma velocidade do empreendedor. Quase toda a Jucesp já está totalmente informatizada. Os equipamentos são novos. Já reformamos toda a estrutura, cabeamento elétrico, telefônico e de informática. A estrutura física já está reformada. Agora, estão chegando os móveis e as divisórias, daqui a dois ou três meses, estarão aí. As reformas da estrutura física e do sistema de informática estão em andamento. Logo, estaremos muito bem.

E quando será a inauguração da “Sala dos Contabilistas” na Jucesp?

Marangon: Creio que neste ano ainda. Falta muito pouco, porque a parceria com o CRC SP já tem seis meses. E está funcionando muito bem. Agora, com a modernização que está vindo, a parceria contribuiria para agilizar os processos. Acho que há a possibilidade de a sala ser inaugurada muito rapidamente.

Existe um plano de descentralização dos serviços oferecidos pela Jucesp?

Marangon: Sim, existe um plano. Temos 22 escritórios regionais nas grandes cidades do interior, inclusive capital, e temos 51 postos nas cidades do interior. Esses postos captam os documentos e os encaminham para os escritórios regionais, que fazem todo o

serviço que fazemos aqui. Eles mandam para nós apenas para a microfilmagem. Vale destacar, a agilidade das regionais. Aqui nós demoramos três dias úteis para realizar o serviço. Lá, o tempo necessário cai para um dia. Isso facilita muito. Se não houvesse essa descentralização seria ainda pior. Com a descentralização, que começou há uns dois anos, o trabalho foi facilitado.

Há planos para abrir mais postos?

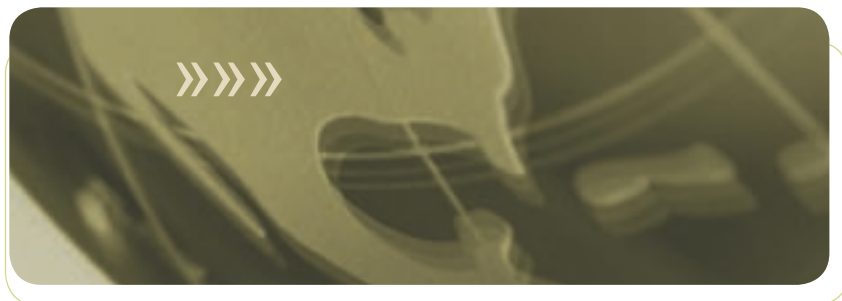
Marangon: Por ora, não. Com esse novo sistema que estamos implantando, sabemos que o atendimento será mais ágil, mas não podemos estimar o quanto. Não temos planos de abrir outros postos. Uma possibilidade seria a modernização dos que já existem. Se for necessário e viável, com certeza, faremos isso. No momento, não pensamos no assunto e será assim até que toda essa mudança possa assentar e possamos analisar a situação com mais calma.

Quais os resultados alcançados na sua gestão até o presente momento?

Marangon: Dos 100% que íamos fazer, tanto na parte de registro quanto na parte de reforma física, fizemos em torno de 70%. Treinamos o pessoal, fazia tempo que não havia uma dedicação ao funcionário. Oito treinamentos foram realizados durante o ano passado. No sentido de motivação, agregação dos funcionários e convivência. Acho que com essas reformas que fizemos, crescemos 70% em relação a nossa necessidade.

O senhor acredita que um dia nosso País alcançará a desburocratização dos serviços públicos?

Marangon: Creio que muito rapidamente. O governo federal está tentan-



José Maria Chapina Alcazar

do fazer isso há vários anos. Só que a legislação é muito demorada. Mas José Serra, ao tomar posse como governador, disse que uma das prioridades do seu governo é fazer com que, a partir do meio do ano, já exista um projeto em andamento para desburocratizar e agilizar o atendimento, tanto para o empreendedor e para quem atende o empreendedor, como também para a população em geral, o paulista que vai a um hospital, a um posto de saúde, a uma outra repartição estadual qualquer. Ele também quer que isso comece a funcionar a partir de julho. Deve haver uma equipe trabalhando para isso. Então, como a Jucesp faz parte do governo, está sempre incluída nisso. Mas, independentemente dessa decisão, já estamos tentando agilizar tudo isso. Agilizar e desburocratizar sempre oferecendo um bom atendimento. Estamos de acordo com o governador e é o que o governo federal também está tentando. Creio que, até o final deste ano, teremos um avanço muito grande no Estado de São Paulo e no Brasil também. É importante que o Estado de São Paulo saia na frente,

pois é um grande arrecadador, é onde estão as grandes empresas. Do PIB nacional, São Paulo contribui com mais de 40%. Então, com certeza, se funcionar aqui, influenciará os outros estados. Como temos um bom relacionamento com as outras juntas comerciais do Brasil, vemos que todos os estados estão tentando agilizar e desburocratizar. Porque a burocracia é uma precariedade do País. Todos os que podem ajudar nesse processo estão fazendo algo. Uns estão mais avançados e outros menos.

Quais são as suas perspectivas em relação ao cenário econômico do Brasil?

Marangon: Fico com o pé atrás aqui. Infelizmente. Nós temos o PAC, lançado pelo presidente da República, mas não me inteirei totalmente sobre a legislação. Mas, pela reação dos empreendedores, das pessoas ligadas ao agronegócio, percebe-se que não é algo de que o Brasil precise no momento. Se der certo, com certeza, vamos andar um pouco. Mas o Brasil precisa caminhar muito além disso. Estamos, há vários anos, caminhando

a passo de tartaruga, enquanto outros países também em desenvolvimento estão com 5%, até 10%, de crescimento anual do PIB. E nós estamos com 2,5%. Eu gostaria muito que o Brasil crescesse. Mas, com esse PAC tímido e com a falta de investimento no País... Dá pena. Eu lamento.

Quais os planos para a sua gestão em 2007?

Marangon: Crescer muito, avançar, modernizar, diminuir filas. Nessa modernização, tentamos diminuir o papel, o trâmite de papelada, acabar com isso e também que a pessoa não tenha que vir mais à Jucesp. Até o final de 2007, quem sabe, tudo seja feito via internet, *online*. A pessoa manda via internet e, em uma ou duas horas, recebe já registrados os documentos que precisam ser enviados para cá. Essa é a nossa meta, realmente. Seria a modernização total. Este é o projeto. Só falta agora a boa vontade de outros órgãos ligados à Jucesp. O avanço será tão grande que a Jucesp será considerada um órgão de primeiro mundo, do jeito que o empreendedor merece.



Contmaster®
Sistemas Administrativos Integrados

Simplex nas operações, poderosos em resultados

Visite nosso site: www.contmaster.com.br

- Escrita Fiscal
- Lucro Presumido
- Folha de Pagamento
- C.I.A - Cálculo de Impostos Ataisados
- Ativo e Controle Patrimonial Independente
- Controller - Gerenciador de Escritórios Contábeis
- Contabilidade Geral, Ativo, Controle Patrimonial e Lalur
- Contabilidade Compatível com a ANS - Agência Nacional de Saúde

Conversão de cadastros
Desenvolvimento de Home-Page

São Paulo: (11) 3106-7605 - Grande São Paulo: (11) 4458-0181 - Jacareí: (12) 3954-4100 - S. José do Rio Preto: (17) 234-1910 - Araçatuba: (18)3608-5343

« QUEREMOS PARA O BRASIL UMA ECONOMIA FORTE E QUE SURJAM MAIORES DEMANDAS DE SERVIÇOS PARA OS PROFISSIONAIS DA CONTABILIDADE »»

A EDUCAÇÃO CONTINUADA DOS CONTABILISTAS CONTINUA SENDO O GRANDE OBJETIVO DA GESTÃO DA PRESIDENTE DO CFC (CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE), MARIA CLARA CAVALCANTE BUGARIM. CONTADORA, ADMINISTRADORA E ADVOGADA, A PRIMEIRA MULHER PRESIDENTE DO CFC TORCE PARA QUE NAS DISCUSSÕES SOBRE O DECRETO-LEI Nº 9.295/46 “SEJAM AFUNILADAS AS DEFINIÇÕES DO QUE SE PRETENDE E O QUE É IMPORTANTE PARA A CLASSE NO MOMENTO”.

Das realizações do CFC em 2006, quais a senhora destacaria como as mais importantes?

Maria Clara: Em 2006, assumimos a responsabilidade de encabeçar uma instituição que congrega quase 400 mil profissionais, o que significa um desafio muito grande. Entre as várias ações e projetos que realizamos, destaco o início dos trabalhos visando à reformu-

lação do Decreto-lei nº 9.295/46, o qual envolveu todos os Conselhos Regionais de Contabilidade e abriu amplo espaço para os profissionais contábeis se pronunciarem a respeito. Além disso, continuamos a nossa luta pela instituição do Exame de Suficiência, realizando vários trabalhos no Legislativo federal, com a finalidade de colocar em pauta o veto presidencial ao projeto que cria o Exame.

Outro destaque foi a publicação do Balanço Social, o primeiro da instituição e, talvez, também o pioneiro entre todos os conselhos de profissões regulamentadas. Consolidamos a participação do CFC no debate sobre importantes temas nacionais, como, por exemplo, a eleição presidencial, dando espaço aos quatro principais candidatos em duas edições da *Revista Brasileira de Contabilidade*.

Promovemos o primeiro Encontro Nacional de Coordenadores de Cursos de Ciências Contábeis, cuja segunda edição acontecerá nos dias 29 e 30 de março deste ano. Queremos destacar ainda o I Encontro Nacional de Contadores da Área Pública, realizado em Minas Gerais, em parceria com o Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais.

Entre uma série de outras ações voltadas ao melhor atendimento aos profissionais contábeis, também destaco a prioridade dada ao corpo funcional do CFC, com a realização de cursos e treinamentos de capacitação e de qualificação profissionais.

Como está sendo a participação dos CRCs na sua gestão?

Maria Clara: Desde o início da minha gestão sempre levantei a bandeira de que todos, sem exceção, participariam e opinariam em questões relevantes para a classe contábil. Isso está, de fato, acontecendo. Todos os 27 Conselhos Regionais participam, em conjunto, das decisões emanadas do CFC e, para isso, temos mantido constantes contatos com os presidentes dos CRCs de toda a Federação, sempre buscando o aprimoramento das relações com os jurisdicionados.

Os debates acerca do Decreto-lei nº 9.295/46 corresponderam às suas expectativas?

Maria Clara: Aconteceram audiências públicas em todos os estados, promovidas pelos Conselhos Regionais, e a participação está dentro do esperado. Tivemos a participação de profissionais – Contadores e Técnicos em Contabilidade – de estudantes de Ciências Contábeis e até de representantes de

outras profissões. Na oportunidade, todos tiveram a chance de opinar, de se posicionar contra ou a favor das propostas de mudanças e muitos o fizeram, encaminhando à Comissão Nacional suas considerações. Agora, vamos começar uma nova rodada e, aí, esperamos que sejam afuniladas as definições do que se pretende e o que é importante para a classe no momento.

Como está sendo a participação do CFC no Comitê de Pronunciamentos Contábeis?

Maria Clara: Foi com grande satisfação que participamos, no dia 16 de agosto de 2006, da cerimônia de lançamento oficial do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, na sede da Bovespa, em São Paulo, pois o CPC foi instituído pela Resolução nº 1.055/05 do CFC. Há dois representantes do CFC no Comitê: Luiz Carlos Vaini, que é coordenador de Operações, e Irineu De Mula, que é vice-coordenador de Relações Internacionais, ambos com participações efetivas. Além disso, o CFC tem propiciado apoio logístico às atividades do Comitê, garantindo as condições para que possa funcionar com autonomia e liberdade.



MARIA CLARA
CAVALCANTE
BUGARIM

Presidente do Conselho Federal de Contabilidade

A senhora acredita que o Brasil vai aderir em breve às Normas Internacionais de Contabilidade?

Maria Clara: Não apenas como crença, mas na prática, conjugado com outras entidades interessadas no assunto, o Brasil iniciou o processo de convergência para as normas internacionais com a instituição do CPC (Comitê de Pronunciamentos Contábeis). Criado no âmbito do Conselho Federal



ENTREVISTA



de Contabilidade no final de 2005, está atualmente em plena atividade, visando a, com a centralização em um só órgão de atuação independente, emitir os pronunciamentos técnicos sobre Contabilidade, que nos permitiria, como prioridade, a unificação da emissão de Normas Contábeis no País pelas entidades reguladoras brasileiras. Permitiria também levar em conta nesse processo a necessária convergência e harmonização das nossas normas brasileiras para com as internacionais.

Quanto ao cronograma, nossa expectativa é acompanhar a mesma programação de adesão às normas internacionais que vêm sendo requeridas em outros mercados de valores mobiliários mais desenvolvidos, como nos Estados Unidos e na Comunidade Econômica Européia. Nosso primeiro passo foi a emissão e a publicação de um “Sumário da Comparação das Práticas Contábeis Adotadas no Brasil com as Normas Internacionais de Contabilidade (IFRS)”, trabalho desenvolvido por profissionais especialistas do Conselho Federal de Contabilidade e do Ibracon (Instituto dos Auditores Independentes do Brasil), um verdadeiro inventário das normas oficiais, de variadas origens no País,



O Planejamento Estratégico do CFC tem como premissas principais o fortalecimento da identidade institucional e o planejamento como instrumento de gestão, além de promover o desenvolvimento da profissão contábil.



e que está servindo de base para os trabalhos do CPC.

Qual o objetivo da implantação do Planejamento Estratégico no CFC?

Maria Clara: A implementação do Planejamento Estratégico do CFC consiste em um conjunto de informações consolidadas que servem como referência para a ação organizacional. A implementação consiste, ainda, na formulação de estratégias que visem a possibilitar uma discussão estruturada sobre os pontos fortes e fracos da organização. O Planejamento Estratégico tem como premissas principais o fortalecimento da identidade institucional e o planejamento como instrumento de gestão, além de promover o desenvolvimento da profissão contábil, primando pela ética e qualidade na prestação de serviços, realizando o registro e a fiscalização de profissionais e organizações contábeis e atuando como fator de proteção da sociedade.

Quais as novidades do programa de Educação Profissional Continuada do CFC?

Maria Clara: As novidades em relação à Educação Continuada Obrigatória para Auditores são basicamente as seguintes:

Maria Clara Cavalcante Bugarim

- 1 - Ficou estabelecido o triênio como período para contagem da pontuação, começando o 1º triênio em 2006, ou seja, de 2006 a 2008.
- 2 - Os profissionais terão que cumprir 96 pontos no triênio, só que com uma novidade: antes, o profissional tinha que cumprir 32 pontos em cada ano, que se somássemos três anos dariam 96; agora, a novidade é que ele continua tendo que cumprir 96 pontos nos três anos, mas pode cumprir, no mínimo, 20 pontos por ano, desde que ele complete os 96 pontos no triênio. Note que o profissional nunca poderá cumprir menos de 20 pontos em cada ano, portanto,

também não adianta cumprir os 96 pontos em um único ano, pois terá que cumprir 20 pontos nos dois anos seguintes.

- 3 - Outra novidade é que, agora, além da qualificação técnica para Auditores da CVM (Comissão de Valores Mobiliários), também teremos a qualificação para os Auditores que atuam em Auditoria regulamentada pelo BCB (Banco Central do Brasil) e pela Susep (Superintendência de Seguros Privados).

Para 2007, que projetos ganharão mais destaque na sua gestão?

Maria Clara: O Programa de Educação Continuada, que traz como escopo a fiscalização preventiva, protege

a sociedade e valoriza os profissionais por meio da melhoria na qualificação e no desempenho das suas funções. Destaca-se o projeto “Contabilizando o Sucesso”, em parceria com o Sebrae, que, desde sua implantação, capacitou e formou 1.668 alunos, transferindo-lhes conhecimento e tecnologia compatíveis ao exercício profissional moderno, com foco em um modelo voltado à assessoria de gestão, e preparando esses profissionais para tornarem-se verdadeiros consultores e terem participação efetiva na tomada de decisões nas organizações para as quais trabalham.

Com relação ao Programa Excelência na Contabilidade, que inicialmente tinha como principal

A escolha da ferramenta é sua. Os resultados também.



O Cordilheira 2.0 é a ferramenta certa para a sua empresa estar sempre à frente. Possui módulos integrados e conectados à internet, nas áreas contábil, administrativa e de consultoria tributária, permitindo transmissão instantânea de informações. Visite nosso site e conheça todos os recursos do novo Cordilheira 2.0.

cordilheira® 2.0
A escolha certa

19 anos de mercado
+ de 20.000 clientes



SEJA UMA REVENDA

Ligue agora e solicite uma visita:
São Paulo (11) **3956.5000**
Demais localidades acesse:
www.ebs.com.br

ebs sistemas

ENTREVISTA

Maria Clara Cavalcante Bugarim



objetivo o incentivo aos cursos de especialização, agora daremos ênfase à implementação dos cursos de Mestrado e de Doutorado. O curso de pós-graduação *lato sensu*, desde a implementação em 1994, com subsídio do CFC, e em parceria com diversas instituições de ensino de vários estados, especializou 3.697 profissionais. Da mesma forma, o curso de pós-graduação *stricto sensu*, iniciado em 1997, também com subsídio do CFC, já titulóu 331 mestres em Contabilidade.

O Programa de Fiscalização Nacional integra a finalidade institucional precípua, que é a fiscalização do exercício profissional. Neste sentido, pretendemos promover o recadastramento nacional dos profissionais, com o qual buscaremos a emissão das novas carteiras de identidade do Contabilista e a concomitante Certificação Digital; realizaremos um projeto de pesquisa nacional para traçar o perfil do profissional contábil; estamos também estudando a possibilidade de criarmos a Anotação de Responsabilidade Técnica do Contabilista, documento que será de emissão obrigatória por todos os



que tiverem a seu cargo a responsabilidade técnica pela execução de serviços contábeis.

O que a senhora espera para o Brasil neste ano?

Maria Clara: Todos os milhões de brasileiros sonham com um país mais justo, mais digno e mais igualitário. Para este ano, espero pela tão sonhada reforma tributária e também pela reforma política, as quais, sem dúvida, beneficiarão a todos os cidadãos. Não podemos nos esquecer da necessidade de um crescimento econômico com uma eficaz distribuição de renda e que, com uma economia forte, surjam maiores demandas de serviços para os profissionais da Contabilidade.

ERRATA

No texto “IPI, ICMS e industrialização terceirizada”, publicado no *Boletim CRC SP* nº 161, o item V do artigo 4º do Decreto nº 4.544/02 foi digitado erroneamente pelo autor, ao informar que um dos tipos de industrialização é “a exercida sobre o produto ou parte remanescente de produto determinado ou industrializado”. O correto é: “a exercida sobre o produto ou parte remanescente de produto deteriorado ou inutilizado”.

Desenvolvemos a melhor tecnologia do mercado: a relação entre pessoas.

Pessoas entendem de números, não o contrário. Por isso criamos softwares pensando nelas, em suas necessidades. Desenvolvemos sistemas diferentes para empresas e escritórios contábeis, com funções e recursos totalmente voltados para cada tipo de exigência. O que muitos chamam de venda, nós chamamos de relacionamento.

0800 015 4400

SP: Americana, São Paulo, Ribeirão Preto, Santos, São José dos Campos PR: Curitiba RJ: Rio de Janeiro RS: Porto Alegre



Matriz Americana-SP



www.folhamatic.com.br

Conheça algumas soluções Folhamatic:



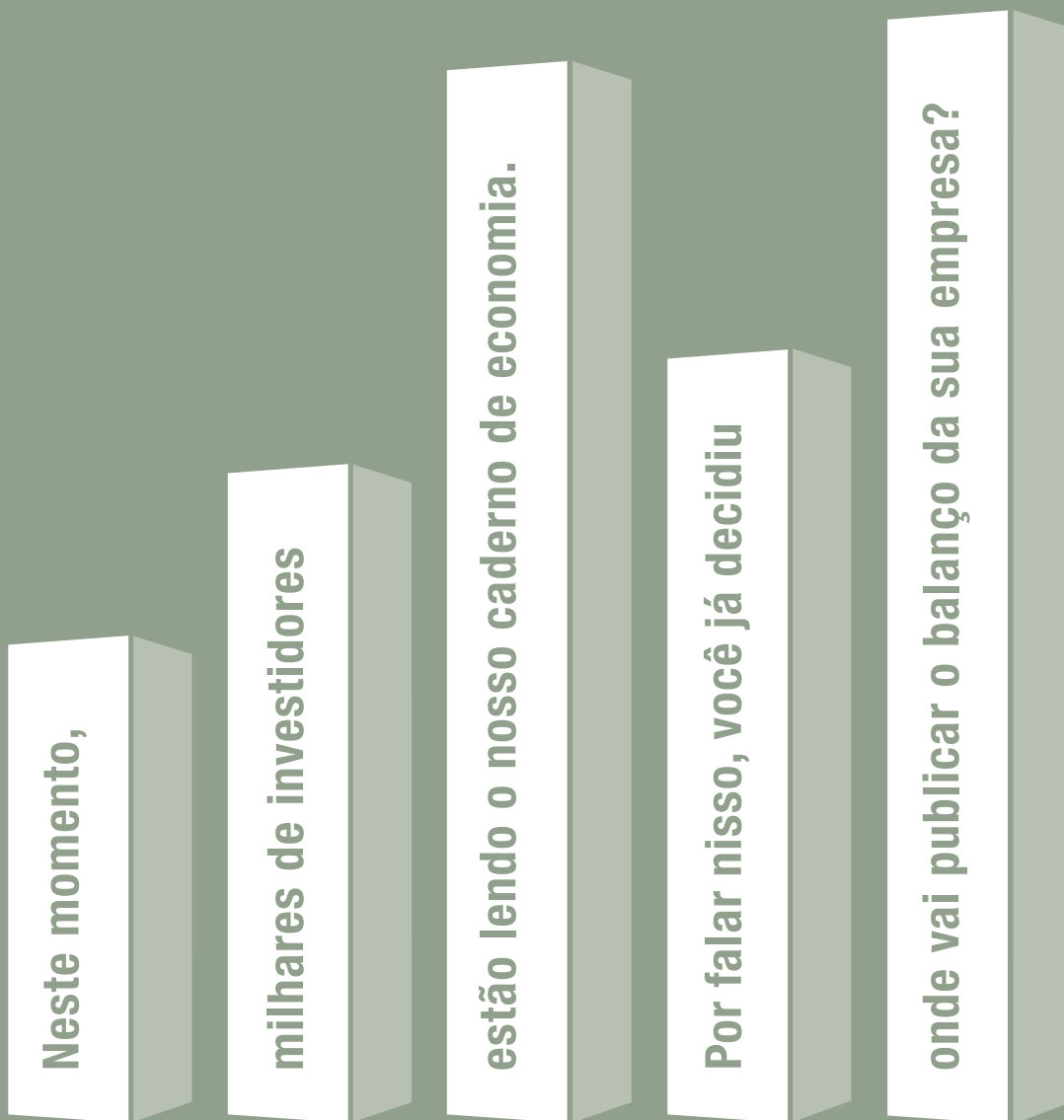
- e-CRM Contábil
- Folha de Pagamento
- Escrita Fiscal
- Impostos
- Livro Caixa
- Contabilidade
- LALUR
- Ativo Imobilizado
- Administrador de Escritório Contábil
- Cálculo de Impostos em Atraso
- Fiscalmatic completo



- Financeiro/FSbank
- Contas a Pagar
- Contas a Receber
- Fluxo de Caixa
- Controle Bancário
- Faturamento
- Estoque de Matérias Primas
- Estoque de Produto Final
- Ordem de Produção



Uma empresa feita por pessoas



Publicar o balanço da sua empresa no Estadão é um excelente negócio, e uma grande oportunidade de atrair investidores com poder de decisão e que estão sempre atentos a números que sinalizem potencial de lucro. Anuncie o balanço da sua empresa no Estadão e valorize ainda mais a sua marca. Para anunciar, ligue (11) 3856 2080 ou pelo e-mail publicidade.legal@grupoestado.com.br

GRUPO ESTADO